

07/08/2020  
09:00

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº  
078/2020**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 019/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869.127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**VOLUME I**

*anexo*



**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02**

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869.127/2018 – ministério da saúde; com a finalidade de atender as necessidades técnicas operacionais do CONIMS.

Considerando-se o Termo de Convênio n.º 869.127/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - dispõem de estrutura física e profissionais das mais diversas especialidades para atender a demanda apresentada pelos 22 (vinte e dois) municípios que o compõem; considerando-se os processos licitatórios nº 002/2019, nº 011/2019, nº 027/2019, nº 073/2019 e nº 10/2020 dos quais os itens especificados resultaram desertos e/ou fracassados; faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório para aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos; visando modernizar a estrutura, ampliar o trabalho de atendimento em diversas áreas médicas e melhorar os serviços de diagnose, além de trazer comodidade aos pacientes e precisão nos resultados, com tecnologia de qualidade.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

- 01)** A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos e eletrodomésticos;
- 02)** Estabelecer, através de Edital às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
1330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.20 09:20:18  
+03'00'

Altair José Gasparetto  
Presidente do CONIMS

CONVÊNIO Nº 869127 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE E A(O) CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR,  
VISANDO FORTALECER O SISTEMA  
ÚNICO DE SAÚDE - SUS

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n. 00.530.493/000171, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, GILBERTO MAGALHAES OCCHI, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado no DOU nº 62-A, de 02 de abril de 2018 - Edição Extra, portador(a) do RG n. 34349553, expedido pela SSP/SE, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68 e a(o) o(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 00.136.858/0001-88, doravante denominado(a) simplesmente CONVENIENTE, situado no(a) RUA AFONSO PENA, 1902 ANCHIETA, neste ato representado por seu(ua) PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, ALTAIR JOSE GASPARETTO, portador(a) do RG nº. 34526389, expedido pelo(a) SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 473.313.309-00, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, sob o n. 869127/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 25000.081026/2018-17, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio sob Regime Simplificado, para execução de custeio e/ou aquisição de equipamentos tem por objeto "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE", visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENIENTE e aprovados pelo CONCEDENTE, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais alterações realizadas durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE, vedada a alteração do objeto e a repactuação de metas e etapas.

(Minuta chancelada pela CONJUR/MS no Processo n. 25000.491453/2017-11)  
869127

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

#### I - Do Concedente:

a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alterações, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados;

b) transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, da Portaria Interministerial nº 424/2016, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alterações do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) abrir conta-corrente vinculada ao presente Convênio em instituição financeira oficial controlada pela União, observada a opção do CONVENIENTE quanto à instituição financeira e agência, na qual deverão ser efetuados os depósitos a cargo do CONCEDENTE;

f) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 10, § 8º do Decreto nº 6.170/2007, e no art. 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016, priorizando a avaliação dos resultados atingidos, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados, considerando os parâmetros especificados no momento da celebração;

g) notificar o CONVENIENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no § 9º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, c/c § 5 do art. 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016;

h) acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Convênio, especialmente no que diz respeito ao cumprimento do objeto e, se for o caso, realizar visitas ao local quando identificada a necessidade e/ou reorientar as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

i) para fins de prestação de contas financeira, realizar acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos;

j) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

k) para fins de prestação de contas técnica, realizar a análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos, considerando os parâmetros especificados no momento da celebração;

l) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades;

m) verificação de realização do procedimento licitatório pelo CONVENIENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENIENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade CONVENIENTE, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

n) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto;

o) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados.

p) atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando a respectiva liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas; e

q) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 62 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

## II - Do Conveniente;

a) executar e fiscalizar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se pela aplicação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, exclusivamente na execução das ações pactuadas;

b) cadastrar e manter atualizado no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424/2016;

c) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- f) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas; a movimentação deverá ocorrer por meio da funcionalidade do SICONV denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011;
- h) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- i) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424/2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados;
- j) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- l) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- n) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- o) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;



p) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

q) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

r) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

s) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

t) no que couber, obriga-se a respeitar em suas áreas externas e internas a aplicação visual de marcas do SUS previstas em manual disponível em site específico na página eletrônica Ministério da Saúde, na internet, sob o título "Manuais de Aplicação de Marcas do SUS";

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

v) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização, ou na hipótese prevista no art. 7º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que for aplicável;

w) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

x) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual e a Advocacia-Geral da União;

y) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

z) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;

aa) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

bb) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

cc) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

dd) atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000);

ee) observar os termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; e

ff) responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio.

**Subcláusula Primeira** - Os órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo que recebam as transferências de que trata o presente instrumento, deverão incluí-las em seus orçamentos.

**Subcláusula Segunda** - Na hipótese de o instrumento vir a ser firmado por entidade ou órgão de Estado, do Distrito Federal ou de Município, o ente federado ao qual esteja vinculado ou subordinado deverá participar como interveniente no instrumento a ser celebrado, salvo se o representante legal da entidade ou do órgão tiver competência, conforme as normas locais, para assinar o instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação por solicitação do CONVENIENTE, salvo quando a CONCEDENTE der causa.

**Subcláusula Única** - É admitida a prorrogação "de ofício" da vigência do instrumento, antes do seu término, quando a CONCEDENTE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, com a seguinte disposição e classificação orçamentária:

I - R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), no corrente exercício, correndo à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.587/2018, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela Nota de



Empenho n. 2018NE801212, vinculada ao Programa de Trabalho n. 10.302.2015.8535.0041, PTRES n. 143482, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6100000000, Natureza da Despesa 44.70.42;

Subcláusula Primeira A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo CONCEDENTE (e/ou CONVENENTE) nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila.

Subcláusula Segunda - O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE em instituição financeira oficial federal.

Subcláusula Primeira - A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula Segunda - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

I - aprovação do Termo de Referência, na forma prevista no art. 21, observado, no que couber, os artigos 41, 42 e 66, inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016; e

II - conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Quarta - Para o recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo CONCEDENTE referente à primeira parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente; e

III - registrar no SICONV os contratos celebrados pelo beneficiário na execução do objeto deste instrumento.

Subeláusula Quinta - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subeláusula Sexta - A execução financeira será comprovada:

I - nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e

II - nos casos de realização de serviços, pela verificação da realização parcial com a mensuração correspondente atestada e confrontada.

Subeláusula Sétima - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou parcela única, o instrumento deverá ser rescindido.

Subeláusula Oitava - É vedada a liberação de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Subeláusula Nona - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio;

III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula do Convênio;

IV - não for mantida a regularidade das informações registradas no SICONV; e

V - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subeláusula Décima - Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subeláusula Décima Primeira - As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, no interregno de sua vigência, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas, vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subeláusula Décima Segunda - A conta referida no caput desta cláusula será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.



Subcláusula Décima Terceira - O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Subcláusula Décima Quarta - O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Terceira, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Quinta - O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira - Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do Convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) e nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial nº 424/2016 e neste instrumento.

Subcláusula Segunda - Quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o CONVENENTE deverá inserir no SICONV a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Subcláusula Terceira - A inadimplência da CONVENENTE em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento.

Subcláusula Quarta - Para despesas relativas à realização de eventos de capacitação, a CONVENENTE deverá inserir no SICONV a lista de presença dos participantes, com as respectivas assinaturas, contendo nome, CPF, data e local de realização do evento, check in e check out, caso haja hospedagem incluída, e, relatório fotográfico do evento.

Subcláusula Quinta - É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

II - realizar despesa em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho;

VIII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneras, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou à conta que não a vinculada ao presente instrumento;

X - celebrar contrato ou Convênio com entidades impedidas de receber recursos federais, e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Subcláusula Sexta - Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE serão movimentados exclusivamente na conta bancária específica do Convênio em instituição financeira oficial federal, por meio de OBTV e, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira, a saber:

I - caso a previsão de utilização for inferior ou igual a 30 (trinta) dias, os recursos deverão ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores; e

II - se houver previsão de utilização dos recursos somente após 30 (trinta) dias os mesmos deverão ser aplicados em conta poupança.

Subcláusula Sétima - Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste instrumento serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de

titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE.

Subalínea Oitava - Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subalínea Nona - Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subalínea Décima - Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subalínea Décima Primeira - As despesas efetuadas com diárias deverão ser executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e a comprovação da regular aplicação desse recurso deverá ser feita mediante relatório de viagem que deverá ser anexado ao SICONV, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem:

I - O relatório de viagem deverá conter, no mínimo, a data de saída, a data da chegada à sede originária de serviço e o relato dos acontecimentos.

Subalínea Décima Segunda - Na ocorrência de cancelamento da inscrição de restos a pagar, proceder-se-á na forma prevista no inciso XXII, do art. 27, da Portaria Interministerial nº 424/2016, no qual o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado.

Subalínea Décima Terceira - No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872/1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENIENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

Subalíngua Décima Quarta - Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENIENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços e/ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

##### Subalíngua Primeira - Compete ao CONVENIENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais;

II - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424/2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a

instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio;

VI - em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; e

VII - assegurar que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante identificação precisa do que foi executado, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade, salvo em caso de disposição legal em contrário.

**Subcláusula Segunda** - Cada processo de aquisição de bens e/ou execução de serviços do CONVENIENTE deverá ser realizado ou registrado no SICONV.

**Subcláusula Terceira** - O registro, no SICONV, dos contratos celebrados pelo beneficiário na execução do objeto é condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subsequentes do Convênio.

**Subcláusula Quarta** - Na aquisição de bens e/ou execução de serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENIENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

**Subcláusula Quinta** - O CONVENIENTE deverá apresentar declaração expressa firmada por seu representante legal, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis à contratação de terceiros, previstas nos arts. 45 a 48 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

**Subcláusula Sexta** - O CONCEDENTE deverá verificar o procedimento de contratação realizado pelo CONVENIENTE, no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade das cotações de preços inseridas no procedimento licitatório;

II - compatibilidade dos preços do fornecedor selecionado com os preços de mercado;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente contratado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENIENTE ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis à contratação de terceiros.

**Subcláusula Sétima** - Nos contratos celebrados entre o CONVENIENTE e terceiros, para a execução do objeto do presente Convênio, é vedada a prestação de serviços, compras, alienações, locações ou qualquer outro conteúdo estranho ao previsto no Plano de Trabalho e no Termo Referência, sob pena de adoção das medidas previstas neste instrumento e na legislação de regência.

**Subcláusula Oitava** - Para aquisição de bens e/ou execução de serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

**Subeláusula Nona** - A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do **CONVENENTE**.

**Subeláusula Décima** - As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

**Subeláusula Décima Primeira** - A comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida no SICONV após a homologação da licitação.

**Subeláusula Décima Segunda** - Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados pelo **CONVENENTE** após a assinatura do presente Convênio e aceite do termo de referência pelo **CONCEDENTE**, devendo a publicação do extrato dos editais ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao inciso I do art. 21, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo **CONVENENTE**.

**Subeláusula Décima Terceira** - Nos instrumentos celebrados pela União com Estados, Distrito Federal e Municípios deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

**Subeláusula Décima Quarta** - É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subeláusula Décima Quinta** - O **CONVENENTE** deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado e a repactuação de metas e etapas.



**Subcláusula Primeira** - A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

**Subcláusula Segunda** - As alterações realizadas durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidas e aprovadas previamente pela CONCEDENTE.

**Subcláusula Terceira** - Alcançado o objeto pactuado neste instrumento, não serão permitidas a prorrogação e/ou a alteração do Plano de Trabalho, com o fim de utilizar eventuais saldos remanescentes decorrentes da execução deste instrumento e/ou de aplicações financeiras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424/2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

**Subcláusula Primeira** - O CONCEDENTE deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, por meio da verificação dos documentos inseridos no SICONV, podendo haver visitas ao local quando identificada a necessidade pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Segunda** - No prazo máximo de 10 (dez) dias contado da assinatura do instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento.

**Subcláusula Terceira** - A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

**Subcláusula Quarta** - O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

**Subcláusula Quinta** - No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando couber, observado o disposto no art. 54, caput, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subeláusula Sexta - Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENIENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Subeláusula Sétima - Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subeláusula Oitava - Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas e dará ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 7º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Subeláusula Nona - Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENIENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subeláusula Décima - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subeláusula Décima Primeira - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para

o CONVENENTE e a data de efetivo crédito, na conta única do Tesouro, do montante devido pelo CONVENENTE.

Subcláusula Décima Segunda - A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Nona ensejará o registro de inadimplência no SICONV e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Décima Terceira - As comunicações elencadas nas Subcláusulas Sexta e Nona, serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SICONV, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Quarta - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Quinta - Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Sexta - O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Públicos Federal, Estadual e a Advocacia-Geral da União, nos termos dos arts. 7º, §§ 2º e 3º, e 58 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única - O CONVENENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do Convênio e o alcance dos resultados previstos, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016.



**Subcláusula Primeira** - A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

**Subcláusula Segunda** - A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**Subcláusula Terceira** - A prestação de contas deverá ser realizada no SICONV, iniciando se concomitantemente com a liberação da primeira parcela ou parcela única dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no aludido Sistema.

**Subcláusula Quarta** - A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, do cancelamento de Restos a Pagar ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registradas pelo CONVENIENTE no SICONV, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENIENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424/2016; e

V - comprovar registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos equipamentos médico-hospitalares, quando previstos no Plano de Trabalho (Acórdão nº 247/2010-TCU/Plenário).

**Subcláusula Quinta** - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula Sexta** - Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas no SICONV nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**Subcláusula Sétima** - Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.



Subcláusula Oitava - O CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula; e

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona - A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima - Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira - Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Sétima, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170/2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Subcláusula Décima Segunda - A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENIENTE, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

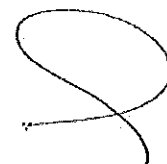
Subcláusula Décima Terceira - O registro da inadimplência no SICONV só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENIENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta - O CONCEDENTE ou, se extinto, o seu sucessor, terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta - A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou



III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta - Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima - Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424/2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU ou Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), portal SIAFI, informando como beneficiário o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, Unidade Gestora (UG) 257001 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras, informando o número e a data do Convênio; e

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos.

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira - A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

**Subcláusula Segunda** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONCEDENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522/2002.

**Subcláusula Terceira** - Nos casos de descumprimento do prazo previsto na Cláusula Sétima, Subcláusula Nona, o CONCEDENTE solicitará à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

**Subcláusula Quarta** - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do CONCEDENTE no âmbito deste Convênio, previstos ou não, serão de propriedade do CONCEDENTE.

**Subcláusula Primeira** - O CONVENENTE deverá operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento.

**Subcláusula Segunda** - Em situações de caso fortuito ou de força maior, o CONVENENTE deverá comunicar formalmente ao CONCEDENTE, anexando a competente ocorrência em órgãos oficiais, para apreciação, registros e autorização à CONVENENTE para proceder à baixa e aos efetivos registros.

**Subcláusula Terceira** - O inventário de Bens Patrimoniais a ser realizado pelo CONVENENTE, após aprovado pelo CONCEDENTE, integrará a prestação de contas do Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Constituem bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do presente instrumento, necessários à consecução do objeto, mas que não foram incorporados ao resultado deste.

**Subcláusula Primeira** - O CONVENENTE deverá garantir que, durante a vida útil do bem quando da sua utilização, a participação de usuários oriundos do SUS seja, no mínimo, igual à participação de recursos públicos despendidos no empreendimento em que se destine o objeto para a aquisição de material permanente (Acórdão nº 641/2017-TCU/Plenário, TC 012.003/2015-8).

**Subcláusula Segunda** - O CONVENENTE, observado o tempo de vida útil aplicável ao bem, não poderá proceder a cessão de uso, sem a prévia e expressa anuência do CONCEDENTE, devidamente solicitado e motivado pelo CONVENENTE, observada a legislação vigente.

Subcláusula Terceira - Os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos em razão deste Convênio constituem garantia real em favor do CONCEDENTE, em montante equivalente aos recursos de capital destinados ao CONVENIENTE, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOAÇÃO

Os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do CONCEDENTE no âmbito deste Convênio, previstos ou não, poderão ser doados, a critério do Ministro de Estado, observado o seguinte:

- I - exclusivamente para fins e uso de interesse social;
- II - avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica;
- III - continuação de programa governamental.

Subcláusula Primeira - A doação poderá ser realizada, a partir da:

- I - rescisão do instrumento, a qualquer momento; e
- II - após a consecução do objeto, quando comprovada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros.

Subcláusula Segunda - O CONCEDENTE, ao proceder a avaliação do bem, deverá verificar:

- I - o estado do bem, de forma a permitir a fixação do valor de mercado;
- II - capacidade de geração de benefícios futuros; e
- III - a manifestação de interesse por parte do ente detentor do bem, assegurando a sua imprescindibilidade para continuidade da execução da ação previsto no objeto do instrumento.

Subcláusula Terceira - O Termo de Doação transfere ao beneficiário a propriedade do bem doado, vinculando o uso do bem ao propósito exclusivo de sua utilização descrito no objeto do Convênio, ou a critério da CONCEDENTE, com vistas a beneficiar o interesse comum, observado o tempo de vida útil aplicável ao bem.

Subcláusula Quarta - O CONCEDENTE dará conhecimento ao Termo de Doação com Encargos ao Ministério Público local, bem como Conselho de Saúde local.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REVERSÃO PATRIMONIAL

A CONCEDENTE adotará procedimentos de controle periódico a fim de resguardar a destinação gravada no bem doado, cuja inexecução, ou desvio do objeto pactuado, ensejará a reversão do objeto doado.

Subcláusula Primeira - Cessadas as razões de interesse público que motivaram a doação, a CONCEDENTE poderá, unilateralmente, reverter a destinação do bem.



**Subcláusula Segunda** - Os procedimentos com vistas a reversão patrimonial, deverão assegurar a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESERVA DE PROPRIEDADE

A titularidade das pesquisas científicas, programas desenvolvidos e resultados tecnológicos que deles advenham, financiados com recursos deste instrumento, serão incorporados ao uso do CONCEDENTE e de outras esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo somente ser utilizados tanto pelo CONVENIENTE ou por terceiros interessados se prévia e expressamente autorizado pelo CONCEDENTE, observando-se as disposições e legislação aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Única** - A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DESCONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado ao CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira - Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda - O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira - O CONVENIENTE obriga-se a notificar, se houver, o conselho municipal, distrital, estadual ou federal responsável pela respectiva política pública onde será executada a ação.

Subcláusula Quarta - O CONVENIENTE deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

Subcláusula Quinta - O CONVENIENTE, caso seja Município ou o Distrito Federal, deverá a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional do CONVENIENTE relacionada com o objeto deste Convênio será consignada a participação do CONCEDENTE na mesma proporção atribuída ao CONVENIENTE e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do CONCEDENTE na mesma proporção da marca ou nome do CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira - Fica vedada aos partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na forma e nos valores previstos no Plano de Trabalho, e desde que delas não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos, consoante disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Subcláusula Segunda - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão da liberação dos recursos, placa identificadora.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO



Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, fica vedada a celebração de Convênios cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Ministério da Saúde.

Subeláusula Única – A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por correspondência ou mensagens eletrônicas e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

III - as mensagens e documentos resultantes de transmissão eletrônica não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

IV - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

V - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subeláusula Única - Os casos omissos serão dirimidos na forma do estabelecida no Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016, e demais normas regulamentadoras.

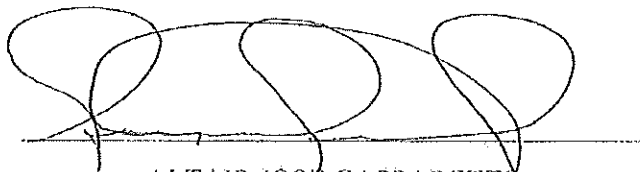
#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Subeláusula Única - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.



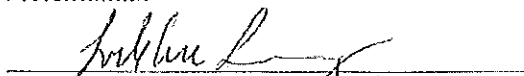
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
DO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE - PR

Testemunha:



Nome: Irlete Maria Lorenzi  
CPF: 825.884.229-34





MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA BRASIL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

044600/2018

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde atende a população estimada de 183.000 habitantes de 20 municípios consorciados, oferecendo assistência na rede de Média e Alta Complexidade em serviços ambulatoriais, hospitalar, SADT. Os móveis, equipamentos e materiais médicos serão de extrema importância para a manutenção e melhoria dos serviços executados, até 2016 o CONIMS não tinha sede própria, a maioria os serviços oferecido eram executados fora do consórcio, em Janeiro de 2017 iniciou as atividades na sede própria, com a estrutura física adequada, iniciamos o processo de trabalho de alocar todos os serviços em nossas dependências, portanto orçamentaria e financeiramente não estamos ampliando atendimento, com equipamentos próprios faremos a contratação somente da mão de obra profissional e não mais do equipamentos, desta forma reduziremos os custos, teremos controle maior sobre o serviço prestado, pois estará em nossa gerencia, oferecendo maior resolutividade, economia e aumento de produção, sendo que em um mesmo aparelho teremos a possibilidade de ter mais que um profissional médico operando o equipamento otimizando assim a carga horária de assistência. Realizamos atendimentos na área médica em consultas e procedimentos como : Dermatologia, Urologia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Farmacêutico/Bioquímico, Pediatria, Vascular, Neuropediatria, Neurologia, Endocrinologia, Nefrologia, Gineco-Obstetrícia, Oftalmologia, Geriatria, Radiologia, Ortopedia, Nutricionista, Psicologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Odontologia nas especialidades de Endodontia, Próteses Odontológicas, Odonto Cirúrgica, atendimento Odontológico à pacientes Especiais e profissionais técnicos da área administrativa. Todas as especialidades são atendida em sede própria com uma área construída de 3.687,65 m2, com consultórios, sala de procedimentos, salas de exames, salas de terapias, salas administrativas e de reunião. O equipamentos solicitados referentes as diversas área de atenção, serão todos instalados nas dependências do CONIMS, sendo operacionalizados pelos profissionais das respectivas áreas/especialidades que prestam serviços de consulta, exames e procedimentos através de contratos por prestação de serviços. Os equipamentos cadeira otorrinológica e cabine audiométrica, e os demais equipamentos solicitados no ambiente sala de audiometria serão utilizados no atendimento das especialidades de otorrino e fono. A solicitação dos equipamentos sala de educação e reunião, destinam-se ao atendimento dos pacientes assistidos nas Linhas de Cuidados de: Diabetes/Hipertensão; Saúde Mental; Geriatria; Rede Cegonha e Mãe Paranaense ( Obstetrícia e Pediatria ), por equipes multiprofissionais, (anexo documentos de avaliação e comprovação dos atendimentos, referendados pela Regional de Saúde e Gestor Municipal). O Sistema de Urodinâmica é de extrema urgência, atualmente somente dispomos do atendimento de consultas em Urologia, toda a demanda para os exames de Fluxometria, Cistometria, Estudo Miccional, na região são realizados somente em serviços particulares, nosso objetivo e sanar esta lacuna na assistência.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 36000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DA SAUDE	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 518.478.847-68	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GILBERTO MAGALHAES OCCHI	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Ministério da Integração Nacional - Esplanada dos Ministérios Bloco E		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70062-900

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

000030  
b-

<b>PROponente:</b> 00.136.858/0001-88					
<b>Razão Social do Proponente:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> RUA AFONSO PENA, 1902					
<b>Cidade:</b> PATO BRANCO	<b>UF:</b> PR	<b>Código Município:</b> 7751	<b>CEP:</b> 85501530	<b>E.A.:</b>	<b>DDD/Telefone:</b> 4633133550
<b>Banco:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA	<b>Agência:</b> 0495-2	<b>Conta Corrente:</b> 792632			
<b>CPF do Responsável:</b> 473.313.309-00	<b>Nome do Responsável:</b> ALTAIR JOSE GASPARETTO				
<b>Endereço do Responsável:</b> RUA ESPERANCA, S/N, CASA - CENTRO					<b>CEP do Responsável:</b> 85570000

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 249.990,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 249.990,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/07/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	27/08/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

000032  
6.

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 46.0	<b>Valor:</b>	R\$ 249.990,00
<b>Início Previsto:</b> 31/07/2018	<b>Término Previsto:</b> 27/08/2020	<b>Valor Global:</b>	R\$ 249.990,00
<b>UF:</b> PR	<b>Município:</b> 7751 - PATO BRANCO	<b>CEP:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
<b>Quantidade:</b> 46.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 249.990,00	<b>Início Previsto:</b> 31/07/2018	<b>Término Previsto:</b> 27/08/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DA SAUDE

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Agosto		<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 85.408,72	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 85.408,72	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2020
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 13.550,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Fevereiro		<b>ANO:</b> 2020
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 151.031,28	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 151.031,28	<b>PARCELA Nº:</b> 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE



## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001234-Leitor de Código de Barras				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 7,00	V. UNITÁRIO: R\$ 400,00	V.TOTAL: R\$ 2.800,00	
OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESESESPECIFICAR: SIM				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002099-Balde a Pedal				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 120,00	V.TOTAL: R\$ 240,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002625-Tela de Projeção				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 800,00	V.TOTAL: R\$ 800,00	
OBSERVAÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.ESPECIFICAR: NÃO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011244-Esfigmomanômetro Obeso				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 200,00	V.TOTAL: R\$ 400,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001047-Cabine Audiométrica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.700,00	V.TOTAL: R\$ 3.700,00	
OBSERVAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA: POSSUI, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H): 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 1,5 X 1,5 A 2,0 (METROS)				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000956-Audiômetro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13.600,00	V.TOTAL: R\$ 13.600,00	
OBSERVAÇÃO: Audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Interface para computador; Saída auxiliar para gravador ou aparelho de CD; Saída para campo livre; Gama de frequência para teste audiométrico com fone; Frequência de via aérea de 125 a 12500Hz; Frequência de via óssea de 250 a 8000Hz; Deve realizar no mínimo os testes supralimbiares de Balanceamento Binaural Alterado (ABLB), Índice de Sensibilidade à pequenos incrementos (SISI), Emissão de 2 tons simultâneos nos 2 ouvidos (Stenger), Decaimento Sonoro (Tone Decay). Função monitor para acompanhamento dos sinais emitidos para o paciente. Possuir todos os acessórios para perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a definir pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002625-Tela de Projeção				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 800,00	V.TOTAL: R\$ 800,00	
OBSERVAÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.ESPECIFICAR: NÃO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001737-Biombo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 420,00	V.TOTAL: R\$ 420,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000264-Sistema para Urodinâmica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 32.000,00	V.TOTAL: R\$ 32.000,00	
OBSERVAÇÃO: Equipamento com no mínimo 8 (oito) canais capaz de realizar os exames: de fluxometria, cistometria, estudo miccional (esvaziamento da bexiga, fluxo e volume urinado, pressão vesical e abdominal). Eletromiografia e Nomogramas. Deve acompanhar os sensores/ transdutores: fluxo, volume, pressão (vesical, retal). 01 um cabo para realização de EMG com eletrodos e agulhas monopolares. 01 (um) computador com velocidade de processamento mínima de 2,0GHz; Gravador de DVD; Disco rígido com capacidade mínima de 2,0Gb; Placa de armazenamento de 320Gb; Memória RAM com capacidade de armazenamento mínima de 2,0Gb; Placa de captura de imagens coloridas de vídeo com entradas de vídeo compatível com o sistema; Driver Software de instalação da placa de captura de vídeo compatível com o sistema operacional do computador; Software de urodinâmica, vídeo, laudos; Sistema operacional plataforma no mínimo tipo Windows 7 ou mais recente instalado no computador; 01 um Monitor colorido em LCD ou LED com tela de dimensão mínima de 17 polegadas; 01 um teclado padrão ABNT e 01 um Mouse tipo óptico; 01 uma impressora jato de tinta; 01 um estabilizador de tensão com 04 quatro tomadas; Acessórios: 01 um Rack metálico com prateleiras para acomodação dos itens, 01 cadeira para urodinâmica, 01 suporte ortostático, 01 suporte de soro, 01 coletor de urina 1000mL, 01 suporte para sensor de volume, cabo de comunicação USB, cabo de alimentação.ESPECIFICAR: SIM				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 003052-Cadeira de Rodas Adulto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.100,00	V.TOTAL: R\$ 3.300,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010446-Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 45.000,00	V.TOTAL: R\$ 45.000,00	
<p>OBSERVAÇÃO: Equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 Esteira ergométrica para uso médico e 01 Sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: Velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; Capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; Capacidade de no mínimo 120 Kg; Comandada integralmente pelo Sistema; Com chave de parada de emergência. Especificação técnica do Sistema: Programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; Capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; Alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica; Conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro Volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; Apresentação e impressão da gravação contínua; Configurável para a realização de testes em 3 canais; Apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; Processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis; Apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de Submáxima e Máxima; Filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; Controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton, e Rampa; Deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; Apresentação e impressão de gráficos de : FC, Pressão (PS e PD) e Duplo Produto; Apresentação e impressão dos resultados do teste: - Tabela dos resultados (Estágio, Tempo, FC, PS, PD, Duplo Produto e MVO2- ou nomenclatura compatível); - Parâmetros Metabólicos; - Parâmetros Hemodinâmicos; - Scores, Relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; Capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; Programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; Computador, Monitor de vídeo e Impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do Sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização.ESPECIFICAR: SIM</p>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 000484-Eletoencefalógrafo				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> RUA AFONSO PENA				
<b>CEP:</b> 85501-530	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7751 - PATO BRANCO		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 25.000,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 25.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Amplificador de no mínimo 22 canais monopolares para EEG, 01 (um) canal bipolar para ECG; Conversão A/D de no mínimo 12 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; Sensibilidade: 1 a 2000 µV para Canais de EEG e Sensores; Faixa de Frequência: 0,01Hz a 100Hz; Nível de ruído menor que 0,4µV rms; Impedância de Entrada: maior que 100 [MÔmega]; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal; Filtro notch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB; Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal; Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: a fonte de alimentação (se houver) e cabos, 01 (um) jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (Foto e Áudio Estimuladores). Deverá ser fornecido Computador com Sistema Operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora Jato de tinta ou laser.ESPECIFICAR: SIM				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 001921-Estante				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> RUA AFONSO PENA				
<b>CEP:</b> 85501-530	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7751 - PATO BRANCO		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 370,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.110,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b> REFORÇO: POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 010995-Bisturi Elétrico (até 150 W)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> RUA AFONSO PENA				
<b>CEP:</b> 85501-530	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7751 - PATO BRANCO		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 6.100,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 6.100,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b> POTÊNCIA: ATÉ 100 W, FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI, ALARMES: POSSUI				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 000510-Projetor Multimídia (Datashow)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> RUA AFONSO PENA				
<b>CEP:</b> 85501-530	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7751 - PATO BRANCO		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 3.200,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 3.200,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia mínima de 12 meses.ESPECIFICAR: NÃO				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010565-Lousa Interativa				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3.500,00	V.TOTAL: R\$ 3.500,00
OBSERVAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; QUE PERMITA CONEXÃO A COMPUTADOR E SUPORTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; DIMENSÃO MÍNIMA DE 77 POLEGADAS; FUNCIONALIDADE SENSÍVEL AO TOQUE, POSSUIR APAGADOR E MOUSE; POSSUIR INTERFACE USB; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.ESPECIFICAR: NÃO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002022-Geladeira/ Refrigerador				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.450,00	V.TOTAL: R\$ 1.450,00
OBSERVAÇÃO: CAPACIDADE: DE 250 A 299 L				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002275-Sistema de Campo Livre				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.400,00	V.TOTAL: R\$ 2.400,00
OBSERVAÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM TESTE SUZUKI E OGIBA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011245-Cadeira de Rodas Pediátrica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.150,00	V.TOTAL: R\$ 1.150,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/FIXO/SEM ELEVAÇÃO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011246-Cadeira de Rodas para Obeso				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.400,00	V.TOTAL: R\$ 4.200,00
OBSERVAÇÃO: CAPACIDADE: DE 120 KG A 159 KG, BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL, PÉS: FIXO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000378-Colposcópio				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25.000,00	V.TOTAL: R\$ 25.000,00
OBSERVAÇÃO: AUMENTO: VARIÁVEL, BRAÇOS: NÃO POSSUI, OCULAR/CÂMERA/MONITOR: TRINOCULAR/POSSUI/NÃO POSSUI				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002980-Balança Antropométrica Adulto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.500,00	V.TOTAL: R\$ 1.500,00
OBSERVAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010798-Carro de Emergência				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.500,00	V.TOTAL: R\$ 2.500,00	
OBSERVAÇÃO: RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, CONFECÇÃO ESTRUTURA/ TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GAVETAS: DE 04 A 06				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001754-Cadeira Otorrinológica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.600,00	V.TOTAL: R\$ 7.600,00	
OBSERVAÇÃO: ENCOSTO/APOIO DE CABEÇA/TIPO DE ACIONAMENTO: REGULÁVEL/COM APOIO/COMANDO LATERAL				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011199-DEA - Desfibrilador Externo Automático				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.000,00	V.TOTAL: R\$ 7.000,00	
OBSERVAÇÃO: AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001966-Imitanciômetro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 21.000,00	V.TOTAL: R\$ 21.000,00	
OBSERVAÇÃO: O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento.				
ESPECIFICAR: SIM				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002131-Armário Vitrine				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.550,00	V.TOTAL: R\$ 1.550,00	
OBSERVAÇÃO: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002980-Balança Antropométrica Adulto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.500,00	V.TOTAL: R\$ 1.500,00	
OBSERVAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010785-Esfigmomanômetro Adulto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 170,00	V.TOTAL: R\$ 170,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011199-DEA - Desfibrilador Externo Automático				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.000,00	V.TOTAL: R\$ 7.000,00	
OBSERVAÇÃO: AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000451-Eletrocardiógrafo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10.500,00	V.TOTAL: R\$ 10.500,00	
OBSERVAÇÃO: CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000662-Mesa Ginecológica Elétrica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13.500,00	V.TOTAL: R\$ 13.500,00	
OBSERVAÇÃO: ACIONAMENTO ELÉTRICO: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, COMANDO: PEDAL, APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS: POSSUI, GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL: POSSUI, ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL, CAPACIDADE: DE 180 A 250 KG				

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 249.990,00	R\$ 249.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 249.990,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS



**PARECER TÉCNICO Nº 001/2020**

**Assunto:** Parecer sobre a necessidade do equipamento Desfibrilador Externo Automático – DEA em resposta a impugnação das características descritas e constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2020.

**CONSIDERANDO**, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde é uma unidade que presta serviço de atendimento ambulatorial,

**CONSIDERANDO**, que a rede de atenção ambulatorial dispõe de atendimento nos diversos níveis de complexidade, sendo:

- a) As fragilidades dos pacientes (idosos, gestantes, crianças, portadores de necessidades
- b) As complexidades e riscos dos atendimentos (cardiologia, neurologia, exames de imagem, procedimentos com utilização de sedação ou de contraste, e ainda os procedimentos cirúrgicos na área de odontologia sob sedação.

**CONSIDERANDO**, a PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013, que institui a segurança do paciente,

**CONSIDERANDO**, a RESOLUÇÃO – RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, e

**CONSIDERANDO**, a PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, com o objetivo de ordenar o atendimento às urgências e emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes dentro do Sistema Único de Saúde.



O presente Parecer tem a finalidade de referendar a extrema necessidade do equipamento Desfibrilador Externo Automático – DEA conforme o descritivo e com os componentes necessários, para total garantia da efetividade e eficiência da assistência ao paciente.

Devido à gravidade e complexidade de alguns pacientes atendidos no Centro Regional de Especialidades (CRE – Pato Branco) faz-se necessário que exista a opção de monitorização da oximetria de pulso nos DEAs daqueles pacientes que por ventura apresentem um quadro de colapso com necessidade de reanimação cardiorrespiratória ou também monitorização dos sinais vitais.

Essa premissa é indispensável para o Conims, tanto que já existem outros dispositivos da marca solicitada sendo utilizados neste centro.

Pato Branco, 29 de maio de 2020

*Daniel Spilmann*  
Cardiologia  
CRM/PR 42.051

*Cleldiane Lopes dos Santos*  
COREN 467551  
Enfermeira



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 10.315, DE 6 DE ABRIL DE 2020**

Prorroga, de ofício, a vigência de instrumentos e o prazo para bloqueio dos restos a pagar de transferências voluntárias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.

§ 1º A prorrogação de prazo prevista no caput não obsta a apresentação da prestação de contas final para aqueles instrumentos cuja execução do objeto tenha sido finalizada ou venha a ser finalizada durante o período de que trata o caput.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão providenciar os ajustes, a que se refere o caput, dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração e dos termos de parceria alterados na Plataforma + Brasil no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º O prazo de que trata o § 2º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em relação a restos a pagar inscritos no exercício de 2018 cujos recursos sejam aplicados de forma descentralizada, por meio de transferências aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou às instituições privadas sem fins lucrativos, fica prorrogado, excepcionalmente, para 14 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Fica mantido o disposto no inciso I do § 6º e no § 7º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 1986, em relação aos restos a pagar de que trata o caput.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2020

\*





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000045  
Página: 1/3 *lo.*

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 99/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	23/07/2020
<b>Organograma:</b>	0100100000 - Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio n° 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Considerando-se o Termo de Convênio n.º 869127/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - dispõem de estrutura física e profissionais das mais diversas especialidades para atender a demanda apresentada pelos 22 (vinte e dois) municípios que o compõem.		
<b>Observações:</b>			

1	13010024-2	1,000	UND	Cabine audiométrica: iluminação interna; dimensões externas mínimas de 1,10x1,10x2,00m a 1,50x1,50x2,00m	3.700,0000	3.700,00
2	13010090-1	2,000	UND	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - ECG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de ECG com 3 vias e eletrodos de ECG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para ECG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetrianeonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro no ministério da Saúde.	7.000,0000	14.000,00
3	22010049-2	1,000	UND	Geladeira modelo frost free, na cor branca, com capacidade mínima de 250 litros.	1.450,0000	1.450,00
4	13010120-1	1,000	UND	Sistema de campo livre: composição: com teste suzuki e ogiba.	2.400,0000	2.400,00
5	13010121-1	1,000	UND	Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de	45.000,0000	45.000,00



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000046  
Página: 2/3

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 99/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	23/07/2020
<b>Organograma:</b>	0100100000 - Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Considerando-se o Termo de Convênio n.º 869127/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - dispõem de estrutura física e profissionais das mais diversas especialidades para atender a demanda apresentada pelos 22 (vinte e dois) municípios que o compõem.		
<b>Observações:</b>			

teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização

**Preço Total:** 66.550,00



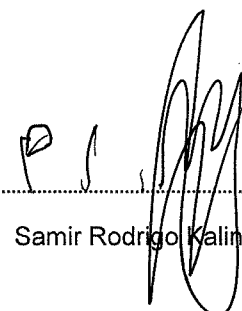
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

---

000047  
Página: 3/3 <sup>10.</sup>

Pato Branco/PR, 23 de Julho de 2020.



---

Samir Rodrigo Kalinoski



ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000048.

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 78/2020

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 23/07/2020

Objeto do Processo: Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
3	Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00325301006030201	R\$ 66.550,00

Total Geral: R\$ 66.550,00

Pato Branco/PR, 23 de Julho de 2020

  
Mariana Grahl  
Contadora





**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000049  
b.  
Pág. 1 de 1

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 78/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** 10 dias úteis após aceite definitivo  
**Prazo de Entrega:** 30 dias úteis  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	R\$ 66.550,00
Total Entidade:			R\$ 66.550,00
Total Entidade:			R\$ 66.550,00

Pato Branco / PR, 23 de Julho de 2020

  
IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
PRESIDENTE

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 103/2020**

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS:

NOME	CPF	CARGO
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Cassiane Danielli Vendruscolo	027.104.369 (...)	Equipe de Apoio

**Art. 2º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3º** Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução nº 006/2020.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir de 02/06/2020.

Pato Branco/PR, 10 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.06.15 10:08:24 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º DE ORDEM: 019/2020**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por Intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades técnicas operacionais do Consórcio, considerando-se o Termo de Convênio n.º 869127/2018 Ministério da Saúde.

**1.2.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data e horário definido abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**07 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09H00MIN**

**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado em conformidade com a Resolução do CONIMS nº 103 de 10 de junho de 2020.

**1.4.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio do CONIMS no seguinte endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**1.5.** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos dias úteis e pelo sítio do Consórcio: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, bem como no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



## 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**2.2.** O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

**2.2.2.** Esta licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme disposto no Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016.

## 3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**3.1.** O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**3.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 07 de agosto de 2020 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

## 4. VALOR MÁXIMO

**4.1.** O preço máximo global previsto para este certame será de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

**4.2.** A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

**4.3.** Não serão aceitos valores acima dos valores máximos estipulados no termo de referência.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.



## **6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1.** As Impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**6.2.** As Impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), até as 17 horas.

**6.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

**6.4.** Não serão conhecidas as Impugnações oferecidas após vencidos os respectivos prazos legais.

**6.5.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

**6.6.** As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**6.7.** Procedentes as razões da petição de Impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitação Pregão, em sua forma eletrônica.

**7.2.** Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**7.3.** Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, ele deverá fazer o seu Credenciamento / Cadastramento no COMPRASNET.



**7.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**7.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **8.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:**

**8.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**8.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**8.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**8.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

### **8.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

**8.4.1.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

**8.4.2.** Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

**8.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**8.4.4.** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores,



em dissolução ou em liquidação.

**8.4.5.** Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

**8.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema que atende aos seguintes requisitos:**

**8.5.1.** Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**8.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**8.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**8.5.4.** Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezessis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**8.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**8.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**8.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**8.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços CONCOMITANTEMENTE com toda a documentação de habilitação, a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 28 de julho de 2020.

**9.1.1.** As propostas juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, deverão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse



período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

**9.2.** O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado, em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

**9.3.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá excluir e/ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

**9.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

## **10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** No dia **07 de agosto de 2020 às 09h00min**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**10.2.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.3.** Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via chat.

**10.4.** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, tais como omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**10.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

**10.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.





## **11. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**11.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**11.3.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, serão:**

**Para os itens 1, 3 e 4: diferença de R\$ 20,00 (vinte reais);**

**Para os itens 2 e 5: diferença de R\$ 100,00 (cem reais).**

**11.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

**11.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**11.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**11.7.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**11.8.** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**11.9.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**11.10.** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**11.11.** As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cincó por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**11.11.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**11.11.2.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.11.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. MODO DE DISPUTA**

**12.1.** Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.1.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**12.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**12.1.3.** Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

**12.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

## **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.1.** A proposta de preços **deverá ser preenchida conforme Anexo II** deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

**13.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**13.3.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

**13.4.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob



pena de desclassificação.

**13.5.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**13.6.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

#### **14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**14.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**14.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**14.4.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**14.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**14.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a Iniciativa privada.

**14.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**14.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**14.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**14.4.6.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## 15. HABILITAÇÃO

**15.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **concomitantemente** com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

**15.1.1.** Habilitação Jurídica.

**15.1.2.** Qualificação econômico – financeira.

**15.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**15.1.4.** Qualificação Técnica.

**15.2.** As proponentes declaradas vencedoras, deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta de preços atualizada juntamente com a documentação de habilitação (documentação física), em envelope fechado contendo a identificação da empresa e o número do Pregão Eletrônico a que se refere, ao Setor de Licitações do CONIMS, aos cuidados do pregoeiro que processou o certame, no endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

**15.2.1.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

**15.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**15.4.** A documentação física a ser remetida ao CONIMS, deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico COMPRASNET e SICAF.

**15.5.** A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

### 15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**15.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**15.6.2.** Cédula de Identidade (RG) e CPF dos proprietários.

**15.6.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**15.6.4.** No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**15.6.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

## **15.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**15.7.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**15.7.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

**15.7.3.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

## **15.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.8.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**15.8.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.8.3.** Prova de regularidade com débitos Municipais, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.8.4.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**15.8.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**15.8.6.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**15.8.7.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração



pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.8.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**15.8.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.9.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**15.9.2.** Certificado de Registro do (s) produto (s) emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" - DOU relativo registro do equipamento, quando houver. No caso de produto importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.

**15.9.3.** Catálogo discriminando o (s) produto (s) proposto (s) em português ou traduzido e/ou Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

**15.9.4.** Certificado do INMETRO.

**15.9.5.** A apresentação do Certificado de Produto expedido pela Anvisa e do Certificado do INMETRO, serão exigidas somente àqueles produtos cujo segmento faça-se obrigatório.

**15.10.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**15.11.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.12.** O não atendimento das exigências constantes no Item 15 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

### **16. OUTROS DOCUMENTOS**

**16.1.** Termo/declaração de abertura de conta corrente pessoa jurídica, ou outro documento (ex. cópia de cartão, cheque, etc.), que comprove a vinculação da conta da proponente Pessoa Jurídica com o respectivo CNPJ. A ausência deste documento não



inabilitará a licitante.

## **17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**17.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

**17.2.** Considera-se a proposta ajustada como documento complementar.

## **18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**18.1.** A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

**18.2.** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos a:

**18.2.1.** Habilitação jurídica;

**18.2.2.** Qualificação econômico – financeira;

**18.2.3.** Regularidade fiscal e trabalhista.

**18.3.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**18.4.** A licitante que possuir registro como impedida ou suspensa no SICAF, no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR, será excluída do certame.

**18.5.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**18.6.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.



## **19. RECURSOS**

**19.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**19.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**19.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**19.5.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**19.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

**19.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando Interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**19.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**19.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**19.7.** O acolhimento do recurso importará Invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**19.9.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**20.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.





**20.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**20.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **21. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO III.

**21.2.** O Contrato de Fornecimento será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo-lhe a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das mesmas no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

**21.3.** A via do instrumento destinada ao proponente vencedor, devidamente assinada pelo Contratante, na forma do item anterior, será encaminhada a contratada ou disponibilizada para retirada no CONIMS a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**21.4.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

## **22. RESCISÃO**

**22.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**22.1.1.** Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**22.1.2.** Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**22.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**22.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**22.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

**22.1.6.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo



de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**22.1.7.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

**22.2. A rescisão contratual pode ser:**

**22.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**22.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### **23. REAJUSTE DE PREÇOS**

**23.1.** Os valores estabelecidos não serão reajustados.

### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética, durante o procedimento licitatório e a vigência do Contrato evitando práticas corruptas e fraudulentas, em especial abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;

**24.2.** Cabe ao gestor do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes** apurar responsabilidade e impor sanções sobre os agentes ou entes, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o seu envolvimento, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em Um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do **Órgão Gerenciados** e dos **Entes Participantes**, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**24.3.** Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**25.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 325.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos [www.diarlomunicipal.com.br/amp/](http://www.diarlomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**26.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

**26.3.** Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.4.** Com fundamento na forma ao art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**26.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**26.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**26.7.** No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**26.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos



documentos que o integram.

**26.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**26.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**26.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**26.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade integrem todos os estabelecimentos da empresa.

**26.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**26.14.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**26.15.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**26.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

**26.18.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

**26.19.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **27. ANEXOS**



000069

**27.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Minuta do contrato de Fornecimento.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.20 09:16:44 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando-se o Termo de Convênio n.º 869127/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - dispõem de estrutura física e profissionais das mais diversas especialidades para atender a demanda apresentada pelos 22 (vinte e dois) municípios que o compõem.

**2.2.** Considerando-se os processos licitatórios nº 002/2019, nº 011/2019, nº 027/2019 e nº 073/2019 e nº 10/2020, dos quais os itens abaixo especificados resultaram desertos e/ou fracassados fazendo-se necessário deflagrar novo certame licitatório, para aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, visando modernizar a estrutura, ampliar o trabalho de atendimento em diversas áreas médicas e melhorar os serviços de diagnose, além de trazer comodidade aos pacientes e precisão nos resultados, com tecnologia de qualidade.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	13010024-2	Cabine audiométrica: iluminação interna; dimensões externas mínimas de 1,10x1,10x2,00m a 1,50x1,50x2,00m. <b>Deve possuir Registro da ANVISA e Inmetro.</b>	1	3700,00	3700,00
002	13010090	Desfibrilador externo automático: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos	2	7000,00	14000,00

		<p>choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - ECG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de ECG com 3 vias e eletrodos de ECG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para ECG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. <b>Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.</b></p>			
003	22010049-2	<p>Geladeira modelo frost free, na cor branca, com capacidade mínima de 250 litros. Voltagem: 110/220 v.</p>	1	1450,00	1450,00
004	13010120	<p>Sistema de campo livre: composição: com teste suzukl e ogiba. <b>Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.</b></p>	1	2400,00	2400,00
005	13010121	<p>Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com</p>	1	45000,00	45000,00

	<p>chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. <b>Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.</b></p>		
--	---	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 66.550,00 (seßenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).





#### **4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**4.2.** A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação de recebimento por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

**4.2.1.** Os prazos de que tratam o Item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.3.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

**4.4.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**4.5.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

**4.6.** Os produtos/equipamentos entregues deverão ser novos.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**5.2.** Certificado de Registro do (s) produto (s) emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativo registro do equipamento, quando houver. No caso de produto importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.

**5.3.** Catálogo discriminando o (s) produto (s) proposto (s) em português ou traduzido e/ou Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

**5.4.** Certificado do INMETRO.

#### **6. REAJUSTES**

**6.1.** Os valores contratados não serão reajustados.



## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **7.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:**

**7.1.1. PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

**7.1.2.** O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

**7.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

**7.2.1.** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

**7.2.2.** Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

**7.2.3.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

**7.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**7.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado serão de responsabilidade da empresa contratada.

**7.2.6.** A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**7.2.7.** Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português), necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações deverão ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

**7.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

**7.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as

disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.3.** A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**8.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**8.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**8.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**8.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**8.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**8.9.** Realizar a instalação dos equipamentos e ministrar treinamento daqueles que o CONIMS julgar necessário.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**9.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora

estabelecidas.

**9.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a empresa vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## **10. GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS**

**10.1.** A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I do Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

**10.2.** Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para o CONIMS.

**10.3.** A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

**10.4.** Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

**10.5.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**10.6.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no Item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**10.7.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

**10.8.** Os equipamentos deveram ser entregues com garantia mínima de 12 meses.

## **11. TREINAMENTO**

**11.1.** A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do CONIMS.

**11.2.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem

nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

**11.3.** O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 325.

## **13. EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**13.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

**13.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.
- e) em informações complementares o texto: **“Termo de Convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde”**.

**13.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

**13.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**13.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**13.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

## **14. VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**14.1.** O vencimento se dará em até 10 dias úteis posteriores ao aceite definitivo da Nota Fiscal.

**14.2.** O pagamento será realizado até seu vencimento, através da Plataforma +Brasil, em



moeda corrente nacional, na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**14.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**14.4.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**14.5.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

## **15. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**15.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 869.127/2018, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

## **16. PENALIDADES**

**16.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**16.2.** Advertência.

**16.3.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**16.3.1.** Nos casos em que o atraso na entrega do bem licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**16.3.2.** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**16.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).



**16.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**16.5.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item anterior.

## **17. DA RESCISÃO**

**17.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**17.1.1.** Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

**17.1.2.** Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**17.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**17.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**17.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos Itens.

**17.1.6.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**17.1.7.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

**17.2.** A rescisão contratual pode ser:

**a)** determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

**b)** amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**c)** se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante, fica a contratada obrigada a indenizá-la.

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR - COMPRAS**

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Data: 2020.08.20 09:17:15 -02'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**CONTATO/PREPOSTO (NOME):**  
**FONE:**  
**E-MAIL:**  
**BANCO:**  
**AGÊNCIA:**  
**CONTA CORRENTE:**

**PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020.**

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	13010024-2	Cabine audiométrica: iluminação interna; dimensões externas mínimas de 1,10x1,10x2,00m a 1,50x1,50x2,00m.	1			
002	13010090	Desfibrilador externo automático: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes	2			



**CONIMS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

		dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.				
003	22010049-2	Geladeira modelo frost free, na cor branca, com capacidade mínima de 250 litros. Voltagem: 110/220 v.	1			
004	13010120	Sistema de campo livre: composição: com teste suzuki e ogiba.	1			
005	13010121	Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência	1			

		ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, elfestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL PROPOSTO R\$ \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO III****MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente Instrumento, oriundo do processo de licitação nº 051/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020, homologado em .../.../2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes no Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869.127/2018 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com as especificações e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta licitação destina-se a atender as necessidades técnicas e operacionais do CONIMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**2.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**2.2.** A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Solicitação de Fornecimento e confirmação de recebimento por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

**2.2.1.** Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que



ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**2.3.** Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

**2.4.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**2.5.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES**

**3.1.** Os valores contratados não serão reajustados.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:**

**4.1.1. PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

**4.1.2.** O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

**4.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

**4.2.1.** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

**4.2.2.** Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

**4.2.3.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

**4.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**4.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado serão de responsabilidade da empresa contratada.



**4.2.6.** A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**4.2.7.** Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português), necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações deverão ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

**4.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

**4.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.3.** A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**5.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**5.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**5.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**5.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**5.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**5.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**5.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.



5.9. Realizar a instalação dos equipamentos e ministrar treinamento daqueles que o CONIMS julgar necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a empresa vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS**

7.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I do Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para o CONIMS.

7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no



item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**7.7.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

**7.8.** Os equipamentos deveram ser entregues com garantia mínima de 12 meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO**

**8.1.** A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do CONIMS.

**8.2.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

**8.3.** O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

#### **CLÁUSULA NONA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**9.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

**9.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.
- e) em informações complementares o texto: "**Termo de Convênio nº 869127/2018 - Ministério da Saúde**".

**9.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

**9.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**9.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.



**9.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O vencimento se dará em até 10 dias úteis posteriores ao aceite definitivo da Nota Fiscal.

**10.2.** O pagamento será realizado até seu vencimento, através da Plataforma +Brasil, em moeda corrente nacional, na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**10.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**10.4.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**10.5.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**17.3.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 869.127/2018, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**12.1.1.** Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que calba à contratado direito a qualquer indenização.

**12.1.2.** Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**12.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.





**12.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.5.** Por razões de Interesse público, devidamente motivado e justificado.

**12.1.6.** Caracterizada a hipótese de Inexecução total ou parcial das condições dos Itens.

**12.1.7.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**12.1.8.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

**12.2.** A rescisão contratual pode ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES**

**12.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**12.2.1.** Nos casos em que o atraso na entrega do bem licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**12.2.2.** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**12.2.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da

autoridade competente.

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS**

**13.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 325.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente Instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 182/2020  
PROCESSO 78/2020– PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2020

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos e eletrodomésticos com recurso de convênio federal.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 19/2020 para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 19/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos médicos, com recurso de convênio federal, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/44
- 02) Solicitação de Compra Inicial – fls 45/47
- 03) Parecer Contábil – fl. 48
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 49
- 05) Ato de Consórcio –fl. 50

05) Edital de licitação e Anexos – fls. 51/90

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, em especial porque são vários objetos de diferentes naturezas, tampouco aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

##### a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Considerando a existência do Termo de Convênio nº 869.127/2018, com previsão de recursos para aquisição dos itens objeto deste Pregão, é necessário deflagar o certame para possibilitar um maior fortalecimento do SUS, modernizar a estrutura e ampliar a área de atendimento, a fim de melhor suprir as necessidades tanto dos pacientes como dos profissionais que atuam nas dependências do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Ademais, a abertura deste certame se dá em razão de os processos licitatórios nº 02/2019, 11/2019, 27/2019, 73/2019 e 10/2020 terem sido desertos/fracassados no que tange aos itens em voga.

##### b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como "bens comuns"<sup>1</sup>, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º "caput" do Decreto nº 5.450, de 2005<sup>2</sup>, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Em se tratando de bem a ser adquirido com verba de convênio, aplica-se o artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que dentre os elementos mínimos que devem compor o Convênio, consta expressamente a elaboração de Plano de Trabalho, com indicação de cronograma e valores de desembolso, senão vejamos:

*"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.*

*§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:*

- I – identificação do objeto a ser executado;*
- II – metas a serem atingidas;*
- III – etapas ou fases de execução;*

<sup>1</sup> Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

<sup>2</sup> Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente."

*IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;*

*V – cronograma de desembolso;*

*VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;*

*VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.” (grifamos)*

Vale dizer, a regularidade do convênio depende, em primeiro lugar, do cumprimento do plano de trabalho. Se este instrumento for elaborado de forma correta, planejada e detalhada, bastará aos partícipes **cumpri-lo** para garantir o seu sucesso.

No caso, consta do Plano de trabalho que o valor dos referidos itens foi previsto em montantes específicos, que não podem ser ultrapassados.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início à fase externa.

Pato Branco, 27 de julho de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2020-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Cabine acústica p**

**Descrição Detalhada:** Cabine acústica p, audiometria, material: visor triplo vidro, tipo lâmpada: lâmpada fluorescente, dimensões: 1,50 x 1,50 x 2 m, características adicionais: controles elétricos externos, luz interna, revestimento: absorvente acústico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.700,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 20,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**2 - Desfibrilador**

**Descrição Detalhada:** Desfibrilador, tipo: externo automático, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória: gravação ecg , eventos , rcp, peso: cerca de 3 kg, alimentação: bateria lílio, componente: pás externas e adesivas, componentes adicionais: tela c, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 14.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (2)

**3 - Refrigerador doméstico**

**Descrição Detalhada:** Refrigerador doméstico, capacidade: 250 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: com congelador, altura: 1365 mm, largura: 545 mm, profundidade: 650 mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.450,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 20,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**4 - Audiômetro**

**Descrição Detalhada:** Audiômetro, tipo: campo livre, 2 canais independentes, voltagem: 127 v, faixa de frequência: 250 a 800hz, tipo de medição: sistema amplificação, 2 caixas acústicas, características adicionais: teste de fala, saída máxima 110db

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.400,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 20,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**5 - Esteira ergométrica**

**Descrição Detalhada:** Esteira ergométrica, largura: de 135 a 145 cm, comprimento: de 180 a 200 cm, capacidade: até 160 kg, velocidade: 0 a 18 km/h, características adicionais: parâmetros: distância, calorias, velocidade, componentes: frequência cardíaca, intervalado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

000096

**Valor Total (R\$):** 45.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)



000097

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/07/2020 10:36:16



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 28/07/2020.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00019/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
78	Menor Preço

## Quantidade de Itens

Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade
		5

## Objeto

Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

## Data da Divulgação

28/07/2020

## Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/07/2020 às 08:00

## Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 07/08/2020 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/08/2020, às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no **Edital de Licitação Nº 019/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: [www.conjms.com.br](http://www.conjms.com.br)

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

000099

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/08/2020**, às **09:00** horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 019/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
Coordenador de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:85CDD6D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2020, Edição 2061

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul

Modalidade: Pregão

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

28/07/2020

Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

21/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO Nº 1 - ATLASVEL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME](#)[↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO Nº 1](#)[↓ Anexo 5 - RESPOSTA COMISSÃO PREGÃO - IMPUGNAÇÃO Nº 1](#)[↓ Anexo 6 - RETIFICAÇÃO Nº 1 - EDITAL Nº 18/2020](#)[↓ Anexo 7 - EDITAL RETIFICADO](#)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

14/07/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

09/07/2020

Aquisição De Equipamento Médico Para A Realização De Cirurgias De Facoemulsificação, conforme convênio nº 883695/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
- ↓ Anexo 3 - ESCLARECIMENTO 1 - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
- ↓ Anexo 4 - AVISO DO SITE NO DIA 21/07/2020
- ↓ Anexo 5 - AVISO NO SITE DO DIA 24/07/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

16/06/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência Anexo I.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL
- ↓ Anexo 3 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 - LICIMED
- ↓ Anexo 4 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 1 - LICIMED
- ↓ Anexo 5 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2 - PROMEFARMA
- ↓ Anexo 6 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 2 - PROMEFARMA
- ↓ Anexo 7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA 3 - NATCOFARMA
- ↓ Anexo 8 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4 - ABL
- ↓ Anexo 9 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 4 - ABL
- ↓ Anexo 10 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5 - MED BRANDS
- ↓ Anexo 11 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 5 - MED BRANDS
- ↓ Anexo 12 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6 - F&F
- ↓ Anexo 13 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 6 - F&F
- ↓ Anexo 14 - IMPUGNAÇÃO Nº 1 - ALGBRASIL

[↓ Anexo 15 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO 1](#)[↓ Anexo 16 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO 1 - ALGBRASIL](#)

000102

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

16/06/2020

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado do CONIMS e dos municípios à ele consorciados; em atendimento às necessidades do CONIMS e das Secretárias de Saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS, bem como daqueles que se consorciarem durante a vigência do registro, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

29/05/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL](#)[↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO Nº 1 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.](#)[↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO 1](#)[↓ Anexo 5 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 1 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - PE 013](#)[↓ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO Nº 2 - NKF - CONFECÇÕES LTDA](#)[↓ Anexo 7 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO 2](#)[↓ Anexo 8 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 2 - NKF - CONFECÇÕES LTDA - PE 013](#)[↓ Anexo 9 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE I](#)[↓ Anexo 10 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE II](#)[↓ Anexo 11 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE III](#)[↓ Anexo 12 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE I](#)[↓ Anexo 13 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE II](#)[↓ Anexo 14 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE III](#)[↓ Anexo 15 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE IV](#)[↓ Anexo 16 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME III](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

29/05/2020

Aquisição De Equipamento Médico Para A Realização De Cirurgias De Facoemulsificação, conforme convênio nº 883695/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
- 📄 Anexo 2 - EDITAL
- 📄 Anexo 3 - RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
- 📄 Anexo 4 - ESCLARECIMENTO - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
- 📄 Anexo 5 - NOTA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

anterior | **1** | 2 | 3 | próxima »

Página 1 de 3

Voltar

Home

Institucional

História

Missão

Visão

Municípios

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 28/07/2020 08:34:25

# Publicações Legais

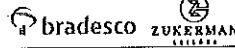
Caderno Integrante da Edição nº 7689 | Pato Branco, 29 de julho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### LEILÃO DE ÁREA RURAL - CHOPINZINHO/PR

1º Leilão: 25/08/2020 às 11h00 | 2º Leilão: 28/08/2020 às 11h00

Leilão de Área Rural - Chopinzinho/PR. O interessado deve consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO BRADESCO/LEILÕES | WWW.ZUKERMAN.COM.BR



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS EDITAL DE RETIFICAÇÃO I DO PROCESSO Nº 076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

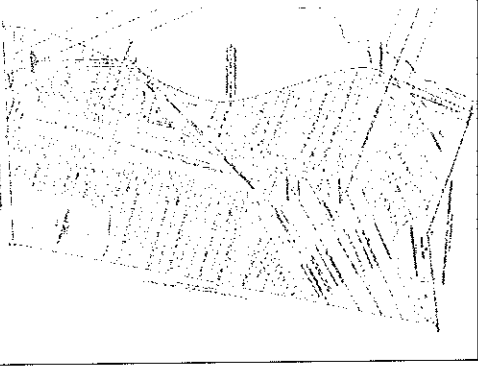
A sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2020 será remarcada para a data de 04 de agosto de 2020 às 09h00min.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO PRESIDENTE

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná 1º Serviço de Registro de Imóveis. EDITAL DE LOTAMENTO. FAZ SABER: todos os interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei nº 6.766/69, que se encontra processado nesta Secretaria o projeto de loteamento para registro, contida em documentos exigidos pelo art. 19, do referido artigo legal, de nome: LOTEAMENTO NO LARANJEIROS DAS TORRES, situado no município de Pato Branco/PR, com área total de 198.931,0m², constante da matrícula nº 45.673, do livro 01 RIL de São João, a qual será dividida em 14 quadras e 11 ruas, de propriedade de JAG Empreendimentos Imobiliários Ltda. Vistoria: Fundação Societária Ltda, AME Consultoria e Arquitetura Ltda e Veredecilia & Veredecilia Ltda conforme assinala descrição e projeto aprovados pelo Município de Pato Branco/PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando a possibilidade de licitação sempre aberta no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os documentos ficam à disposição de qualquer interessado para visualização no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR, situado na Rua Paraná, nº 1827, Tercio de Oliveira, em Pato Branco/PR, no bairro das 65/306, às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, Pato Branco, 27 de julho de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 064/2019) CONTRATANTE: Município de Renascença CONTRATADA: GL Bombs Injetoras Bührer Eireli. ACRÉSCIMOS: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 23.437,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de julho de 2020. FORO: Comarca de Marandeirol, Estado do Paraná. Renascença, 27 de julho de 2020. LESSIR CANAN BORTO11 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 A Comissão Especial de Licitação, da Comissão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 109 de 10/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.consorcioimds.com.br](http://www.consorcioimds.com.br), a abertura da sessão pública conforme especificações no Edital de Licitação Nº 018/2020 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico: [www.consorcioimds.com.br](http://www.consorcioimds.com.br). Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos médicos e eletrocardíacos, conforme termo de consórcio nº 009/2018 - Ministério da Saúde e nota de acordo com especificações e quantidades descritas no Anexo 1 - Termo de Referência. Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020. MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020 (Vinculado a Dispensa por Limite nº 030/2020) CONTRATANTE: Município de Renascença CONTRATADA: R. Dalzom Colbas OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de coifa e exaustor, destinado as necessidades da secretaria municipal de educação. VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020. FORO: Comarca de Marandeirol, Estado do Paraná. Renascença, 27 de julho de 2020. LESSIR CANAN BORTO11 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 127 DE 27 DE JULHO DE 2020. Síntula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017. RESOLUÇÃO Nº 128 DE 27 DE JULHO DE 2020. Síntula: Dispõe sobre a permissão da temporária e suspensão das cirurgias eletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.consorcioimds.com.br> e <http://www.saude.pr.gov.br>

Súmula de Pedido de Licença de Instalação COMÉRCIO DE CEREIAS SUDOESTE LTDA, torna público que requereu do Instituto Água e terra - IAT, Licença de Instalação para cerealista e comércio atacadista de cereais, implantada no Km 12 - Rod. Pr 566 - Entrada para a Linha Luiz Costa, Município de Itapejara do Oeste - Estado do Paraná.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - PMM OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de serviços para recapagem e vulcanização de pneus da frota desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2020, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Mangueirinha, 27 de Julho de 2020. Publique-se Dorli Netto Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Table with columns: Item, Descrição, Valor. Lists various pharmaceutical products and their prices.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia COMÉRCIO DE CEREIAS SUDOESTE LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água Terra - IAT, Licença Prévia para cerealista e comércio atacadista de cereais, implantada no Km 12 - Rod. Pr 566 - Entrada para a Linha Luiz Costa, Município de Itapejara do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 611/2020 DATA: 23/06/20 ABERTURA: 07/07/20 HORÁRIO: 09:01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS PISOS DE MADEIRA, DE CALÇADAS, CALÇAMENTO E PASSÉIOS, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA E ESTOFARIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 106/2020 de 30 de junho de 2020, composta pelos membros, Fabielle Rochio e Dalane Cambuzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade de tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reformulação da entrada de energia elétrica da COPEL, para atender a Escola Municipal Padre Felipe, conforme projetos e demais informações anexas ao edital devidamente aprovados pela COPEL, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital. CLASSIFICAÇÃO: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.738.123/0001-88: LOTE 01 - R\$ 130.473,60 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) - 1º Lugar. ANTONIAI E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15: LOTE 01 - R\$ 136.861,68 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos) 2º Lugar. Saúde do Iguaçu, 28 de julho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 611/2020 DATA: 23/06/20 ABERTURA: 07/07/20 HORÁRIO: 09:01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS PISOS DE MADEIRA, DE CALÇADAS, CALÇAMENTO E PASSÉIOS, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR, ELETRICISTA E ESTOFARIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudeoficialmunicipal.com.br>, na edição de 29 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Table with columns: Descrição da Empresa, Data. Lists companies and dates for the procurement process.





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> 28 de julho de 2020 11:41  
Para: licitacao@stramedical.com.br, licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br, licitacao2@kcrequipamentos.com.br, Audiservice <audiservice\_@hotmail.com>, centrocatarinense2008@hotmail.com, licitacoes@cirupar.com.br, macrolife@macrolife.com.br, comercial@metallicmedical.com.br, licitacao@hospcom.net, marcia.cristina.haro@philips.com, licitacao@magnamed.com.br, vendas@ducamoveis.com.br, vivabrazilcomercial@gmail.com, comercial@emsamed.com.br, licitacao2@esferamaster.com.br, agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, licitacao@18gigas.com.br, aguamed@hotmail.com

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2020, Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**OBS: Abertura no dia 07/08/2020, às 09:00 horas pela plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Qualquer dúvida, estamos á disposição.

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**2 anexos**

**EDITAL OFICIAL 19-2020.pdf**  
409K

**AVISO DE LICITAÇÃO 19 PE 19.pdf**  
90K



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONIMS &lt;ti@conims.com.br&gt;

000106

## RES: Publicações - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, RESOLUÇÕES, AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

1 mensagem

Diário do Sudoeste - Editais <editais@diariodosudoeste.com.br>  
 Para: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONIMS <ti@conims.com.br>

28 de julho de 2020 09:46

Bom dia.

Devido a problemas técnicos os seguinte editais não foram publicados:

- EDITAL DE RETIFICAÇÃO I DO PROCESSO Nº 076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
- AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
- RESOLUÇÃO Nº 127 DE 27 DE JULHO DE 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Serão publicados na edição de amanhã – 29/07.

Desculpe pelo transtorno.

At.

Ana Claudia Schneider

+55 46 3220 2066  
 financeiro@diariodosudoeste.com.br



VANILLA  
 DIÁRIO DO SUDOESTE

De: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONIMS [mailto:ti@conims.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2020 15:47

Para: Diário do Sudoeste - Editais &lt;editais@diariodosudoeste.com.br&gt;

Assunto: Publicações - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, RESOLUÇÕES, AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Boa tarde,

Seguem para que sejam publicados, em anexo, os seguintes itens:

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 157 ✓
- RESOLUÇÕES 127 E 128 ✓
- AVISO DE LICITAÇÃO 197 ✓
- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO I PE 187 ✓

Agradeço pela atenção e desejo uma excelente semana.

--

**ESCLARECIMENTO \* DESCRITIVO TÉCNICO \* PE 019/2020 \* 5611**

1 mensagem

atendimento@comercialomega.com.br &lt;atendimento@comercialomega.com.br&gt;

31 de julho de 2020 09:47

Para: compras@conims.com.br

Cc: licitacao@conims.com.br

Ao

**Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS / Pato Branco/PR****Pregão Eletrônico nº 019/2020**

Prezados Senhores, bom dia

A empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.737.518/0001-36, vem por meio deste e-mail solicitar **ESCLARECIMENTO**, conforme segue:

Em específico ao **Item 1** de acordo com o **item 3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** do Termo de Referência" posto em edital, a obrigação de:

**REGISTRO DA ANVISA E INMETRO**

O produto identificado não possui obrigatoriedade de Registro na ANVISA, conforme relação de isentos disponível pelo próprio site do Órgão regulamentador: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.

Segue anexo a este documento assinado pelo próprio fabricante de tal fato comprovando isenção para este item.

Diante disso, o Edital soberano deixa de cumprir sua função, em busca de ampla disputa para alcançar a proposta de preço mais vantajosa e atender ao interesse da Administração Pública.

Assim, solicitamos esclarecer se será permitida a participação de licitantes que não possui tal documentação, salientando que o produto atende e cumpre com as demais exigências técnicas do edital e não se enquadra na relação de materiais regulamentados pela ANVISA.

Portanto aguardamos um posicionamento se o Registro do produto emitido pela Anvisa e Inmetro se fará necessário.

Sendo assim aguardamos a vossa manifestação.

Favor acusar recebimento deste e-mail.


Agradecemos desde já

Aguardo




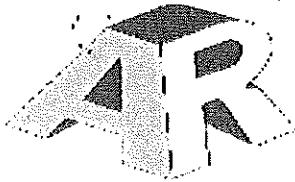
Lucas Eduardo Vieira Pedrosa  
Fone: (41) 3388-3445  
atendimento@comercialomega.com.br

2 anexos

 DECLARAÇÃO DO INMETRO.pdf  
224K

000108

 DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANVISA.pdf  
264K



CLAUDIO JUVENCIO DA SILVA ME – ACUSTICA RAMOS  
CNPJ: 13.580.267/0001-47  
RUA SARGENTO DJALMA EVANGELISTA, 86 - PONTE RASA,  
SAO PAULO, SP  
CEP: 03881170

000109

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANVISA

A empresa Claudio Juvêncio da Silva - ME denominada fabricante sediada Rua: Sargento Djalma Evangelista, 86 – Ponte Rasa – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.267/0001-47, por intermédio do seu representante legal o Sr. Claudio Juvêncio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18100734 SSP-SP e do CPF nº 153.310.238-43, DECLARA que a Cabine Audiométrica é dispensada do registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), devido estar enquadrado como PRODUTO DE APOIO A ATIVIDADE LABORATORIAL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de junho de 2019.

Claudio Juvêncio da Silva

ACUSTICA RAMOS

13.580.267/0001-47

ACÚSTICA RAMOS

Rua Sargento Djalma Evangelista, 86  
Ponte Rasa - CEP 03881-170  
SÃO PAULO - SP

CPF nº 153.310.238-43

11-3483-7597

11-2628-0245

96213-3582

CLAUDIO JUVENCIO DA SILVA ME – ACUSTICA RAMOS

CNPJ: 13.580.267/0001-47

RUA SARGENTO DJALMA EVANGELISTA, 86 - PONTE RASA,

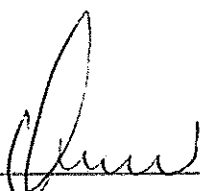
SAO PAULO, SP

CEP: 03881170

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO INMETRO**

A empresa **CLAUDIO JUVENCIO DA SILVA ME - ACUSTICA RAMOS**, denominada fabricante sediada Rua: Sargento Djalma Evangelista, 86 - Ponte Rasa, São Paulo, SP - CEP: 03881170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.580.267/0001-47, por intermédio do seu representante legal o Sr. **CLAUDIO JUVENCIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 18.100734 SSP - SP e do CPF nº 153.310.238-43, **DECLARA** que a Cabine Audiométrica é dispensada do registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA) e **INMETRO**, devido estar enquadrado como **PRODUTO DE APOIO A ATIVIDADE LABORATORIAL** e deverá atender as normas ISO 8253-1, tanto para cumprimento da NR-7, como da Resolução CFFa nº 364/09. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 06 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO JUVENCIO DA SILVA

CPF nº 153.310.238-43

**ACUSTICA RAMOS**

11-3483-7597

11-2628-0245

96213-3582

13.580.267/0001-47

ACÚSTICA RAMOS

Rua Sargento Djalma Evangelista, 86

Ponte Rasa - CEP 03881-170

SÃO PAULO - SP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

**PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução nº 103/2020 comunica aos interessados que quanto ao esclarecimento tempestivo interposto pela empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI., questiona, após análise do referido edital, a obrigação de apresentação de Registro ANVISA e INMETRO para o item 01 (Cabine audiométrica: iluminação interna; dimensões externas mínimas de 1,10x1,10x2,00m a 1,50x1,50x2,00m.). Que o produto identificado não possui obrigatoriedade de Registro Anvisa, conforme relação de isentos disponível pelo próprio site regulador. Anexou declarações do fabricante de tal fato para este item.

**PEDIDOS**

- 1) Se será permitida a participação de licitantes que não possuem tal documentação, salientando que o produto atende e cumpre com as demais exigências técnicas do edital e não se enquadra na relação de materiais regulados pela Anvisa;
- 2) Aguardam manifestação se o Registro Anvisa e Inmetro se fará necessário;

**ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Inicialmente a empresa alega que o produto identificado não possui obrigatoriedade de Registro na ANVISA, conforme relação de isentos disponível pelo próprio site do Órgão regulamentador: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.

Acessando ao site, conforme informado pela empresa requerente, observa-se que o descritivo do item em questão não consta nesta lista.

Em relação aos anexos do fabricante, consta em declaração que "a cabine audiométrica é dispensada do registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA) E INMETRO, devido estar, enquadrado como PRODUTO DE APOIO A ATIVIDADE LABORATORIAL". Consta ainda que deverá atender as normas ISO 8253-1, tanto para cumprimento da NR 7, como da resolução CFFa nº 364/09.

Conforme pode-se visualizar no site [http://www.anvisa.gov.br/datavisa/nomestecnicosggtps/consulta\\_ggtps.asp?ok=1](http://www.anvisa.gov.br/datavisa/nomestecnicosggtps/consulta_ggtps.asp?ok=1), do órgão regulamentador, ANVISA, o item em questão está no grupo denominado *produtos para saúde*, no sub grupo *diagnósticos*;

Considerando-se Resolução nº 364/09 foi revogada pela Resolução nº 554, de 21 de outubro de 2019, e que a mesma informa que para a realização de testes audiológicos o ambiente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

deve atender os níveis estabelecidos pela norma ISO 8253-1, e que as cabinas (móveis ou fixas) são consideradas como ambiente acústico de testes audiológicos;

Considerando-se ainda que a resolução citada, dispõe que o ensaio /medição deve ser efetuado por empresas/laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente pelo INMETRO ou por laboratórios creditados (RBC).

Cumprе ressaltar, que há enorme preocupação com a qualidade dos exames a serem feitos, pois uma cabine sem devido isolamento acústico comprometeria o resultado do exame, trazendo prejuízos ao bom andamento do serviço bem como transtornos aos pacientes usuários do serviço. A exigência da apresentação do registro da ANVISA e INMETRO é garantia de que o produto a ser adquirido ofereça maior segurança e qualidade para a realização dos exames e garantirá o cumprimento do princípio constitucional da eficiência e do bom uso dos recursos públicos.

Diante do relato, salienta-se que será necessário a apresentação de Registro Anvisa e Certificação do Inmetro.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Dados: 2020.08.04 08:45:16 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Re: ESCLARECIMENTO \* DESCRITIVO TÉCNICO \* PE 019/2020 \* 5611**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: atendimento@comercialomega.com.br

4 de agosto de 2020 08:46

Bom dia!  
Segue em anexo resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa.  
Quaisquer dúvidas estamos a disposição!  
Atenciosamente,

--  
Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **7. COMISSÃO.pdf**  
335K



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

04/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

28/07/2020

Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OMEGA](#)[↓ Anexo 4 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OMEGA](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

21/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO Nº 1 - ATLASVEL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME
- ↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO Nº 1
- ↓ Anexo 5 - RESPOSTA COMISSÃO PREGÃO - IMPUGNAÇÃO Nº 1
- ↓ Anexo 6 - RETIFICAÇÃO Nº 1 - EDITAL Nº 18/2020
- ↓ Anexo 7 - EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

14/07/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

09/07/2020

Aquisição De Equipamento Médico Para A Realização De Cirurgias De Facoemulsificação, conforme convênio nº 883695/2019 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
- ↓ Anexo 3 - ESCLARECIMENTO 1 - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
- ↓ Anexo 4 - AVISO DO SITE NO DIA 21/07/2020
- ↓ Anexo 5 - AVISO NO SITE DO DIA 24/07/2020
- ↓ Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

16/06/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência Anexo I.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL

000116

- ↓ Anexo 3 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 - LICIMED
- ↓ Anexo 4 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 1 - LICIMED
- ↓ Anexo 5 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2 - PROMEFARMA
- ↓ Anexo 6 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 2 - PROMEFARMA
- ↓ Anexo 7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA 3 - NATCOFARMA
- ↓ Anexo 8 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4 - ABL
- ↓ Anexo 9 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 4 - ABL
- ↓ Anexo 10 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5 - MED BRANDS
- ↓ Anexo 11 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 5 - MED BRANDS
- ↓ Anexo 12 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6 - F&F
- ↓ Anexo 13 - RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO 6 - F&F
- ↓ Anexo 14 - IMPUGNAÇÃO Nº 1 - ALGBRASIL
- ↓ Anexo 15 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO 1
- ↓ Anexo 16 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO 1 - ALGBRASIL
- ↓ Anexo 17 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

16/06/2020

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado do CONIMS e dos municípios à ele consorciados; em atendimento às necessidades do CONIMS e das Secretárias de Saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS, bem como daqueles que se consorciarem durante a vigência do registro, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

29/05/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL
- ↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO Nº 1 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- ↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO 1
- ↓ Anexo 5 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 1 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - PE 013
- ↓ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO Nº 2 - NKF - CONFECÇÕES LTDA
- ↓ Anexo 7 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO 2
- ↓ Anexo 8 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 2 - NKF - CONFECÇÕES LTDA - PE 013
- ↓ Anexo 9 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE I

000117

- ↓ Anexo 10 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE II
- ↓ Anexo 11 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE III
- ↓ Anexo 12 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE I
- ↓ Anexo 13 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE II
- ↓ Anexo 14 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE III
- ↓ Anexo 15 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II - PARTE IV
- ↓ Anexo 16 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME III

anterior | 1 | 2 | 3 | próxima »

Página 1 de 3

Voltar

Home

Institucional

História

Missão

Visão

Municípios

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio  
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Certidões do CONIMS

Programas


Convênios


Transparência


Recebidos

Repassados

TFD

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 04/08/2020 10:40:57



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

000118

---

**Esclarecimento PE 019.2020 - CONIMS - PR - 07.08**

1 mensagem

---

**Thiago Paetzhold - Viver** <thiago@viver.med.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 16:42

Boa tarde,

No item 2 nós temos o DEA Ion da marca Instramed, porém o nosso equipamento não tem função de SPO2. Temos essa função somente nos monitores e cardioversor.

Podemos participar cotando esse modelo? O catálogo está em anexo.

Favor nos retornar.

Atenciosamente,

Thiago Paetzhold

Supervisor Comercial

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Rua Elvira Failten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR

CEP 85813-520 - Fone: (45) 3038-9080 - [www.viver.med.br](http://www.viver.med.br)[www.facebook.com/viver.med.br](https://www.facebook.com/viver.med.br) - WhatsApp (45) 98801-8322

---

**2 anexos** **07.08.2020 PE 019-2020 CONIMS EDITAL OFICIAL 19-2020 - exclusivo ME . EPP.pdf**  
376K **folder-ion-pt2.pdf**  
1491K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Re: Esclarecimento PE 019.2020 - CONIMS - PR - 07.08**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de agosto de 2020 10:36

Para: Thiago Paetzhold - Viver &lt;thiago@viver.med.br&gt;

Bom dia, Se o seu modelo atender as especificações do edital pode participar do processo.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périgo

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM 5 pregão 19/2020**

1 mensagem

---

**J RIBEIRO** <jribeiroatacadista@bol.com.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

10 de agosto de 2020 10:28


Bom dia Luana,

segue em anexo pedido de cancelamento do item 5 pregão 19/2020.

att/ Marcus Ribeiro

*J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP  
CNPJ 84.972.926/0001-39 - IE 905.356.31.36  
RUA PAULO BRUGIN, 251 - JD.BELA SUIÇA  
CEP.86.189-378 - CAMBÉ-PR - TEL.043 3253.1380*

---

 pedido de cancelamento item 5.pdf  
508K



000121

# J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -EPP

JRIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP  
CNPJ: 84.972.926/0001-39 IE: 905.356.31-36  
END. RUA PAULO BRUGIN Nº251 JARDIM BELA SUIÇA  
CAMBÉ - PR CEP: 86.189-378  
FONE: (43) 3253-1380 EMAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br

84.972.926/0001-39  
Ins. Est. 90535631-36

J. RIBEIRO COMERCIO  
ATACADISTA LTDA - EPP

Rua. Paulo Brugin, 261  
Jd. Bela Suiça - CEP. 86189378  
CAMPÉ - PR 43 3253-1380

A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (comins)

A/C.: Sra. Pregoelra

Ref. Pregão Eletrônico Nº. 019/2020

Pedido de desclassificação

Prezado Senhor, Servimo-nos desta para solicitar desclassificação do item 5:

Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e nvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro-

Por um equívoco de orçamento do ano passado (antes dos aumentos referente ao dólar e pandêmicos), cotamos em com estimado do edital e com isso o preço muito abaixo do mercado, sendo impraticável com o valor estimado, tanto que os concorrentes cotaram acima do estimado.

Certos de sua compreensão, aguardamos deferimento.

Cambé, 10 de Agosto de 2020

Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949

Atenciosamente

JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949

RIBEIRO DE SOUZA:36242500949  
Dados: 2020.08.10 10:27:03 -03'00'

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP  
*[Assinatura]*  
JOAO RIBEIRO DE SOUZA  
RG. 3.998.431-3 / CPF 382.425.009-49



---

**RES: Avaliação do equipamento Pregão Eletrônico nº 019/2020 - Conims**

1 mensagem

daniel spilmann &lt;dspilmann@hotmail.com&gt;

11 de agosto de 2020 11:13

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Bom dia. O equipamento ergométrico mais completo é o IMBRAMED/MASTER – ERGONACIONAL. Ele está conforme o solicitado no edital. As outras opções também são viáveis.

Enviado do Email para Windows 10

**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS**Enviado:** sexta-feira, 7 de agosto de 2020 11:09**Para:** dspilmann@hotmail.com**Assunto:** Avaliação do equipamento Pregão Eletrônico nº 019/2020 - Conims

Bom dia, segue em anexo os equipamentos para análise se atendem ao nosso edital. O arquivo descritivo edital, e como está o descritivo no nosso edital. Os demais arquivos são do fornecedor referente aos equipamentos que ele cotou.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2020.

**Solicitação Parecer Jurídico 163/2020**

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:  
**PARECER** referente ao pedido de desclassificação do item 5 do edital do pregão eletrônico nº 019/2020.

*Luanna*  
Setor de Licitação

*BS*  
12/08/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 78/2020

1 – JRIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP formula pedido de cancelamento do item 5 do pregão eletrônico nº 19/2020 (sistema computadorizado para teste ergométrico), sob o fundamento de ter havido “um equívoco de orçamento do ano passado – antes do aumento do dólar e pandêmicos”.

2 – Ao Setor de Licitações, no curso do certame, solicita orientação de como proceder.

3 – Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. Tanto que, o artigo 49 do novo Decreto 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, estabelece que:


*“Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SicaF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:*

*(...)*

*V - não mantiver a proposta;”*

4 - Nesse contexto, dadas as circunstâncias do caso concreto, em que o particular solicitou a sua desclassificação, deve-se demonstrar, **de forma inequívoca e fundamentada com dados precisos**, a inviabilidade da manutenção da proposta, o que não ocorreu no caso.

Pato Branco, 13 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

## FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Técnico: <i>Cleidiane Lopes dos Santos</i>	Reg. Categoria: <i>461551</i>
Instituição: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	
Município: Pato Branco	

### PRODUTO TESTADO

Produto/Marca
<i>Stm os. Desfibrilador mten no automático DEA - CMOS Drake</i>

1-Parecer Técnico:

*O produto apresentado atende ao descritivo.*

2 - Aprovado:  Sim     Não

3 - Justificativa:

---

---

---

4 - Comentários :

---

---

---

Data : *13 / 08 / 2020*

*Cleidiane Lopes dos Santos*  
CORREN 461551  
Enfermeira

RESPONSÁVEL



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Re: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM 5 pegão 19/2020**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

13 de agosto de 2020 15:11

Para: J RIBEIRO &lt;jribeiroatacadista@boi.com.br&gt;

BOA TARDE!

Segue em anexo, ofício de nº 657/LICITAÇÃO/CONIMS e despacho do setor jurídico referente a solicitação de desclassificação;  
Quaisquer dúvidas estamos a disposição!

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

**2 anexos** **Despacho juridico.pdf**  
92K **657 - INDEFERIMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO j ribeiro.pdf**  
183K

000126



**OFÍCIO Nº 657/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

À

**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**  
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores,

1. Considerando-se à solicitação de desclassificação do **ITEM 05** (Sistema computadorizado para teste ergométrico...), referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2020, no qual a empresa alegou que por equívoco de orçamento do ano passado (antes dos aumentos referente ao dólar e pandêmicos), cotou o item com o estimado do edital e com isso o preço ficou muito abaixo do mercado, sendo impraticável com o valor estimado, tanto que os concorrentes cotaram acima do estimado.
2. Considerando-se despacho do setor jurídico deste CONIMS, que segue anexo.
3. Considerando-se que a empresa até o momento não demonstrou de forma inequívoca e fundamentada com dados precisos, a inviabilidade da manutenção da proposta; Informamos o **INDEFERIMENTO** à solicitação de desclassificação.

Atenciosamente,

LHUANNA GABRIELA Assinado de forma digital por  
VARDANEGA LHUANNA GABRIELA  
PERICO:0797349294 VARDANEGA  
PERICO:0797349294  
1 Dados: 2020.08.13 14:58:19  
-0300  
**LHUANNA G. V. PÉRICO**  
**PREGOEIRA**



---

**Re: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM 5 pegão 19/2020**

1 mensagem

**J RIBEIRO** <jribeiroatacadista@bol.com.br>

13 de agosto de 2020 15:59

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Boa Tarde, confirmo o recebimento

att/ Marcus Ribeiro

*J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP  
CNPJ 84.972.926/0001-39 - IE 905.356.31.36  
RUA PAULO BRUGIN, 251 - JD.BELA SUIÇA  
CEP.86.189-378 - CAMBÉ-PR - TEL.043 3253.1380*

De: licitacao@conims.com.br

Enviada: Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 15:11

Para: jribeiroatacadista@bol.com.br

Assunto: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM 5 pegão 19/2020

**BOA TARDE!**

Segue em anexo, ofício de nº 657/LICITAÇÃO/CONIMS e despacho do setor jurídico referente a solicitação de desclassificação;  
Quaisquer dúvidas estamos a disposição!

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



## Pregão Eletrônico

926782.192020 .4432 .4469 .383491440



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 00019/2020

Às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 103/2020 de 10/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 78, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA**Descrição Complementar:** CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA, MATERIAL VISOR TRIPLO VIDRO, TIPO LÂMPADA LÂMPADA FLUORESCENTE, DIMENSÕES 1,50 X 1,50 X 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ABSORVENTE ACÚSTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceltável:** R\$ 3.700,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 20,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** DESFIBRILADOR**Descrição Complementar:** DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGAATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS/ RCP, PESO CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTIO, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELAC/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceltável:** R\$ 14.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO**Descrição Complementar:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 250 L, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1365 MM, LARGURA 545 MM, PROFUNDIDADE 650 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceltável:** R\$ 1.450,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 20,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** AUDIÔMETRO**Descrição Complementar:** AUDIÔMETRO, TIPO CAMPO LIVRE, 2 CANAIS INDEPENDENTES, VOLTAGEM 127 V, FAIXA DEFREQUÊNCIA 250 A 800HZ, TIPO DE MEDIÇÃO SISTEMA AMPLIFICAÇÃO, 2 CAIXAS ACÚSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESTE DE FALA, SAÍDA MÁXIMA 110DB**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceltável:** R\$ 2.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 20,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** ESTEIRA ERGOMÉTRICA**Descrição Complementar:** ESTEIRA ERGOMÉTRICA, LARGURA DE 135 A 145 CM, COMPRIMENTO DE 180 A 200 CM, CAPACIDADE ATÉ 160 KG, VELOCIDADE O A 18 KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARÂMETROS: DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, COMPONENTES FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALADO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Acelto para:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000 .

### Histórico

#### Item: 1 - CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000	06/08/2020 15:54:30
	<b>Marca:</b> AUDIOSONIC <b>Fabricante:</b> AUDIOSONIC <b>Modelo / Versão:</b> AUDIOSONIC						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABINE AUDIOMÉTRICA: ILUMINAÇÃO INTERNA; DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 1,10X1,10X2,00M A 1,50X1,50X2,00M. MARCA:AUDIOSONIC						
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	06/08/2020 17:25:00
	<b>Marca:</b> OTOBEL <b>Fabricante:</b> OTOBEL <b>Modelo / Versão:</b> LUXO						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA, MATERIAL VISOR TRIPLO VIDRO, TIPO LÂMPADA LÂMPADA FLUORESCENTE, DIMENSÕES 1,50 X 1,50 X 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ABSORVENTE ACÚSTICO						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	32.519.346/0001-97	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 7.000,0000	22.283.196/0001-01	07/08/2020 09:00:10:337

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/08/2020 09:03:05	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/08/2020 09:13:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/08/2020 09:13:45	Item encerrado.
Recusa	13/08/2020 15:16:15	Recusa da proposta. Fornecedor: BH LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.283.196/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000. Motivo: Proposta recusada por estar acima do valor máximo estimado do edital.
Recusa	13/08/2020 15:16:24	Recusa da proposta. Fornecedor: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000. Motivo: Proposta recusada por estar acima do valor máximo estimado do edital.
Item cancelado no julgamento	13/08/2020 15:19:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, proponentes ofertaram valores acima do máximo estipulado em edital.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - DESFIBRILADOR

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 7.000,0000	R\$ 14.000,0000	06/08/2020 13:17:47
	<b>Marca:</b> CMOS-DRAKE <b>Fabricante:</b> CMOS-DRAKE <b>Modelo / Versão:</b> LIFE400 FUTURA						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desfibrilador externo automático: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo Internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possui função eletrocardiograma - EGG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possui função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possui configuração segundo o protocolo de Internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.

22.283.196/0001-01 BH LABORATORIOS LTDA Sim Sim 2 R\$ 11.000,0000 R\$ 22.000,0000 06/08/2020 15:54:30

**Marca:** CMOSDRAKE

**Fabricante:** CMOSDRAKE

**Modelo / Versão:** LIFE 400 FUTURA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, NOVO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS, COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 360 JOULES, ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE, DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL, MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE, 200 JOULES NO SEGUNDO CHOQUE E 360 JOULES NO TERCEIRO CHOQUE, TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDO PARA 200 JOULES, ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS, APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY, TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE DE 50 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 3 HORAS DE MONITORAMENTO, CARREGADOR INTERNO DE BATERIA, INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA, CAPACIDADE DE OPERAR TANTO COM BATERIA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE OPERAR ÀS TOMADAS 110 V E 12 V CONSTANTES DENTRO DE AMBULÂNCIA, POSSUIR FUNÇÃO ELETROCARDIOGRAMA - EGG, PERMITINDO MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DO PACIENTE COM TRAÇADO EM TELA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO CABO DE EGG COM 3 VIAS E ELETRODOS DE EGG COMUNS, POSSUIR FUNÇÃO DE SPO - OXIMETRIA DE PULSO COM INDICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO DISPLAY, POSSUIR CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO DE INTERNACIONAL ATUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO, 01 CABO PARA EGG, 01 SENSOR PARA OXIMETRIA ADULTO, 01 SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL E 01 SENSOR PARA OXIMETRIANEONATAL, ACOMPANHADOS DE CABO, 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, DEMAIS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MARCA:CMOS DRAKE MODELO:LIFE 400 FUTURA

21.579.468/0001-52 TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Sim Sim 2 R\$ 15.800,0000 R\$ 31.600,0000 06/08/2020 18:42:52

**Marca:** TOTH LIFECARE

**Fabricante:** TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIOE SERVICOS LTDA

**Modelo / Versão:** EASYSHOCK

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O Desfibrilador Externo Automático EASYSHOCK é indicado principalmente para o tratamento de vítimas acometidas de fibrilação ventricular (FV) e taquicardias ventriculares (TV) específicas que são as causas mais frequentes da parada cardíaca súbita (PCS). Indicado tanto para pacientes adultos como para pacientes pediátricos (menos de 8 anos e 25kg) com EASYSHOCK é um equipamento microprocessado, portátil e ergonômico, sendo o mais leve do mercado, com peso de 1 kg (com bateria e sem acessórios), adequado para uso em ambientes Intra&#8208;hospitalar e extra&#8208;hospitalar. Além de operar como um Desfibrilador Externo Automático, opcionalmente o EASYSHOCK pode ser utilizado como cardioversor (aplicando terapia de desfibrilação ECG sincronizada) para o tratamento de arritmias supraventriculares, além de possuir capacidade de aquisição e visualização de sinais vitais, como SPO2 E ECG utilizando os acessórios e cabo paciente. No modo profissional, é possível ter o controle da energia entregue na hora da desfibrilação, que chega a até 200J. O botão que acende e sinaliza para o usuário o momento certo de realizar o choque. Design robusto com proteção elevada contra entrada de sólidos e líquidos (IP56) Gabinete de alto impacto isolado eletricamente; Possui alça para transporte e acabamento emborrachado garantindo resistência a impacto e queda. Pás de choque adesiva (tamanho adulto e pediátrico), possui indicações de posicionamento, possui longa duração e validade; Composto por display de cristal líquido (LCD) de alta resolução e colorido de 7", com capacidade de visualização do passo a passo e do traçados de ECG. Comandos de voz que fornecem instruções e informações sobre o paciente. Alimentação por bateria recarregável com carregador AC/DC ou bateria descartável, de acordo com necessidade do cliente. Possui rotinas de testes automáticos periódicos e indicador de prontidão de uso, auxiliando na manutenção e disponibilidade. Armazenamento dos dados do paciente através da memória interna do equipamento. Memória de evento contínuo de ECG, eventos críticos e procedimentos realizados em memória interna com tempo de gravação contínuo. Registro e Visualização de Eventos: SDCard de 4GB, expansível até 8GB, armazenamento mínimo de 200 eventos) registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA). Capacidade de exportação dos dados por tecnologia sem fio, visualização em um PC por meio do software de transferência e gerenciamento de dados. Descarga Interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Paciente Pediátrico, 4 Botões de Navegação Botão de entrega de choque luminoso. Comando de voz com mensagens e Instrução do passo a passo. Mensagem audiovisual, tons de alerta, mensagem de texto em português, número de choques, hora e tempo

percorrido.. Metrônomo na frequência de 100 tons/minuto é ligado para que auxilie usuário no ritmo da massagem cardíaca. Possui botão de acesso rápido para seleção e limitação de carga em até 50J para uso em paciente pediátrico, sem necessidade da troca das pás. Gravação de áudio, capaz de gravar o som do ambiente Indicador luminoso indicando se o equipamento está ou não para ser utilizado, dando mais segurança em momentos de emergência. Resistente a impactos, queda de 01 metro, vibração, poeira, jato de água. Proteção contra impulso de alta voltagem e classificação de segurança (alimentado internamente) de acordo com a norma 60601-1 MARCA: TOTH LIFECARE FABRICANTE: TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MODELO: EASYSHOCK RMS: 81658400005 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.600,0000	21.579.468/0001-52	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 22.000,0000	22.283.196/0001-01	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 14.000,0000	84.972.926/0001-39	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 29.800,0000	21.579.468/0001-52	07/08/2020 09:11:31:903

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/08/2020 09:03:34	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	07/08/2020 09:14:31	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Buscar melhor preço..
Encerrada Disputa Aberta	07/08/2020 09:26:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/08/2020 09:26:48	Item encerrado.
Aceite	13/08/2020 15:31:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000.
Habilitado	13/08/2020 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 3 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.910.840/0001-10	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo / Versão: CRA30FB	Sim	Sim	1	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000	06/08/2020 12:21:21
34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI Marca: Electrolux DC35A Bra Fabricante: Electrolux DC35A Branca 260L Cycle Defrost - 110v Modelo / Versão: Electrolux DC35A Bra	Sim	Sim	1	R\$ 2.120,2100	R\$ 2.120,2100	07/08/2020 01:47:20

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.120,2100	34.897.352/0001-03	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 1.800,0000	19.910.840/0001-10	07/08/2020 09:00:10:337

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/08/2020 09:04:14	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/08/2020 09:15:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/08/2020	Item encerrado.

09:15:12

- Recusa 13/08/2020 15:16:53 Recusa da proposta. Fornecedor: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000. Motivo: Proposta recusada por estar acima do valor máximo estimado do edital.
- Recusa 13/08/2020 15:17:07 Recusa da proposta. Fornecedor: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 34.897.352/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 2.120,2100. Motivo: Proposta recusada por estar acima do valor máximo estimado do edital.

Item cancelado no julgamento 13/08/2020 15:19:57 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, proponentes ofertaram valores acima do máximo estipulado em edital.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - AUDIÔMETRO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/08/2020 09:00:10	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 5 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000	06/08/2020 13:17:48
	<b>Marca:</b> Ibrasport <b>Fabricante:</b> Imbramed <b>Modelo / Versão:</b> MASTER-Ergonacional <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Deve apresentar o registro da ANVISA e Imetro.						
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	06/08/2020 15:54:30
	<b>Marca:</b> TEB <b>Fabricante:</b> TEB <b>Modelo / Versão:</b> APEX 1000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO: EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES ERGOMÉTRICOS E ELETROCARDIOGRAMAS DE REPOUSO CONSTITUÍDO POR 01 ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA USO MÉDICO E 01 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, IMPRESSÃO E CONTROLE DE TESTE ERGOMÉTRICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA: VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 0 A 18 KM/H; CAPACIDADE DE ELEVACÃO DE NO MÍNIMO 0 A 25%; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG; COMANDADA INTEGRALMENTE PELO SISTEMA; COM CHAVE DE PARADA DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA: PROGRAMA COM SISTEMA DE CADASTRO DO PACIENTE COM RECURSO DE						

BUSCA POR NOME OU PRONTUÁRIO; CAPACIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS DE REPOUSO OU DE ESFORÇO EM 12 DERIVAÇÕES; ALIMENTAÇÃO DO PRÉ-AMPLIFICADOR ATRAVÉS DE PORTA USB SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA; CONVERSÃO A/D COM TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 250 AMOSTRAS POR SEGUNDO POR CANAL E RESOLUÇÃO MELHOR QUE 5 MICRO VOLTS POR BIT. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA NA TELA DE NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES DO ECG. VELOCIDADE DE REGISTRO DE ECG AJUSTÁVEL EM 25 E 50 MM/S. REGISTRO CONTÍNUO DO ECG DURANTE O EXAME EM TODAS AS DERIVAÇÕES, COM POSSIBILIDADE DE SALVAMENTO PERMANENTE E REGISTRO DOS TRAÇADOS IMPRESSOS. PERMITE EXPORTAÇÃO DE TRAÇADOS EM FORMATOS ABERTOS. CAPACIDADE PARA A MONITORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DA GRAVAÇÃO CONTÍNUA; CONFIGURÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES EM 3 CANAIS; APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES E DE SEUS BATIMENTOS MÉDIOS; PROCESSO DE MEDIDA AUTOMÁTICA DE AMPLITUDE DE R, DESNIVELAMENTO E INCLINAÇÃO DE SEGMENTO ST, COM PONTOS DE REFERÊNCIA AJUSTÁVEIS; APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E INDICAÇÃO QUANDO ATINGE O VALOR DE SUBMÁXIMA E MÁXIMA; FILTRO PARA OSCILAÇÕES DE LINHA DE BASE, TREMOR MUSCULAR E INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CONTROLE AUTOMÁTICO DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM OS PROTOCOLOS USUAIS DA ERGOMETRIA: BRUCE, ELLESTAD, NAUGHTON, E RAMPA; DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROTOCOLOS PRÓPRIOS; APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE GRÁFICOS DE : FC, PRESSÃO (PS E PD) E DUPLO PRODUTO; APRESENTAÇÃO E IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DO TESTE: - TABELA DOS RESULTADOS (ESTÁGIO, TEMPO, FC, PS, PD, DUPLO PRODUTO E MVO2- OU NOMENCLATURA COMPATÍVEL); - PARÂMETROS METABÓLICOS; - PARÂMETROS HEMODINÂMICOS; - SCORES, RELATÓRIOS DE VÁRIOS FORMATOS COM OPÇÃO DE INSERIR FRASES PRONTAS E DIGITAÇÃO DURANTE O EXAME; CAPACIDADE DE SALVAMENTO DO EXAME EM MEIO ELETRÔNICO; PROGRAMA DE ANÁLISE PÓS-EXAME COM APRESENTAÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO EXAME; COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA COMPATÍVEIS E COM CONFIGURAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVERÃO ACOMPANHAR O SISTEMA TODOS OS ACESSÓRIOS APLICÁVEIS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA:TEB MODELO:APEX 1000

31.737.518/0001-36 OMEGA Sim Sim 1 R\$ 100.000,0000 R\$ 100.000,0000 06/08/2020 16:17:09  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Marca: INBRAMED

Fabricante: INBRAMED

Modelo / Versão: MASTER TOP 18 ERGO13

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	31.737.518/0001-36	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 70.000,0000	22.283.196/0001-01	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 45.000,0000	84.972.926/0001-39	07/08/2020 09:00:10:337
R\$ 69.000,0000	31.737.518/0001-36	07/08/2020 09:11:17:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/08/2020 09:04:35	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	07/08/2020 09:15:48	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Buscar melhor preço..
Encerrada Disputa Aberta	07/08/2020 09:26:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/08/2020 09:26:54	Item encerrado.
Aceite	13/08/2020 15:32:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000.
Habilitado	13/08/2020 15:34:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	07/08/2020 09:02:30	Bom dia senhores participantes, a partir deste momento daremos início a fase de lances!
Pregoeiro	07/08/2020 09:03:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/08/2020 09:03:34	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/08/2020 09:04:14	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/08/2020 09:04:35	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/08/2020 09:10:35	Senhores participantes, melhorem os preços.
Pregoeiro	07/08/2020 09:13:45	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	07/08/2020 09:13:45	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	07/08/2020 09:14:31	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/08/2020 09:15:12	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	07/08/2020 09:15:12	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	07/08/2020 09:15:48	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/08/2020 09:16:01	Senhores participantes, melhorem os preços.
Pregoeiro	07/08/2020 09:26:48	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	07/08/2020 09:26:48	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	07/08/2020 09:26:54	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	07/08/2020 09:26:54	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/08/2020 09:26:54	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	07/08/2020 09:28:08	Senhores participantes, encerramos a etapa de lances, e agora vamos para a etapa de análise da documentação e propostas. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	07/08/2020 11:28:50	Senhores participantes, voltaremos com este pregão na segunda feira dia 10/08/2020 as 13:30. Tenham um boa tarde.
Pregoeiro	10/08/2020 13:32:54	Boa tarde, senhores participantes, continuamos com análise das propostas e documentação. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	10/08/2020 16:46:25	Senhores participantes, retornaremos com este pregão na data de 12/08/2020 as 13:30. Tenham um bom fim de tarde.
Pregoeiro	12/08/2020 14:05:59	Boa Tarde senhores participantes, desculpem o atraso. Continuaremos na fase de julgamento das propostas e documentos. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	12/08/2020 16:42:06	Senhores participantes, retornaremos com este pregão amanhã 13/08/2020 as 14:00. Tenham um bom fim de tarde.
Pregoeiro	13/08/2020 14:12:51	Boa Tarde senhores participantes, continuamos com o julgamento das propostas e documentação. Permaneçam conectados!
Sistema	13/08/2020 15:19:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/08/2020 15:29:51	Para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - Quanto a solicitação de desclassificação do item 5, realizado pela empresa J. Ribeiro, através de e-mail, informamos o INDEFERIMENTO, pois não demonstrou de forma inequívoca e fundamentada com dados precisos, a inviabilidade da manutenção da proposta.
84.972.926/0001-39	13/08/2020 15:31:27	Confirmo o recebimento do indeferimento
Pregoeiro	13/08/2020 15:35:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/08/2020 às 16:06:00.


**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	13/08/2020 15:19:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	13/08/2020 15:35:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/08/2020 às 16:06:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:25 horas do dia 13 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO  
Pregoeiro Oficial

  
CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO  
Equipe de Apoio

  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA  
Equipe de Apoio

  
SANDRA FIM  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

[Voltar](#)





## PREGÃO ELETRÔNICO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 00019/2020

## RESULTADO POR FORNECEDOR

84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>DESFIBRILADOR</u>	Unidade	2	R\$ 14.000,0000	R\$ 7.000,0000	R\$ 14.000,0000

Marca: CMOS-DRAKE

Fabricante: CMOS-DRAKE

Modelo / Versão: LIFE400 FUTURA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desfibrilador externo automático: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possui função eletrocardiograma - ECG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de EGG com 3 vias e eletrodos de EGG comuns, possui função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possui configuração segundo o protocolo de Internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para EGG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.

5	<u>ESTEIRA ERGOMÉTRICA</u>	Unidade	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000
---	----------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: Ibrasport

Fabricante: Imbramed

Modelo / Versão: MASTER-Ergonacional

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnívelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.

**Total do Fornecedor:** R\$ 59.000,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 59.000,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



## "DECLARAÇÕES

UASG 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR  
Pregão Eletrônico Nº 192020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
19.910.840/0001-10	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2020 12:21 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2020 13:17 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2020 15:54 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.737.518/0001-36	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2020 16:17 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2020 17:24 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
21.579.468/0001-52	TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2020 18:42 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	ME/EPP
Data Declarações: 07/08/2020 01:47 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

• DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Pregão Eletrônico Nº 192020

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	<a href="#">proposta.pdf</a>	Proposta	06/08/2020 12:21
84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	<a href="#">BOAS PRATICAS CMOS DRAKE.pdf</a>	Proposta	06/08/2020 13:17
84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	<a href="#">PROPOSTA.pdf</a>	Proposta	06/08/2020 13:41
22.283.196/0001-01 - BH LABORATORIOS LTDA	<a href="#">PROPOSTA.pdf</a>	Proposta	06/08/2020 15:51
31.737.518/0001-36 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<a href="#">proposta.pdf</a>	Proposta	06/08/2020 16:17
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	<a href="#">proposta.pdf</a>	Proposta	06/08/2020 17:24
21.579.468/0001-52 - TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	<a href="#">Proposta Comercial.zip</a>	Proposta	06/08/2020 18:42
34.897.352/0001-03 - BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	<a href="#">07_08_2020 Proposta 4402020 160440 BFF Company 2020 Constrco Intermunicipal de Sade Pato Branco Geladeira.pdf</a>	Proposta	07/08/2020 01:47
19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	<a href="#">Certidoes.zip</a>	Habilitação	06/08/2020 12:21
84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	<a href="#">01 DOCUMENTOS ATUALIZADOS -JRIIBEIRO.zip</a>	Habilitação	06/08/2020 13:15
84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	<a href="#">ANVISA SISTEMA.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 13:27
84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	<a href="#">ANVISA Desfibrilador CMOS DRAKE.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 13:27
84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	<a href="#">CATALOGO DEA Life400 Futura CMOS DRAKE.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 13:29
22.283.196/0001-01 - BH LABORATORIOS LTDA	<a href="#">DOCUMENTOS BH.zip</a>	Habilitação	06/08/2020 15:54
84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	<a href="#">FOLDER SISTEMA.zip</a>	Habilitação	06/08/2020 16:10
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	<a href="#">Atestado - camera.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 17:23
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	<a href="#">Atestado - eq. Industriais.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 17:23
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	<a href="#">Atestado - fogao.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 17:23
32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	<a href="#">Atestado - monitores.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 17:23
32.519.346/0001-97 - GASKAM	<a href="#">Atestado - motor cirurgico.pdf</a>	Habilitação	06/08/2020 17:23

COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E <a href="#">Atestado - notebook e hd.pdf</a>	Habilitação 06/08/2020 17:23
COMERCIO E <a href="#">Atestado - refrigeradores.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:23
COMERCIO E <a href="#">Atestado - sof.box e mlc.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">Atestado - spe. e web.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">Atestado - drone.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">CND FEDERAL.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">CNDT - VAL 05.09.20.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">CNPJ.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">1ª ALTERACAO.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">CNDEST25.08.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">atestado cam, lente e mon.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">atestado medico lab.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">atestado tvs.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">procuracao.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">ALVARA GASKAM.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">FALENCIA E CONCORDATA 15.06.20.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">CNPJ EMISSO 12.06.20.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">ATESTADO AR_VENT E EXAUS.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">CNH AUGUSTO VAL 07.01.21.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">GASKAM Balano 2019.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24
COMERCIO E <a href="#">GASKAM Abertura Encerramento 2019.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97 - GASKAM	Habilitação 06/08/2020 17:24

13/08/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

000141

COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001- 97 - GASKAM COMERCIO E <a href="#">GASKAM_DRE_2019.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Habilitação 06/08/2020 17:24
32.519.346/0001- 97 - GASKAM COMERCIO E <a href="#">GASKAM_Recibo_dirto_2019.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Habilitação 06/08/2020 17:24
32.519.346/0001- 97 - GASKAM COMERCIO E <a href="#">CND_MUNICIPAL_VAL_01.09.20.pdf</a> CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Habilitação 06/08/2020 17:24
31.737.518/0001- 36 - OMEGA COMERCIAL DE <a href="#">5611 - OMEGA - HABILITAÇÃO.zip</a> EQUIPAMENTOS EIRELI	Habilitação 06/08/2020 18:03
21.579.468/0001- 52 - TEKMARKET INDUSTRIA, <a href="#">Documentos de Habilitação.zip</a> COMERCIO E SERVICOS LTDA	Habilitação 06/08/2020 18:42
84.972.926/0001- 39 - J. RIBEIRO COMERCIO <a href="#">DEA LIFE 400 FUTURA - INMETRO.pdf</a> ATACADISTA LTDA	Habilitação 06/08/2020 23:02
84.972.926/0001- 39 - J. RIBEIRO COMERCIO <a href="#">Anexo II - Certificado Estrela TNBR-25958_10.03.2020 (1).pdf</a> ATACADISTA LTDA	Habilitação 06/08/2020 23:02
34.897.352/0001- 03 - BFF COMERCIO DE <a href="#">Documentos Prego 19 2020 Consrco Intermunicipal de Sade Pato Branco Geladeira.zip</a> EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Habilitação 07/08/2020 01:47

Fechar

## Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2020

Às 16:31 horas do dia 13 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 78, o pregoeiro, Sr(a) LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA

**Descrição Complementar:** CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA, MATERIAL VISOR TRIPLO VIDRO, TIPO LÂMPADA LÂMPADA FLUORESCENTE, DIMENSÕES 1,50 X 1,50 X 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ABSORVENTE ACÚSTICO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.700,0000

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/08/2020 15:19:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, proponentes ofertaram valores acima do máximo estipulado em edital.

## Item: 2

**Descrição:** DESFIBRILADOR

**Descrição Complementar:** DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS/ RCP, PESO CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTIO, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELAC/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/08/2020 16:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39, Melhor lance: R\$ 14.000,0000

## Item: 3

**Descrição:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO

**Descrição Complementar:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 250 L, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1365 MM, LARGURA 545 MM, PROFUNDIDADE 650 MM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.450,0000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/08/2020 15:19:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, proponentes ofertaram valores acima do máximo estipulado em edital.

#### Item: 4

**Descrição:** AUDIÔMETRO

**Descrição Complementar:** AUDIÔMETRO, TIPO CAMPO LIVRE, 2 CANAIS INDEPENDENTES, VOLTAGEM 127 V, FAIXA DEFREQUÊNCIA 250 A 800HZ, TIPO DE MEDIÇÃO SISTEMA AMPLIFICAÇÃO, 2 CAIXAS ACÚSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESTE DE FALA, SAÍDA MÁXIMA 110DB

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.400,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/08/2020 09:00:10	Cancelamento Automático

#### Item: 5

**Descrição:** ESTEIRA ERGOMÉTRICA

**Descrição Complementar:** ESTEIRA ERGOMÉTRICA, LARGURA DE 135 A 145 CM, COMPRIMENTO DE 180 A 200 CM, CAPACIDADE ATÉ 160 KG, VELOCIDADE 0 A 18 KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARÂMETROS: DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, COMPONENTES FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALADO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/08/2020 16:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39, Melhor lance: R\$ 45.000,0000

Fim do documento



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2020 10:30:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

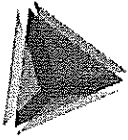
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000145

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	84972926000139
	Nome	J RIBEIRO		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84972926000139!

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

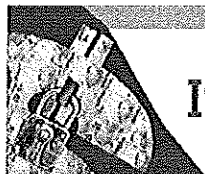
**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

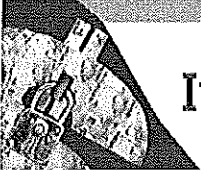
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/08/2020 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 677.191.559-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2D.5AE1.EE86.9905 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2020 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 362.425.009-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2D.5B0B.4048.9947 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º DE ORDEM: 019/2020**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

JRIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP  
CNPJ:84.972.926/0001-39  
IE: 905.35631-36  
END. RUA PAULO BRUGIN N°251 JARDIM BELA SUIÇA - CAMBÉ - PR  
FONE: (43) 3253-1380  
EMAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br  
BANCO DO BRASIL AG. 0768-4 C/C. 42.841-8

**84.972.926/0001-39**  
Ins. Est. 90535631-36

**J. RIBEIRO COMERCIO  
ATACADISTA LTDA - EPP**

Rua. Paulo Brugin, 251  
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378  
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades técnicas operacionais do Consórcio, considerando-se o Termo de Convênio n.º 869127/2018 Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MOD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Desfibrilador externo automático: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas	02	CMOS- DRAKE/LIFEFUTURA400	7.000,00	14.000,000

## J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

	<p>110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - ECG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de ECG com 3 vias e eletrodos de ECG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para ECG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Deve apresentar o registro da ANVISA o Inmetro.</p>				
04	<p>Sistema computadorizado para teste ergométrico: equipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré-amplificador através de porta usb sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão a/d com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ecg. Velocidade de registro de ecg ajustável em 25 e 50 mm/s. Registro contínuo do ecg durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados</p>	01	lbrasport- IMBRAMED/MASTER ERGONACIONAL	45.000,00	45.000,00



000152

# J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

	<p>Impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de r, desnivelamento e inclinação de segmento st, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad, naughton, e rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de : fc, pressão (ps e pd) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, fc, ps, pd, duplo produto e mvo2- ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Deve apresentar o registro da ANVISA e Inmetro.</p>				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$59.000,00</b>			

VALOR POR EXTENSO R\$59.000,00 ( CINQUENTA E NOVE MIL REAIS.).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro;

CAMBÉ, 06 DE AGOSTO DE 2020.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA  
 RG. 3.922.431-3 / CPF 352.425.009-49

RUA PAULO BRUGIN N°251, JD BELA SUIÇA- CAMBÉ - PARANÁ - FONE/fax: (43) 3253-1380  
 E-mail: [jribeiroatacadista@bol.com.br](mailto:jribeiroatacadista@bol.com.br) - CNPJ 84.972.926/0001-39 - IE 905.35631-36

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## CERTIFICATE OF CONFORMITY

<b>Solicitante</b> <i>Applicant</i>	Inbramed – Indústria Brasileira de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 91.408.732/0001-70 Rua Santos Dumont, 1766 - Sala 01 – Floresta, Porto Alegre/RS CEP 90230-240		
<b>Fabricante</b> <i>Manufacture</i>	Inbramed – Indústria Brasileira de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 91.408.732/0001-70 Rua Santos Dumont, 1766 - Sala 01 – Floresta, Porto Alegre/RS CEP 90230-240		
<b>Produto</b> <i>Product</i>	Esteira Ergométrica Modelos: ATL, Sports, Super ATL e Master Top	Tensão: 220 V <sub>ac</sub> Potência: 4.400W Frequência: 50/60Hz	IPX0 Classe I Tipo B
<b>Normas</b> <i>Standards</i>	NBR IEC 60601-1:2010 + Em1:2016 NBR IEC 60601-1-2:2010	NBR IEC 60601-1-6:2011 NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em1:2014	
<b>Regulamento</b> <i>Regulation</i>	Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária Portaria INMETRO 54 de 01 de fevereiro de 2016 Modelo 5 – Ensaio de Tipo/Rotina e Sistema Gestão Qualidade		
<b>Informações</b> <b>Adicionais</b> <i>Additional Information</i>	Vide páginas abaixo.		
<b>Data da Auditoria</b> <i>Audit Date</i>	06.07.2018	<b>Data do Aceite da</b> <b>Proposta</b>	10.05.2018
<b>Nº Certificado</b> <i>Certificate #</i>	TNBR-26958	<b>Emissão Inicial:</b> <b>First Concession:</b>	10/03/2020
<b>Validade do</b> <b>Certificado</b> <i>Expiry Certificate Date</i>	10/03/2020 – 09/03/2025		

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado  
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address



Reginaldo Mala  
Diretor Presidente

Barueri, 10/03/2020

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado  
Certificate #

TNBR-25958

Validade  
Expiry Date

09/03/2025

### Informações Adicionais

### Additional Information

#### Identificação dos laboratórios e relatórios de ensaio:

- NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016 e NBR IEC 60601-1-2:2010 – laboratório Labeo-PUC/RS número MED0034c/2019 emitido em 27.08.2019 + Suplemento de 10/10/2019
- NBR IEC 60601-1-2:2010 – relatório LET-ID 2395-6768-01-01.00 (PI) emitido em 11.02.2020 + relatório LEF-EMC-RE 2395-6768-01-C-01.00 (PI) emitido em 10.02.2020 pelo laboratório Eldorado

#### Versão do manual do usuário:

- Super ATL: Rev: 05/2019
- ATL: revisão 02/2015
- Master Top: Rev: 03/2019
- Sports: Rev: 03/2019

#### Versão do projeto:

- Super ATL versão 14 13/01/2014
- Master TOP versão 06 04/06/2018
- ATL versão 10 13/01/2014
- Sports: Versão 01 – 04/06/2018


#### Acessórios:

Panel de comando, cabo conector da esteira, interface RS-232, software de operação Ergocontrol, sistema de lubrificação automática da cinta, suporte apolador para crianças, ralis em acrílico para trabalhos com pequenos animais, esteira especial para trabalhar com cadeiras de rodas, esteira para pessoas portadoras de necessidades especiais com dimensões/características únicas e botão de emergência.

Software: Não aplicável.

Revisão	Data de revisão	Descrição
0	10/03/2020	Emissão inicial

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado  
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

  
Reginaldo Maia  
Diretor Presidente

Barueri, 10/03/2020

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		
<b>CNPJ</b>	03.620.716/0001-80	<b>Autorização</b>	8.00.581-3
<b>Produto</b>	DEFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Desfibrilador
<b>Registro</b>	80058130008
<b>Processo</b>	25351.072869/2003-58
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	04/06/2024

[Voltar](#)

# Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas Produtos para Saúde Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	91.408.732/0001-70	Autorização	1.03.180-9
Produto	ESTEIRA ERGOMÉTRICA INBRAMED		
Modelo Produto Médico			
ATL - 9652.5.X			
MASTER TOP - 9672.5.X			
MASTER TOP 18 - 9674.5.X			
SPORTS - 9550.5.Y			
SPORTS 15- 9642.5.Y			
SUPERATL - 9608.5.X			

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	01. Formulário de Notificação.pdf	1682932/20-6 - 28/05/2020 - 05:48
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	02. Imagens Gráficas Inclusão Esteiras.pdf	1682932/20-6 - 28/05/2020 - 05:48

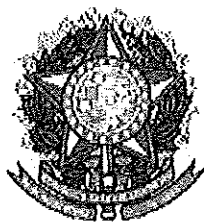
Nome Técnico	Esteira Ergométrica		
Registro	10318090009		
Processo	25351.564340/2013-50		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: INBRAMED- INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

Voltar

CMOS DRAKE	CAPA DO DOCUMENTO	Página: 1/1
		DOC00892_01

Elaboração	Revisão	Aprovação
Michell Paiva 00013274 28/08/2019	Luis Graças 00013305 03/09/2019	Luara Delfin 00013320 03/09/2019

<b>Documento:</b>	CBPF - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE
<b>Data de Emissão:</b>	12/08/2019
<b>Validade:</b>	12/08/2021



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 2.200 na data de 12/08/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: CMOS Drake do Nordeste Ltda. CNPJ: 03.620.716/0001-80

Endereço: Avenida Regent, Nº 600 - Sala 205, Alphaville Empresarial, Nova Lima, MG CEP: 34.000-000

Autorização de Funcionamento: 8.00.581-3 Expediente: 0081304/19-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, em 13/08/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0691078 e o código CRC 4BCB3035.

CMOS  
DRAKE

# DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA Life400 Futura



REGISTRO ANVISA 80058130008

## Características Gerais

Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.





## Características Técnicas

Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca.

Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.

Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.

Alimentação: 110/220 volts

Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.

Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis.

Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C.

Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A

Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.

Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 -- 50 – 50 joules.

Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.

Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.

Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.

Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.

Deteções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.

Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.

Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.

ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a

curva do ECG no display do equipamento.

Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados

Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.

Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado.

Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.

Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA -- Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.

Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.

Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol

Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.

Peso: Peso aproximado de 1,9 kg.

Dimensão: 295 x 225 x 155 mm.

Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.

Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules.

Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.

Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.

Tempo descarga: Menor que 240 ms.

Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.

Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.

Temperatura ambiente: 0°C a 50°C

Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação

Classificação: CF

## **Acessórios que acompanham o equipamento**

01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto;

01 bateria de Lithium recarregável;

01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC;

01 cabo USB;

01 bolsa para transporte;

01 manual do usuário;

Certificado de garantia.

## **Normas técnicas**

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC: 2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014; PORTARIA INMETRO Nº 350 - 06

DE SETEMBRO DE 2010.

### Opcionais (não inclusos):

#### DEA com Modo Médico – Modo Manual:

Permite ao médico carregar e disparar o choque a qualquer momento. Em 5 segundos, este modo pode ser acionado, e o equipamento torna-se um desfibrilador manual no mesmo protocolo de energia configurado do DEA.

#### DEA com Oximetria de Pulso:

Indicação de saturação de oxigênio e curva pletismográfica no display.

#### Monitorização de ECG:

Permite a monitorização constante do paciente no display para visualização do traçado de ECG através do cabo de paciente de 03 vias.

#### DEA c/ Cabine:

Cabine de emergência profissional para alojamento do DEA, em estrutura metálica de alta resistência. Tampa em acrílico e travas magnéticas, com carregador de bateria embutido e sinalização da carga. Possui sensor de porta aberta, com alarme sonoro (proteção contra furto e alerta de socorro). Cores: vermelha ou amarela.

#### DEA c/ Conector para UTI Móvel:

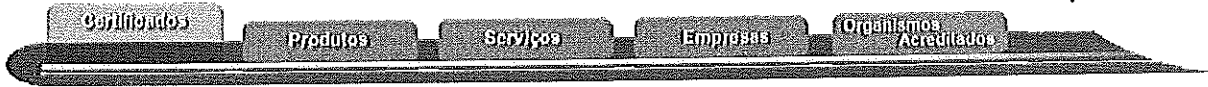
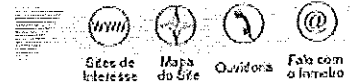
Acompanha na traseira do DEA conector para UTI Móvel – 12VDC

000163

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

**Certificados**

Resultado da Consulta:

4 Certificado(s)  
4 Produtos(s)  
0 Serviços(s)

O Página 1

Certificador: BRTUV Nº Certificado: L-233 Tipo: Produto Emissão: 28/12/2018 Validade: 27/12/2023  
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03620716000180	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	AV. REGENT, 600 - SALA 205 - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA, MG - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
13676954000160	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDI	AV. REGENT, 600 - 1º ANDAR - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
CMOS DRAKE DO NORDESTE		DESFIBRILADOR	NÃO	MODELO: DESFIBRILADOR BIFÁSICO VIVER	

Certificador: BRTUV Nº Certificado: L-85 Tipo: Produto Emissão: 16/03/2017 Validade: 15/03/2022  
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03620716000180	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	AV. REGENT, 600 - SALA 205 - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA, MG - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
13676954000160	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDI	AV. REGENT, 600 - 1º ANDAR - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA		VENTILADOR PULMONAR - MASSIMJS - CLASSE DE PROTEÇÃO (IEC): II / P34 - GRAU DE PROTEÇÃO (IEC): BF	NÃO	TENSÃO: 100-220VAC / 12-15VDC - CORRENTE: 1,25A / 4,8A - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - BATERIA INTERNA: 14,8 VDC, 2,6 AH/5,2AH	

Certificador: INTERTEK Nº Certificado: MED 0521/C 0688.16 Tipo: Produto Emissão: 29/07/2016  
Validade: 28/07/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 350 de 06/09/2010

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03620716000180	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	AV. REGENT, 600 - SALA 205 - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA, MG - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
CMOS DRAKE		LIFE 400 FUTURA - TIPO BF (SENSOR DE OXIMETRIA), TIPO CF (PÁS DE CHOQUE DESCARTÁVEIS MODO DEA - CARREGADOR DE BATERIA - LITHIUM-POLYMER (LI-PO) V - BATERIA REMOVÍVEL: - LITHIUM-POLYMER (LI-PO) RECARREGÁVEL 11,1 VDC, 2200 MAH	SM	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA	

Certificador: INTERTEK Nº Certificado: MED 0521/C 0688.16 Tipo: Produto Emissão: 18/08/2016  
Validade: 17/08/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 350 de 06/09/2010



000164

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03620716000180	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	AV. REGENT, 600 - SALA 205 - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA, MG - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
13676954000160	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDI	AV. REGENT, 600 - 1º ANDAR - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CMOS DRAKE	MODELO: VIVO -ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ ;BATERIA INTERNA: LITHIUM-POLYMER (LIPO) RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200 MAH;TIPO BF (MÓDULOS: SPO2, PNI E CAPNOGRAFIA), TIPO CF (MÓDULOS: ECG, DESFIBRILADOR, MODO DEA E MARCAPASSO); CLASSE II; P33;	NÃO	CARDIOVERSOR BIFÁSICO		

Nova Pesquisa  
 Certificados : Produtos : Serviços : Empresas : Organismos Acreditados

REGISTRO ANVISA : 80398450002

# Eletrocardiógrafo FÁCIL modelo ERGO13

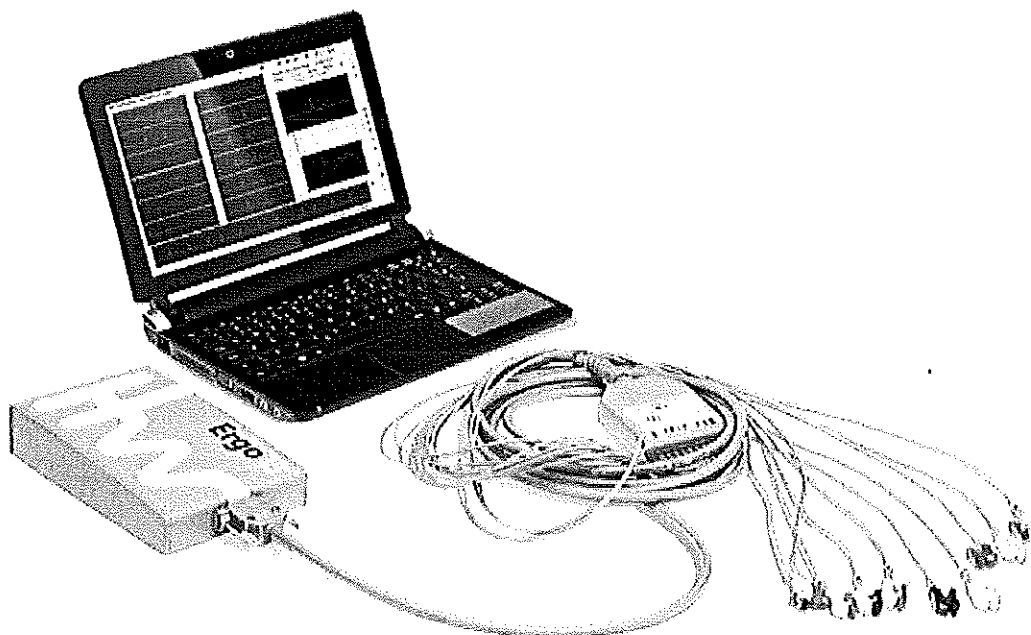


Foto ilustrativa. O computador não faz parte do Ergo13 e deve ser adquirido separadamente.

**Sistema para Ergometria em 13 canais simultâneos com as seguintes características :**

- Operação em ambiente WINDOWS 32 e 64 bits (7, 8, 8.1 e 10)
  - Pré-amplificador de pequenas dimensões (L:110 mm; A:35 mm; P:175 mm), conectado ao computador via porta USB (2.0) com alimentação própria (não precisa ser conectado à rede elétrica).
  - Tamanho do cabo de comunicação entre o pré-amplificador e o computador de até 15 metros.
  - Operável por mouse e teclado.
  - Facilidade de aprendizado com todos os comandos visíveis na tela através de ícones
  - Visualização dos sinais cardíacos na tela do microcomputador
  - Operação em 13 derivações simultâneas (CM5, D1, D2, D3, aVr, aVI, aVf, V1 a V6) com utilização de 11 eletrodos
- Operação automática de esteiras dotadas de módulo de controle (fornecido pelo fabricante da esteira)

- Cabeçalho configurável pelo usuário com os dados da clínica ou do médico (inclusive logomarca)

- Escolha do ergômetro (bicicleta ou esteira)

- Número ilimitado de protocolos configuráveis pelo usuário, com quantidade ilimitada de fases em cada protocolo, para esteira, bicicleta e estresse farmacológico

- Protocolo de Astrand para bicicleta

- Protocolo em RAMPA para bicicletas (desde que dotadas de interface de comunicação)

- Protocolos de Bruce, Bruce Modificado, Ellestad, Naughton para esteira.

- Protocolo em RAMPA para esteira

- Possibilidade de expansão para sistema de ergo-espirometria.

- Possibilidade de ser utilizado como eletrocardiógrafo simples.

- Pode ser utilizado para realização de teste de estresse farmacológico, com laudo adaptado para este fim.

- O ciclo completo do exame é executado de forma contínua, bastando um "click" do mouse para passar à etapa seguinte.

- Completa anamnese do paciente com histórico pessoal e familiar, exames complementares, totalmente configurável pelo usuário

- Registro contínuo de todas as derivações durante o teste :

- Armazenamento de todos os canais, do início do ECG basal até o final da fase de recuperação.

- Apresentação e impressão do sinal em 1 derivação (120 segundos), 3 derivações (40 segundos por derivação), 6 derivações (20 segundos por derivação), 12 derivações (10 segundos por derivação).

- Apresentação de marcadores de mudança de fase e estágio.

- Apresentação de marcadores de comentários.

- Possibilidade de manutenção do registro contínuo dos traçados para análise posterior.

- Possibilidade de exportação de traçados para análise em sistemas holter

- Canal de monitoração constante do ritmo cardíaco com memória de 36 segundos selecionável entre as 13 derivações a qualquer instante do teste.

- Filtros digitais tipo FIR de variações de linha de base, 60 Hz, 3 faixas de ruído muscular (>35 Hz, >40 Hz e >45Hz) e altas frequências selecionáveis a qualquer instante.

- Sensibilidade de 0.5 (2N), 1.0 (N) e 2.0 (N/2) mV/mm selecionável

individualmente por canal a qualquer instante, inclusive pós exame.

- Velocidades de 25 ou 50 mm/s.
- Configuração da prova de esforço :
  - Operação em 13 derivações (CM5, D1 a D3, aVr, aVI, aVf, V1 a V6)
  - Visualização e impressão em 3, 6 ou 13 canais durante o esforço
  - Canal de ritmo com memória de 36 segundos
  - Registro contínuo de todas as derivações
  - Possibilidade de congelamento com zoom dos sinais na tela
  - Complexo médio com medida de ST automática com total interação do médico com as medidas (Stj, Stj+60ms, STy)
  - Gráficos em tempo real de FC, PA e tendência de ST (com zoom)
  - Registro da PA a qualquer instante do teste, independente do registro de traçados
  - Registro da percepção subjetiva de esforço através da escala de Borg com possibilidade de edição das tabelas.
  - Indicador da frequência cardíaca máxima, sub-máxima e informação visual de seu atingimento.
  - Anotação de comentários a qualquer instante do teste, disponíveis na observação do registro contínuo.
  - Cronômetros de tempo total e tempo na fase.
  - Informação sobre o protocolo utilizado.
  - Indicador do nome do paciente.
  - Indicador de frequência cardíaca média.
  - Possibilidade de escolha da derivação para cálculo da FC.
  - Possibilidade ilimitada de fazer registros.
- Total controle do ergômetro (usando interface de controle fornecida pelo fabricante) através do sistema, utilizando porta USB do microcomputador.
- Régua digital com cálculo automático de medidas com total interação do médico sobre as medidas.
- Completo módulo de confecção de resultado, laudo e diagnóstico
  - Laudo orientado por tópicos e montado através de menus de frases configuráveis pelo usuário, sem necessidade de digitação das frases.
  - Editor de texto para conclusão com a possibilidade de utilização de conjuntos de frases pré-programadas pelo usuário, criação e reutilização de laudos padrão e recursos avançados de edição de texto.
  - Permite a utilização de variáveis contendo parâmetros relativos ao teste, permitindo total personalização dos modelos de laudos.



- Parâmetros metabólicos :
  - FC máxima prevista (com possibilidade de escolha da fórmula de cálculo), FC máxima atingida, Déficit cronotrópico
  - VO2 máximo previsto, VO2 máximo atingido, Déficit funcional aeróbio (FAI)
  - Variação da pressão arterial durante o esforço (Delta PA)
  - Variação da pressão arterial durante o esforço por MET (Delta PA por MET)
  - Gráficos de frequência cardíaca, percepção subjetiva de esforço (BORG), pressão arterial sistólica, pressão arterial diastólica, pressão arterial média, duplo produto e tendência de segmento ST para os períodos de esforço e recuperação
  - Classificação funcional segundo o Consenso Nacional de Ergometria (AHA) ou segundo a NYHA
- Todos os exames são gravados em disco com as seguintes facilidades :
  - Possibilidade de edição "a posteriori" do exame, laudo ou conclusão
  - Possibilidade de impressão de cópias parciais ou completas dos testes
  - Possibilidade de efetuar medidas em traçados já gravados
  - Possibilidade de alteração dos filtros sobre o sinal já gravado
  - Possibilidade de eliminação total ou parcial dos registros
  - Permite o recebimento e o envio de exames via internet, permitindo inclusive a emissão de laudo remoto
  - Permite a exportação de registros eletrocardiográficos em formato "DICOM waveform", para vinculação a sistemas de prontuário eletrônico
  - Permite a exportação do registro contínuo de ECG em formato EDF, para análise de ritmo através de ferramentas externas (holter ou softwares de variabilidade RR)
  - Possibilidade de manutenção dos registros contínuos (full disclosure) de traçado para análise posterior.
  - Possibilidade de transferência dos dados armazenados no disco rígido para outras formas de armazenamento (CD, DVD, pen drive, etc.)

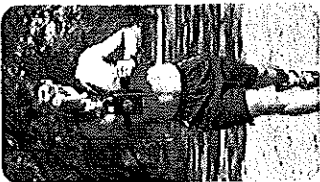
Operação em rede através do ambiente Windows :

- Possibilidade de impressão em impressoras remotas
  - Possibilidade de acesso ao banco de dados executando o programa a partir de máquinas remotas
  - Possibilidade de definição de um diretório único para os dados de uma série de máquinas operando o sistema
  - Possibilidade de confecção e edição remota dos laudos
  - Comunicação através de arquivos de transferência com outros softwares
  - Geração de arquivos gráficos de traçados para vinculação a programas de controle de consultório ou apresentações gráficas
  - Transmissão de arquivos de exames via internet
- Garantia de atualização permanente de software (gratuita durante os primeiros 12 meses)

Conjunto de cabos e pré-amplificador USB para Sistema de Ergometria FÁCIL Ergo13 em 13 canais simultâneos com as seguintes características :

- Faixa de passagem (banda passante) : 0,05 a 150 Hz;
- Faixa dinâmica (máxima excursão de sinal de entrada) : 10 mV;
- Taxa de aquisição : 600 amostras por segundo por canal;
- Número de bits de conversão : 12 bits;
- Resolução digital : 2,44  $\mu$ V por bit;
- Precisão (amplitude) :  $\pm$  2,44  $\mu$ V;
- Precisão (tempo) :  $\pm$  1,6667 ms;
- Número de canais (derivações) : Até 13 derivações simultâneas (a saber: D1, D2, D3, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6 e CM5);
- Processamento de sinais : analógico e digital;
- Impedância de entrada : maior que 10 M $\Omega$ ;
- Rejeição de modo comum : maior que 100 dB;
- Polarização máxima (off-set) : 1000 mV;
- Isolamento elétrico na entrada de alimentação conforme norma NBR IEC 60601-1;
- Corrente de fuga : menor que 5  $\mu$ A; conforme norma NBR IEC 60601-2-25;
- Comunicação : adaptador próprio para portas USB
- Energia máxima admissível de descarga por desfibrilador : 400 J.
- Pré-amplificador externo que garante completo isolamento elétrico do paciente e distância deste ao microcomputador de até 15 metros.
- Proteção contra desfibrilação.
- Compensação automática do nível eletrostático do paciente.
- Manual de usuário, manual de instalação ECG V6.
- Garantia de 02 anos na fábrica.
- Certificação INMETRO para segurança elétrica (TÜV Rheinland 13.2116).
- Cadastro ANVISA : 80398450002

## ANALISADOR DE GASES METABÓLICOS VO 2000 Medical Graphics



- Opção de calibração com ou sem a utilização de gases
- Possibilidade de uso opcional via kit Ambulatorial ou Telemetria (testes de campo)
- Possibilidade de utilização de qualquer tipo de máscara (neoprene, silicone, etc.) bem como bucais com ou sem coletor de saliva
- Tecnologia exclusiva do Pneumotach Prevent, o mais leve, resistente e preciso do mundo
- O VO 2000 é o equipamento mais utilizado pela maioria dos softwares de avaliação cardio-pulmonar do Brasil

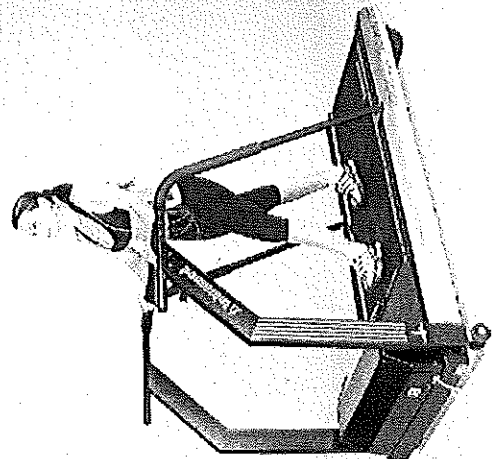
Com o Software BreezeSuite o usuário tem a apresentação na forma VO 2000 apresenta a maior Linear, Exponencial, Logarítmica, quantidade de informações Curva de Potência, Regressão Gráficas e Tabulares Logarítmica e ainda a Detecção Automática do Limiar Anaeróbio e do Esforço Máximo. Além disto, o BreezeSuite apresenta exclusivo CHO, Meis, RER, BR, HRR, sistema de Prescrição de Exercícios.

Q.R., O<sub>2</sub> %, CO<sub>2</sub> %, O<sub>2</sub>/FC, O<sub>2</sub>/Kg, FAT %, CHO %, GFAT, Gr

(Oxygen Uptake-Efficiency Slope), VEWCO<sub>2</sub> Slope. Todos os gráficos



“O analisador de gases metabólicos mais vendido no Brasil.”



## ERGOMETRIA

- Sistema em até 13 canais
- Registro contínuo de todas as derivações FULL DISCLOSURE
- CMS em tempo real
- Exclusivo Software com Classificação Morfológica do traçado de ECG
- Detecção Automática de Arritmias possibilitando a Reclasseificação
- Seleção de Batimentos Médios e Comparação com outros Batimentos
- Duplo Produto
- Protocolo de Rampa
- Exclusivo cabo de paciente (somente com rabichos)
- Módulo de menor tamanho e peso
- Conexão USB

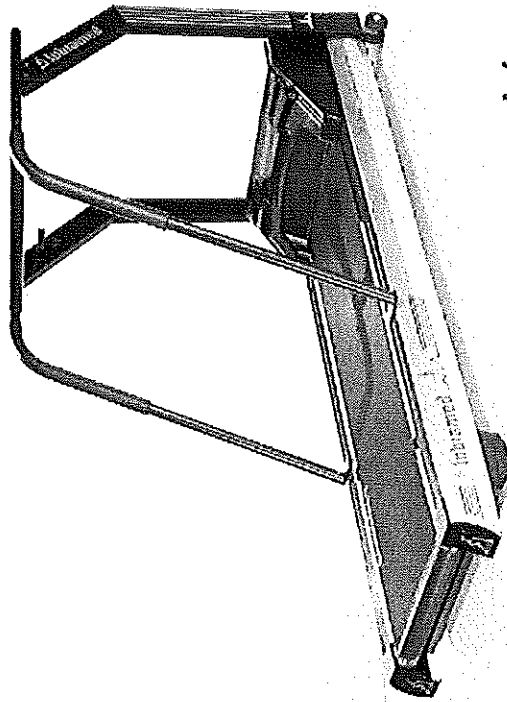
## TESTE DE ESFORÇO CARDIO-PULMONAR

Utilizando duas telas simultaneamente o Teste de Esforço permite a configuração de qualquer gráfico e tabela de análise de gases bem como das derivações de ECG.

Sistema completo para avaliação e diagnóstico em:

- Cardiologia
- Fisioterapia
- Medicina do Esporte
- Nutrição
- Reabilitação Cardíaca
- Pneumologia

Com amplo suporte na prescrição de exercícios.



## Master

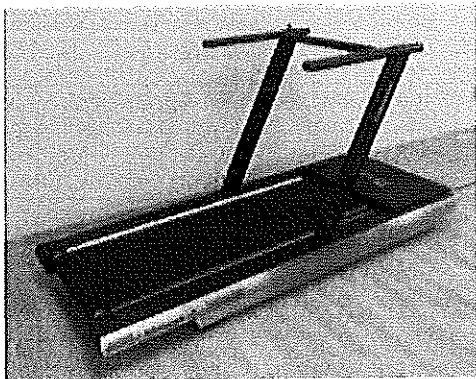
	Velocidade	Inclinação	Motor	Área Total (mm)	Cinta (mm)	Capacidade / Peso
Master	0 a 16 km/h	0 a 26%	3hp	2070 x 843	1580 x 520	220 kg
Master ATL	0 a 24 km/h	0 a 26%	4hp	2200 x 888	1670 x 560	220 kg
Master Super ATL	0 a 32 km/h	0 a 26%	5hp	2495 x 960	1960 x 640	220 kg

000171

## ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL MASTER I, TOP, INBRAMED

### Especificações Técnicas:

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| – Velocidade:                       | 0 até 18 km/h (ajuste de 0,1 em 0,1 km/h); |
| – Elevação:                         | Até 26%;                                   |
| – Capacidade para pacientes de até: | 220 kg;                                    |
| – Motor de tração:                  | 3.0 HP-AC;                                 |
| – Área de serviço:                  | 530 x 1580 mm;                             |
| – Dimensões:                        | Larg. 843 mm. X Comp. 2070 mm;             |
| – Peso do equipamento:              | 130 kg;                                    |
| – Tensão de alimentação:            | 220V.                                      |



- Interface USB incorporada para conexão com todos os sistemas de ergometria computadorizados (opção de usar RS 232).
- Executa diversos Protocolos pré-estabelecidos conforme o sistema de ergometria.
- Executa Protocolo de Rampa, com incremento progressivo e linear da velocidade e/ou elevação com apresentação do consumo em Mets.
- Executa protocolos de livre edição com estágios de velocidade, elevação e tempo.
- Programação de Pré-esforço e Pós-esforço (com velocidade, elevação e tempo).
- Software ErgoControl de habilitação e controle das esteiras via computador.
- Sistema de parada de emergência com chave de segurança automática.
- Comandada por sistema de ergometria computadorizada ou pelo software Ergocontrol.
- Registro na Anvisa: 10318090009.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF ° 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF ° 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600454362. NIRE: 41202698983.  
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL =	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600454362. NIRE: 41202698983.  
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

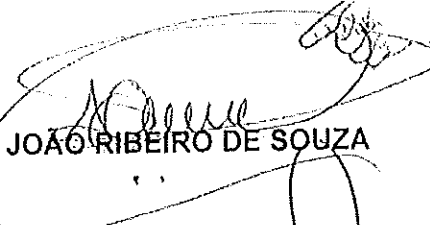
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

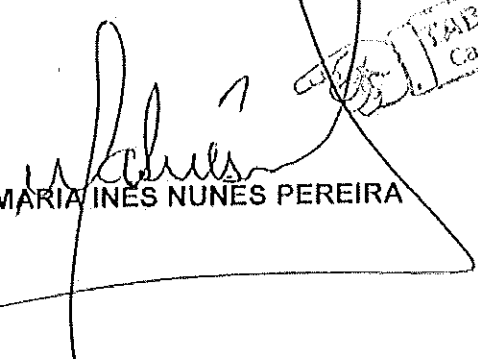
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.


E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.

  
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

  
MÁRIA INÊS NUNES PEREIRA







CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600454362. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000177

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86192-135 - Cambé - PR - Fono: (43) 3251-3263  
 Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo EW0jc.9vWjQ.xWj)a. Controle: RjYdP.7r3D

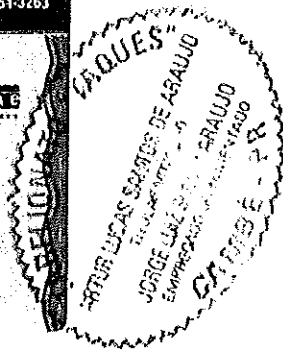
Reconheço verdadeira a assinatura de **JOAO RIBEIRO DE SOUZA e**  
**MARIANES NUNES PEREIRA**

Dou fé.

Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16:11.09h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Jorge Luiz Souza de Araujo  
 (Escrivente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.  
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600454362. NIRE: 41202698983.  
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA****CNPJ: 84.972.926/0001-39****NIRE: 41202698983**

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Centenário do Sul – PR, nascido em 21/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF: 362.425.009-49 e MARIA INES NUNES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguapitã – PR, nascida em 19/01/1968, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.257.791-0 SSP/PR e CPF/MF: 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial, "J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA", com sede a Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41202698983 de 18/02/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era na Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante na Rua Paulo Brugin nº 251, Jardim Bela Suíça, CEP. 86.189-378, em Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.  
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804235479. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

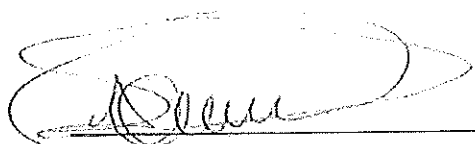
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 84.972.926/0001-39  
NIRE: 41202698983

2

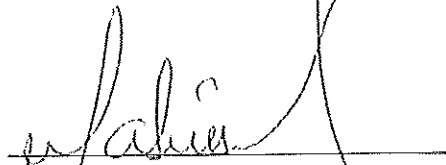
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé – PR, 01 de Outubro de 2018.



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA  
CPF/MF: 362.425.009-49




MARIA INES NUNES PEREIRA  
CPF/MF: 677.191.559-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.  
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804235479. NIRE: 41202698983.  
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.972.926/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1992
NOME EMPRESARIAL J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULO BRUGIN	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 86.189-378	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA SUICA	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3253-1380	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 11:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA			Protocolo: PRC2003202218	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41202698983	CNPJ 84.972.926/0001-39	Data de Ato Constitutivo 21/11/1992	Início de Atividade 21/11/1992	
Endereço Completo Rua Paulo Brugin, Nº 251, Jardim Bela Sulça - Cambé/PR - CEP 86189-378				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.				
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JOAO RIBEIRO DE SOUZA	362.425.009-49	R\$ 20.000,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MARIA INES NUNES PEREIRA	677.191.559-04	R\$ 20.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
JOAO RIBEIRO DE SOUZA	362.425.009-49			
Nome	CPF	Término do mandato		
MARIA INES NUNES PEREIRA	677.191.559-04			
Último Arquivamento			Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
08/10/2018	20185765106	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status	
			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2020, às 11:29:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HVFRMVF.



PRC2003202218

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.



Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:23 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2020.  
Código de controle da certidão: 8B6B.5F06.DCBC.7A90  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões e . das por data de validade

CNPJ: 84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Período: 01/01/2020 a 28/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8868.5F06.DCBC.7A90	Positiva com efeitos de negativa	05/02/2020 11:29:23	03/08/2020	Válida Prorrogada até 01/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXw4NDk3MjkyNjAwMDEz)
E315.E51D.17C1.DAF7	Positiva com efeitos de negativa	08/07/2019 08:03:29	04/01/2020	Expirada	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXw4NDk3MjkyNjAwMDEz)

« ‹ 1 › »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e esta de validade da certidão permanecem válidos.  
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pelo Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.176/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000184

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022219081-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39  
Nome: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

000185

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 6864/2020

CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN

Nº: 251

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD BELA SUICA

COMPLEMENTO: Q 07 - L 14

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.189-378

ATIVIDADE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

FINALIDADE: DE SIMPLES VERIFICAÇÃO.

Emitida em: 16/06/2020 Válida até: 14/09/2020

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 58e3faf0b482

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

---

**CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA****CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39****ENDEREÇO: RUA PAULO BRUGIN****Nº: 251****BLOCO:****APTO/SALA/LOJA:****BAIRRO: JD BELA SUICA****COMPLEMENTO: Q 07 - L 14****MUNICÍPIO: CAMBE****UF: PR****CEP: 86.189-378**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

**Código de Autenticidade: 58e3faf0b482**Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.972.926/0001-39

**Razão Social:** J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

**Endereço:** AV BRASIL 1543 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

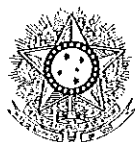
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2020 a 26/08/2020

**Certificação Número:** 2020072802162923640130

Informação obtida em 04/08/2020 10:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.972.926/0001-39  
Certidão nº: 16290401/2020  
Expedição: 17/07/2020, às 08:07:54  
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
 AVALIADOR JUDICIAL  
 CAMBÉ - PARANÁ  
 Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
 (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS\*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 28 de julho de 2020

Vilma Aparecida Ribeiro  
 Empregada Juramentada



CUSTAS: 33,66

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo  
 EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 42873007206758443982-1  
 Data: 30/07/2020 16:11:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51546-DZOA;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Bastos  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 07:46:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42873007206758443982-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f47994d548bde284ca2d1edd8b74f35b165c0aa92e1d87ce39429ddd26  
 50316fccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90535631-36	84.972.926/0001-39	10/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA - CEP 86189-378**  
**FONE: (43) 3253-1380**  
 Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 10/2010**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**  
**4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia**  
**4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**  
**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**  
**4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**  
**4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**  
**4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**  
**4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.191.559-04	MARIA INES NUNES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	362.425.009-49	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/08/2020.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90535631-36

Emitido Eletronicamente via Internet  
 20/07/2020 9:30:04

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



**CARTÓRIO AZEVEDO HASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.810-4  
**Autenticação Digital**  
 Os atos de registro de atos de direito civil, em virtude da Lei Federal nº 9527/97 e Lei 8.912 de 1994, são realizados e produzidos em meio digitalizado, reproduzidos em documento eletrônico e assinados eletronicamente pelo Tabelião, com o uso de certificado digital.  
**Cód. Autenticação: 42872601181457330810-1; Data: 26/01/2018 15:09:34**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50184-076P;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**720994780**

**MARIA INES NUNES FERREIRA**

CPF: 4257791-0 SEX: F PA

DATA NASCIMENTO: 19/01/1969

FILIAÇÃO: ADRILDO NUNES FERREIRA

MARIA DE LOURDES MENONCA FERREIRA

REGISTRO: 02725664100

DATA REGISTRO: 14/03/2018

DATA EMISSÃO: 07/07/1999

**LOCAL: CAMARÁ, PA**

**DATA EMISSÃO: 15/03/2013**

**00099556193**  
**PA908601246**

**720994780**

**PRESENCIA PLASTIFICADA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:25:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

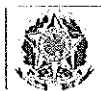
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42872601181457330810-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2841cef8fd0709398c7398d32150ebdb6802a1135918ce0da080c5ccb4b47ffb4ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000194

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 63 873 0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 42672601181457330879-1; Data: 26/01/2018 15:10:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50194-T2RS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1332912882

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1332912882

**TE TABELIONATO DE NOTAS AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 63 873 0

**NOBRE**  
JOAO RIBEIRO DE SOUZA

**TAXA IDENTIDADE / TAXA EMISSÃO DE**  
3388431-3 SESP PR

**CNPJ** 362.425.009-49 **DATA NASCIMENTO** 21/12/1961

**FILIAÇÃO**  
RAIRO RIBEIRO DE SOUZA  
SALVINA GONCALVES DE OLIVEIRA

**PERMISSÃO** **MCC** **CAT. NAS.**  
II

**Nº REGISTRO** 61990367488 **VALIDADEZ** 29/09/2021 **1ª EMISSÃO** 16/09/1983

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINANTE DO FORNECEDOR**

**LOCAL** CAMBE, PR **DATA EMISSÃO** 21/09/2016

**JACQUES RAAB** 45141904868  
ASSINANTE DO FORNECEDOR PR911479371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:26:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42872601181457330879-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

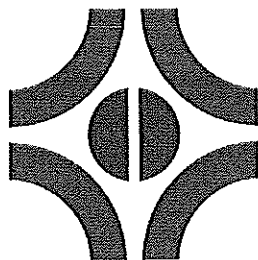
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2313962018fb8d6e2c566a8ee22c5c907541c5bc862a01988adf15d240d923a68ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000196



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14.073

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 84.972.926/0001-39

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Município:** Cambé **Endereço:** RUA Paulo Brugin, 251, , Jardim Bela Suíça

**CEP:** 86189378

**Local e data:** Cambé, terça, 23 de junho de 2020

**Vencimento:** quarta, 23 de dezembro de 2020

GABRIEL CANDIDO  
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•  
- PRP1828546075

000197  
h

- ÁREA OCUPADA: 229,75 M<sup>2</sup>.

- ZONEAMENTO: ZCS3

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 20XPLDGKGC

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 985 - A

Razão Social: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Endereço: RUA PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUIÇA

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Responsável Legal: JOAO RIBEIRO DE SOUZA

Responsável Técnico: MIRIAM PIZZI GOMES

Nº Conselho: CREFITO-8/236323-F

Observação:

Data da Emissão: 13/12/2019

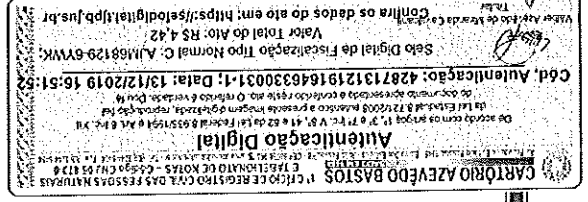
Data de vencimento: 12/12/2020

Me. Anderson Marquini Maronezzi  
Autoridade Sanitária  
Farmacêutico / CRF-PR 23979  
SMS/Div. de Vigilância Sanitária

*Anderson Marquini Maronezzi*

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)



000198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:22:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42871312191646330031-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac25bb6b7b8a10e2840d6b2cabfb1534b0a8520a05bbccc598669ab992776  
b1ae46ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP CAMBE



000200

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.9.01.20.0000849306-01**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

Nome Fantasia: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Logradouro: R PAULO BRUGIN Número: 251

Bairro: BELA SUICA Município: CAMBE-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 300,00 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 300,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP CAMBE



000201  
h

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Janeiro de 2021**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-08 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J RIBEIRO ATACADISTA LTDA ME, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 1543, Vila Salome, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, FORNECE Material Odontológicos e de Consumo para a Unidade Básica de Saúde do Município do contrato nº 012/2017 - PMJT. Atestamos ainda, que a empresa acima citada tem atendido os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os serviços e no prazo pactuado, não existindo até o momento fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Joaquim Távora, 14 de março de 2017.

  
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA  
Departamento de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 08:31:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42872504181653190436-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f46eb4d78a85993146fb95b676c33eed18a28af03d0c4d2307a6765124b7b9b5b7ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





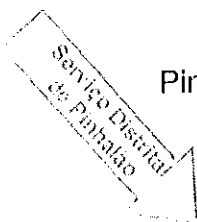
## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
 Rua Domingos Calixto, 483  
 Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605  
 prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br  
 PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº.84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, nº 251 Cambe - PR, tem efetuado regularmente o fornecimento de material hospitalar e equipamentos hospitalar no município.

Atesto ainda que a mesma possui condições e capacidades em atender nossos objetivos satisfatoriamente, nada constando até o presente em que venha a desaboná-la.



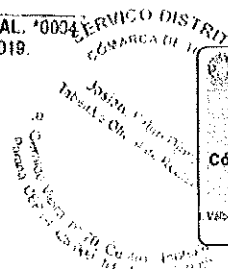
Pinhalão-PR, 06 de março de 2019.

  
 LUIZ CARLOS VIDAL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Prefeitura Municipal de Pinhalão-PR

Selo nº N4HIR.q69dn.u792U, Controle: IHFq9.hvGy3  
 Consulte esse selo em <http://munapi.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS VIDAL, \*0004  
 F0803ZAKG-492978-96\*, Doc. de Pinhalão-PR, 08 de março de 2019.

Em Teste  
 Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira-Escrevente



<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cód. CNJ/CX 010 0</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 181 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º da Resolução 02/2010 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, em relação a documentação digitalizada e armazenada em sistema de Arquivo Digital do Estado do Paraná.</small>	
<b>Cód. Autenticação: 42871303191044010927-1; Data: 13/03/2019 10:54:59</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG04095-JH8Q; Valor Total do Ato: R\$ 4,42.	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balro dos Eslados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:23:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42871303191044010927-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

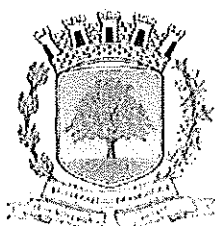
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac223b2561b917b885776db3a26ab648d58e378deb087c12584fda3cd23c6ed20a7ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - CEP: 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME - CNPJ 84.972.926/0001-39, com sede na RUA RIO IGUAÇU Nº 460 – SOBRE LOJA – JARDIM SANTO AMARO, CEP 86.185-090, CAMBÉ, PARANÁ, forneceu ao Município de São Sebastião da Amoreira os itens abaixo descritos:

<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde de São Sebastião da Amoreira e Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1150-02 – Emenda 18760018), conforme Anexo I do Edital: Lote 03 - Equipamentos Medicos e Lote 05 - Diversos.
<b>PROCESSO</b>	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
<b>CONTRATO</b>	Contrato nº 96/2016
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 77.585,00 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1140-01 – Emenda 19680014), conforme Anexo I do Edital: Lote 02 - Mobiliarios e Lote 03 - Equipamentos Medicos.
<b>PROCESSO</b>	LICITAÇÃO – PREGÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cof. nº 03.310.8  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 e Art. 9º do Código de Processo Civil, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 42870708170910450560-1; Data: 07/08/2017 09:15:10**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN11594-CP4;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000207

CONTRATO	Contrato nº 100/2016
VALOR DO CONTRATO	R\$ 101.850,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO	Aquisição de materiais de expediente e consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e escolas municipais.
PROCESSO	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
CONTRATO	Contrato nº 84/2016
VALOR DO CONTRATO	R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção das atividades do Departamento de Saúde (Setor de Odontologia).
PROCESSO	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
CONTRATO	Contrato nº 16/2015
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 03.000  
Rua: Valdeci Miranda Cavalcanti, nº 100 - Jd. São José - Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3222-1100

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 42870708170910450560-2; Data: 07/08/2017 09:15:10**

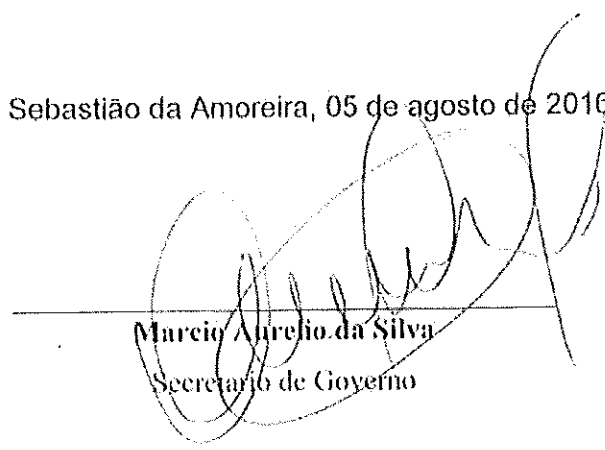
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN11593-8C4V;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Registramos ainda que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, NADA CONSTANDO que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 05 de agosto de 2016.



Marcio Aurelio da Silva  
Secretário de Governo

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 03.814.8  
Rua Manoel de Azevedo Bastos, 100 - São Sebastião da Amoreira - São Paulo - SP - CEP: 04716-000

**Autenticação Digital**

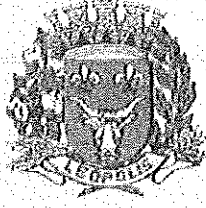
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 42870708170910450560-3; Data: 07/08/2017 09:15:10**

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN11592-10H0;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.jpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

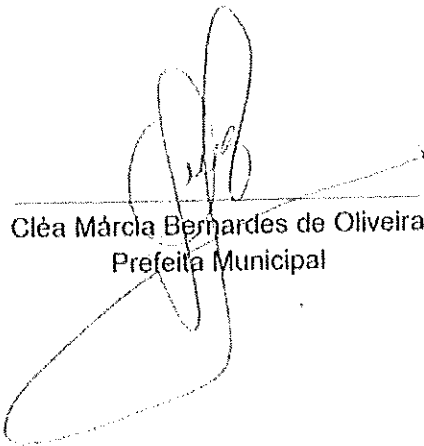


# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Leopópolis situada a Rua Pedro Domingues de Souza 374 Estado do Paraná, atesta que a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 84.972.926/0001-39, estabelecida a Av. Brasil, 1543 - Cambé - PR é nossa fornecedora de Instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; equipamentos de informática; eletro-eletrônicos; móveis; artigos de escritório e papelaria; produtos de higiene e limpeza; cumprindo com as entregas sempre dentro dos prazos estabelecidos e os materiais ofertados de ótima qualidade, tendo a referida empresa, nada que a desabone.

Leopópolis 05 de agosto de 2016.

  
Clêa Márcia Bernardes de Oliveira  
Prefeita Municipal

R. Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro  
CEP: 86330-000 - Leopópolis - PR  
Fone (43) 3627-1361 / Fax: (43) 3627-1350  
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CG nº 04.000.000/0001-00

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42870708170910450560-4; Data: 07/08/2017 09:15:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN11591-A195;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valer de Moraes Cavalcanti  
Tf. Jur. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:27:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42870708170910450560-1 42870708170910450560-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac29fa5a2471085ca46045f0224c97e127ba4d21f8d1e2795e683f6fc28d32e  
d579ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

**CNPJ**

84.972.926/0001-39

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MIRIAM PIZZI GOMES

**Responsável Legal**

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.14.195-3 (84Y411Y4W0LY)

**Data do Cadastro**

03/10/2016

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.351930/2016-22

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

06/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000212

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

**CNPJ**

84.972.926/0001-39

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MIRIAM PIZZI GOMES

**Responsável Legal**

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.07.073-2

**Data do Cadastro**

03/10/2016

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.351914/2016-01

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

06/08/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000214

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

## CNPJ

84.972.926/0001-39

## Endereço Completo

- /

## Telefone

## Responsável Técnico

MIRIAM PIZZI GOMES

## Responsável Legal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

2.08.913-2

## Data do Cadastro

03/10/2016

## Situação

 Ativa

## Nº do Processo

25351.351896/2016-93

## Cadastro

2 - Cosmético

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



000217

PROCESSO: 25351.097577/2015-61  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença detalhado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 13

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.613, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
 MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FMI - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO JEQUIÊ LTDA - ME  
 ENDEREÇO: avenida rio branco nº 14 TERREO  
 BAIRRO: campo da América CEP: 45203011 - JEQUIÊ/BA  
 CNPJ: 23.129.367/0001-05  
 PROCESSO: 25351.327160/2016-10  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15861-2  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FLORES E PIOL PROD. FARM. E MANIP. LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA ORIENTE,935  
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 02.707.357/0003-00  
 PROCESSO: 25351.359450/2016-22  
 AUTORIZAÇÃO: 1.15853-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.614, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
 MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA INTEGRADA FELIX RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME  
 ENDEREÇO: R GOIAS 86  
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11050100 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 07.664.275/0001-79  
 PROCESSO: 25351.633086/2014-14  
 AUTORIZAÇÃO: 1.12507-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: MEDICINALES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 468, LOJA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95700082 - BENTÔ GONÇALVES/RS  
 CNPJ: 02.483.387/0001-00  
 PROCESSO: 25351.484948/2015-16  
 AUTORIZAÇÃO: 1.14446-3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: R TEODORO RONDON 659  
 BAIRRO: centro CEP: 79260060 - AQUIDAUANA/MS  
 CNPJ: 02.366.784/0002-55  
 PROCESSO: 25351.361901/2011-75  
 AUTORIZAÇÃO: 1.39463-8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 3

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.615, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
 MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FIB TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA PADUA SALES Nº 168, SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17990000 - PAULICÉIA/SP  
 CNPJ: 11.155.189/0001-08  
 PROCESSO: 25351.362621/2016-00  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08921-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: PERFUMES  
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: VULTEC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CANA VERDE, 110, GALPÃO 192  
 BAIRRO: JARDIM SILVESTRE CEP: 08384420 - ITAQUAQUE-CETUBA/SP  
 CNPJ: 19.650.434/0001-65  
 PROCESSO: 25351.338836/2016-00  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08910-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: PERFUMES  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: PERFUMES  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS  
 FRACIONAR: PERFUMES  
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: PERFUMES  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: FENIX PERFUMARIAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA WILTON REIS COSTA 265 , QUADRA: K;  
 LOTE: 02  
 BAIRRO: EL Dorado CEP: 12238574 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 14.074.556/0001-37  
 PROCESSO: 25351.352263/2016-07  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08912-9  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: INTECOM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DO RIBEIRÃO DOS CRISTAIS Nº 260, BLOCO 1100, GALPÕES 01 E 02  
 BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07750009 - CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 12.608.004/0001-36  
 PROCESSO: 25351.247184/2016-09  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08817-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: PERFUMES  
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: IRMÃOS FONTANA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO MIGUEL BORGES, 693  
 BAIRRO: RAICHASKI CEP: 88820000 - IÇARA/SC  
 CNPJ: 25.293.925/0001-07  
 PROCESSO: 25351.358507/2016-23  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08915-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: MBS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: EST. SAO LOURENCO Nº 850, TERREO  
 BAIRRO: CHACARAS RIO-PETROPOLIS CEP: 25243150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 06.698.001/0001-38  
 PROCESSO: 25351.362866/2016-25  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08920-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: HERAEUS KULZER SOUTH AMERICA LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA CENNO SBRIGHI, Nº 27 - SALA 42  
 BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05036010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 48.708.010/0001-02  
 PROCESSO: 25351.351629/2016-29  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08914-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: PERFUMES  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: PERFUMES  
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: RODOVIÁRIO BRASIL CENTRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA SURUBIJU, 1688  
 BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455040 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 14.492.233/0001-63  
 PROCESSO: 25351.369180/2016-33  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08919-1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: PERFUMES  
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: WESLEI GERALDO APARECIDO DE SOUSA CPF: 014.166.564-14/MS  
 ENDEREÇO: RUA AGEO PIO, 48  
 BAIRRO: DOM BOSCO CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/GO  
 CNPJ: 06.137.661/0001-40  
 PROCESSO: 25351.338843/2016-38  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08909-0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO Nº 1.505, PREDIO MULTIPLO 18, MODULO 03, CENTRO EMPR. ITAQUITI  
 BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422122 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 17.285.506/0001-97  
 PROCESSO: 25351.351508/2016-51  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08905-5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: PERFUMES  
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: DAGIA IMPORTAÇÃO EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA SENADOR QUEIROZ 605 SALA 721  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01026001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 24.406.541/0001-82  
 PROCESSO: 25351.335214/2016-52  
 AUTORIZAÇÃO: 2.08885-6  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 ARMAZENAR: PERFUMES  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: PERFUMES  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS



000219



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CAXIAS CARGAS AÉREAS-SÃO PAULO  
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 220/02  
 BAIRRO: CAMPO BELLO CEP: 04630000 - SÃO PAULO SP  
 CNPJ: 02.463.394/0001-01  
 PROCESSO: 25351.281961/2016-01  
 AUTORIZAÇÃO: UY329WY8YXY6 (8.14207-5)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: Q 205 SUL, AV LO 05, LT 01, SALA 02, 1 PISO  
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015260 - PALMAS/TO  
 CNPJ: 14.126.704/0001-10  
 PROCESSO: 25351.352014/2016-11  
 AUTORIZAÇÃO: P9YLL212H6L7 (8.14189-3)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TD BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: Q SEPS 712/912, SN CONJ B BLOCO 1 SALA 321 E 327 EDIF PASTEUR  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390125 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 22.656.167/0001-48  
 PROCESSO: 25351.294232/2016-12  
 AUTORIZAÇÃO: W9419LL64583 (8.14057-7)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NEWMEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VALDEMAR NAZLAZENO, 1220 - LOJA 07  
 BAIRRO: FRNFTO GHSFEL CEP: 58079000 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 19.695.453/0001-08  
 PROCESSO: 25351.349699/2016-14  
 AUTORIZAÇÃO: 9H11X74WLX1Y (8.14184-5)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE S/N QD. 161 LT.40  
 BAIRRO: JARDIM SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 22.803.038/0001-35  
 PROCESSO: 25351.284232/2016-14  
 AUTORIZAÇÃO: 9H11X74WLX1Y (8.14215-2)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MALTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIANO MAZZONI, Nº 975  
 BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04171000 - SÃO PAULO SP  
 CNPJ: 02.397.921/0001-65  
 PROCESSO: 25351.325932/2016-16  
 AUTORIZAÇÃO: P12X3M45HXW (8.14187-6)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GLOBALMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: QNF 03 LOTE 40 SLS 202/203  
 BAIRRO: TAGUATINGA NORTE CEP: 72125530 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 24.396.760/0001-05  
 PROCESSO: 25351.354933/2016-18  
 AUTORIZAÇÃO: 03613XL496M1 (8.14196-7)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI - TRANSPORTES - ME  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, N. 180  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 13.659.606/0001-85  
 PROCESSO: 25351.352485/2016-18  
 AUTORIZAÇÃO: UL616M51932X (8.14199-8)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1543  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86181010 - CAMBÉ/PR  
 CNPJ: 84.972.926/0001-39  
 PROCESSO: 25351.351930/2016-22  
 AUTORIZAÇÃO: 84Y311Y4W0LY (8.14195-3)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
 ENDEREÇO: R. VPR-3 S/Nº, QUADRA 2A, MÓDULOS 20 21 - TÉRREO

BAIRRO: DAIA CEP: 75132015 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 61.092.426/0018-74  
 PROCESSO: 25351.362159/2016-29  
 AUTORIZAÇÃO: Y873Y4LY2Y9L (8.14204-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPALMAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOANA CECCATO Nº 110  
 BAIRRO: PARQUE IND. E RES. BELA VISTA CEP: 87140000 - DAIÇANDU/PR  
 CNPJ: 10.692.852/0001-40  
 PROCESSO: 25351.288002/2016-32  
 AUTORIZAÇÃO: P9W95XN9L852 (8.14219-7)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: C. DE O. CARDOSO - ME  
 ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, 2205 SALA B  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 76860039 - PORTO VELHO/RO  
 CNPJ: 12.077.803/0001-23  
 PROCESSO: 25351.365109/2016-33  
 AUTORIZAÇÃO: KLMX8251W315 (8.14206-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MULTIPLA COMÉRCIO CATARINENSE DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: RUA ADELE HARDT MARQUARDT 149 SALA 1  
 BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO CEP: 89260360 - JARAGUÁ DO SUL/SC  
 CNPJ: 25.150.189/0001-20  
 PROCESSO: 25351.352539/2016-33  
 AUTORIZAÇÃO: MY61HLW8W5Y (8.14198-4)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RENPERT DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: AV. MOGIANA, 2485  
 BAIRRO: JD. INDEPENDENCIA CEP: 14076410 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 12.078.644/0001-81  
 PROCESSO: 25351.358541/2016-36  
 AUTORIZAÇÃO: PLMX84745W5M (8.14185-9)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MOKSHAS BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS ROMEIROS, KM 38 - GALPÃO 143  
 BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06513001 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
 CNPJ: 07.591.326/0001-41  
 PROCESSO: 25351.362632/2016-44  
 AUTORIZAÇÃO: G7H64H75Y42 (8.14200-0)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: SHC/SUL COM. LICAL QD. 202 BLOCO C LOJA 28  
 BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 70232535 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 01.536.135/0002-10  
 PROCESSO: 25351.359178/2016-44  
 AUTORIZAÇÃO: U5617L8X290M (8.14201-3)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS ESTUDANTES, Nº 349  
 BAIRRO: RIO COTIA CEP: 06707050 - COTIA/SP  
 CNPJ: 60.413.925/0001-64  
 PROCESSO: 25351.325937/2016-45  
 AUTORIZAÇÃO: UP6GXNMS4H34 (8.14186-2)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FARMASTEW COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: CELESTINO MESSING SIQUEIRA, 271  
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 24.389.627/0001-44  
 PROCESSO: 25351.354551/2016-59  
 AUTORIZAÇÃO: H261Y07X055W (8.14188-0)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: M H G CANEJO PRESTACAO DE SERVICOS E REPRESENTACOES - ME  
 ENDEREÇO: AV LIMA E SILVA, 1497 - SALA 101  
 BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075710 - NATAL/RN  
 CNPJ: 07.842.879/0001-68  
 PROCESSO: 25351.351598/2016-60  
 AUTORIZAÇÃO: U237400180H4 (8.14183-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD DO SOL N 967 EDIF VILA SUL SHOPPING LOJA 05  
 BAIRRO: PRAIA DE ITAPARICA CEP: 29102023 - VILA VELHAS/ES  
 CNPJ: 10.851.899/0001-60  
 PROCESSO: 25351.352256/2016-66  
 AUTORIZAÇÃO: PHY9597X425L (8.14193-6)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 LOTE 02  
 BAIRRO: SETOR PLACA DAS MERCEDES CEP: 71732090 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF  
 CNPJ: 14.459.413/0003-65  
 PROCESSO: 25351.362125/2016-67  
 AUTORIZAÇÃO: K62YL289170M (8.14197-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DJANIRA MARIA BASTOS, 1372 - GALPÃO 12  
 BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 12.868.901/0001-89  
 PROCESSO: 25351.358501/2016-69  
 AUTORIZAÇÃO: U4WW5464Y813Y (8.14191-9)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: LOGSAÚDE COMÉRCIO DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WILSON NOROES NILFONI, Nº 126 - A  
 BAIRRO: LAGOINHA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE  
 CNPJ: 22.340.476/0001-04  
 PROCESSO: 25351.349510/2016-69  
 AUTORIZAÇÃO: 154122L8867Y (8.14203-1)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: UNINDEX TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV ESTRADA DIAS MARTINS 595  
 BAIRRO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL CEP: 69912470 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 01.970.473/0004-27  
 PROCESSO: 25351.281580/2016-71  
 AUTORIZAÇÃO: PXL1759LWHY (8.14220-9)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CASA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 487 - SALA 01  
 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 49015320 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 17.801.083/0002-00  
 PROCESSO: 25351.294107/2016-73  
 AUTORIZAÇÃO: 6301X33X8859 (8.14214-9)  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, KM 783, Nº 260, GALPÃO 03, Nº 103  
 BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 36039080 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 01.125.797/0019-45  
 PROCESSO: 25351.354601/2016-74  
 AUTORIZAÇÃO: U601XW119YXM (8.14210-1)



000221

Data da consulta: 06/08/2020 11:43:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **84.972.926/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 84.972.926/0001-39  
Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA - Cambé / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 84.972.926/0001-39  
Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Nome Fantasia:  
situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2020
FGTS	Validade:	19/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/07/2020
Receita Municipal	Validade:	07/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/05/2020 10:43

CPF: 677.191.559-04 Nome: MARIA INES NUNES PEREIRA

Ass: \_\_\_\_\_



000224

### DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Eu, JOSÉ APARECIDO PASSONI, brasileiro, contabilista, portador do CRC/PR sob nº 039510/O-1 o CPF sob nº 786.378.729-72, declaro para os devidos fins que a empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com sede a Rua Paulo Brugin, 251 - Jardim Bela Suíça -- CAMBÉ/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39 está enquadrada no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006), na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBS: Validade desta declaração: 12 meses.

CAMBÉ, PR. 06 de MAIO de 2020

*[Handwritten Signature]*

TABELIONATO DE NOTAS  
CAMBÉ - PR

JOSÉ APARECIDO PASSONI  
CRC:039510/O-1  
Contabilista

TABELIONATO DE NOTAS  
CAMBÉ - PR

JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Rua Dep. Nilson Ribas, 923 - Jd. Bancários  
F.: (43) 3026-8490 - CEP 86062-090 - Londrina - PR  
Contabilista - CRC-PR 039510/O-1 - CPF 786.378.729-72

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP  
*[Handwritten Signature]*  
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA  
RG: 3.898.431-3 / CPF 362.425.009-49

**TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO**  
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado  
Rua França, 30 - Centro - CEP: 86181-940 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263  
email: notas@tabelionatocambo.com.br

Selo 1GyOW.Xbmw8.lv1pG, Controle: 8NH9e.XXkMs  
Consulte esse selo em <http://funaipen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de  
**JOSÉ APARECIDO PASSONI**. Dou fé. 0009  
Cambé-PR, 19 de maio de 2020 - 10:47:23h  
Em Test. da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
Sebastião Aparecido Barbosa  
(Escrivente Autorizado)

*[Circular Stamp: TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ - PR]*

**TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO**  
Bruno Cesar de Oliveira Machado - Tabelião Designado  
Rua França, 30 - Centro - CEP: 86181-940 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263  
email: notas@tabelionatocambo.com.br

Selo oGyPq.G8h15h.lv1zG, Controle: jHx3.nAwHr  
Consulte esse selo em <http://funaipen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de  
**JOAO RIBEIRO DE SOUZA**. Dou fé. 0017  
Cambé-PR, 15 de maio de 2020 - 11:03:05h  
Em Test. da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
Sebastião Aparecido Barbosa  
(Escrivente Autorizado)

*[Circular Stamp: TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ - PR]*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/42872005203539220018>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 05:22:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42872005203539220018-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.



#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2fed33d784ec1be6b4b9d423d8d8352432585e5866367d8115aed3649a570325bccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 06/08/2020 - 11:45:03

CNPJ:	84.972.926/0001-39	Inscrição Estadual:	90535631-36
Nome Empresarial:	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA PAULO BRUGIN		
Número:	251	Complemento:	
Bairro:	JARDIM BELA SUICA		
Município:	CAMBE	UF:	PR
CEP:	86.189-378	Telefone:	(43)3253-1380
E-mail:	JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Início das Atividades:	10/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2010
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Outra Inscrição Estadual

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

TERMO DE ABERTURA

000228

Livro Diário

Número: 13 Folha: 1

Contém este livro 175 folhas numeradas do No. 1 ao 175 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: RUA PAULO BRUGIN, 251

Complemento .....

Bairro .....: JD BELA SUIÇA

Município .....: CAMBE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 84.972.926/0001-39

Inscrição Estadual.....: 9053563136

Registro na Junta.....: 41202698983 Data registro: 10/02/1992

Inscrição Municipal.....:

CAMBE, 01/01/2019

Responsável pela Empresa  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 677.191.559-04

Contabilista  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ

Termo de Autenticação 20/018067-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMBE  
19 MAIO 2020

RODRIGUE ALVES CAMPANA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 42872005201195669573-1  
Data: 20/05/2020 16:48:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49802-5RK4;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bet. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/42872005201195669573

Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 C.N.P.J.: 84.972.926/0001-39  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0165  
 Número livro: 0013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>1.095.197,51D</b>	<b>876.778,07D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>886.045,21D</b>	<b>660.027,41D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>873.349,37D</b>	<b>644.446,91D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>867.726,65D</b>	<b>643.573,89D</b>
CAIXA GERAL	867.726,65D	643.573,89D
<b>BANCOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00D</b>
BANCO BRADESCO - C/C 991-1	0,00	1,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.622,72D</b>	<b>872,02D</b>
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA BRADESCU	0,00	872,02D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	5.622,72D	0,00
<b>CRÉDITOS</b>	<b>2.135,84D</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>2.135,84D</b>	<b>0,00</b>
INSS A COMPENSAR	2.135,84D	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>10.560,00D</b>	<b>15.580,50D</b>
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>	<b>10.560,00D</b>	<b>15.580,50D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	10.560,00D	15.580,50D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>209.152,30D</b>	<b>216.750,66D</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>200.000,00D</b>	<b>200.000,00D</b>
<b>EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS</b>	<b>200.000,00D</b>	<b>200.000,00D</b>
MARIA INÊS RUIES PEREIRA	100.000,00D	100.000,00D
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	100.000,00D	100.000,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.152,30D</b>	<b>16.750,66D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>39.273,53D</b>	<b>39.273,53D</b>
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.769,93D	1.769,93D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.274,40D	1.274,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.289,15D	1.289,15D
VEÍCULOS	35.000,00D	35.000,00D
<b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>30.121,23C</b>	<b>22.522,87C</b>
DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	847,47C	505,47C
DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	493,92C	366,48C
DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	779,92C	651,60C
DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	27.999,92C	20.999,92C

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
 O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/4287200520195669573

Cartório Azevedo Bastos para SECRETARIA DE CONTABILIDADE PESSOAL - EIRELI - ME



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 4287200520195669573-2  
 Data: 20/05/2020 16:48:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49803-RB0P;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bet. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



000230

Empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
 C.N.P.J.: 84.972.926/0001-39  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0166  
 Número livro: 0013

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
<b>PASSIVO</b>	<b>1.095.197,51C</b>	<b>876.778,07C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.22.061,25C</b>	<b>148.132,31C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>43.191,07C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>43.191,07C</b>
BANCO SANTANDER - FINANCIAMENTO VEÍCULO CRUZE	0,00	12.104,50C
(-) JUROS S/ FINAN. SANTANDER - VEÍCULO CRUZE	0,00	2.382,22D
EMPRÉSTIMO CAP. DE GIRO - BRADESCO Nº 843236	0,00	24.941,86C
(-) JUROS A TRANS. EMPR. CAP. DE GIRO BRADESCO Nº 843236	0,00	11.473,07D
LIMITE DE CRÉDITO - BANCO BRADESCO	0,00	20.000,00C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>19.668,08C</b>	<b>30.801,77C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>19.668,08C</b>	<b>30.801,77C</b>
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	1.457,33C	733,65C
METALURGICA VEGET LTDA	4.260,00C	0,00
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS	0,00	840,60C
CARCI IND. COM AP. CIR. ORT LTDA	0,00	10.445,63C
LONDRI CIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	1.993,99C	5.184,33C
MEDICAL COM HOSPITALARES EIRELI - ME	0,00	224,26C
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA	1.190,45C	4.179,98C
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	0,00	252,72C
FAVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	461,92C	1.594,42C
CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIA	5.807,80C	6.665,00C
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	280,66C	0,00
DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	0,00	681,73C
CIRURGICA OHX EIRELI ME	2.590,76C	0,00
BIOGEHESE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	242,24C	0,00
DIUMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	1.386,57C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>10.349,46C</b>	<b>10.606,84C</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b>	<b>1.341,92C</b>	<b>3.852,90C</b>
SALÁRIOS A PAGAR	1.341,92C	3.852,90C
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	<b>5.215,22C</b>	<b>4.997,88C</b>
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.215,22C	4.997,88C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>3.792,32C</b>	<b>1.756,06C</b>
FGTS A PAGAR	177,84C	657,34C
INSS A PAGAR	3.614,48C	1.098,72C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>52.302,57C</b>	<b>41.637,92C</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>686,46C</b>	<b>1.241,20C</b>
IRRF A RECOLHER	686,46C	1.241,20C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>51.616,11C</b>	<b>40.396,72C</b>
ICMS A PAGAR	743,08C	1.091,66C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	50.873,03C	39.305,12C
<b>PARCELAMENTOS CURTO PRAZO</b>	<b>35.511,79C</b>	<b>17.894,71C</b>
<b>PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS / ENCARGOS</b>	<b>35.511,79C</b>	<b>17.894,71C</b>
SIMPLES NACIONAL PARCELAM. CONVENCIONAL A PAGAR	27.335,85C	8.582,52C
SIMPLES NACIONAL PARCELAM. PERT A PAGAR	5.668,52C	5.059,32C
INSS PARCELADO A PAGAR	2.567,42C	4.261,87C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>4.229,35C</b>	<b>4.000,00C</b>
<b>CONTAS DE CONSUMO</b>	<b>1.064,75C</b>	<b>0,00</b>
ÁGUA/ESGOTO A PAGAR	376,10C	0,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	736,45C	0,00
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>3.164,60C</b>	<b>4.000,00C</b>
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	870,00C	1.869,00C
ALUGUEL A PAGAR	2.294,60C	2.200,00C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>125.816,07C</b>	<b>102.727,70C</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>23.611,09C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFH</b>	<b>0,00</b>	<b>51.474,30C</b>
EMPRÉSTIMO CAP. DE GIRO BRADESCO Nº 843236	0,00	51.474,30C
(-) JUROS A TRANS. EMPR. CAP. DE GIRO BRADESCO Nº 843236	0,00	27.863,21D
<b>PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>125.816,07C</b>	<b>79.116,61C</b>
SIMPLES NACIONAL PARCELADO	81.234,30C	30.639,16C
SIMPLES NACIONAL PARCELAM. PERT A PAGAR	44.581,77C	49.077,45C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>847.320,19C</b>	<b>625.918,06C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>40.000,00C</b>	<b>40.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>40.000,00C</b>	<b>40.000,00C</b>

Sistema licenciado para ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PASSONI - EIRELI - ME

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seledigital.jpjb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/42872005201195669573



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 42872005201195669573-3  
 Data: 20/05/2020 16:48:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49804-PVZA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 C.N.P.J.: 84.972.926/0001-39  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0167  
 Número livro: 0013

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019		2018	
	31/12/2019	40.000,00C	31/12/2018	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
RESULTADOS ACUMULADOS	807.320,19C		585.918,06C	
LUCROS OU PREJUÍZOS	807.320,19C		585.918,06C	
LUCROS ACUMULADOS	807.320,19C		585.918,06C	

RECONHECEROS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.095.197,51 (um milhão e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

Responsável pela Empresa  
 MARIA INÊS LILIES PEREIRA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 677.191.959-04

Contabilista  
 JOSÉ APARECIDO PASSONI  
 Reg. no CRC - PR sob o nº PRO195100  
 CPF: 786.378.729-72



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 4287200520195669573-4  
 Data: 20/05/2020 16:48:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49805-TO73;



CNPJ: 06.670.000

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 C.N.P.J.: 84.972.926/0001-39  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0168  
 Número livro: 0013

000232

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
VENDEAS DE MERCADORIAS	1.124.171,52	1.124.171,52	1.462.652,72	1.462.652,72
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(15.692,79)		(28.023,38)	
SIMPLES NACIONAL	(92.583,71)	(108.276,00)	(120.472,38)	(148.495,76)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		1.015.695,52		1.314.156,96
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>				
(+)-ESTOQUE INICIAL	(15.560,50)		(22.615,30)	
(+)-COMPRAS DE MERCADORIAS	(509.437,36)		(694.191,58)	
(+)-FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	(8.748,84)		(9.682,34)	
(-)-DEVOLUÇÕES DE COMPRAS MERCADORIAS	0,00		803,72	
(+)-ICMS DIFERENCIAL DE COMPRAS DE MERCADORIAS USO / IMOB.	(1.782,48)		(6.652,94)	
(-)-ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	10.560,00	(524.989,18)	15.580,50	(216.257,94)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>		590.986,34		597.399,02
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
1º SALÁRIO	(4.071,94)		(6.566,70)	
AVISO PRÉVIO / INDENIZ. TRABALHISTAS	(700,69)		(286,20)	
FÉRIAS	(10.495,01)		(8.971,81)	
FGTS	(9.151,91)		(8.911,58)	
SALÁRIOS	(42.983,77)	(67.403,37)	(74.247,10)	(98.982,89)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS</b>				
ÁGUA E ESGOTO	(1.687,09)		(1.141,45)	
ALUGUEL	(26.778,40)		(41.482,81)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.572,48)		0,00	
DEPRECIACÕES	(7.598,35)		(20.759,97)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.983,68)		(2.462,38)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00		(5.650,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(3.559,80)		(8.090,50)	
SEGUROS	0,00		(3.027,78)	
TELEFONE / INTERNET	(6.638,61)		(8.253,65)	
VIAGENS E ESTÁDIAS	(129,65)		0,00	
PEDÁGIO	(8.488,55)		(4.190,28)	
CONTEUDO/ SERVIÇOS DE INTERNET	(391,70)		(262,45)	
INFORMATIVOS ELETRÔNICOS	(937,27)		(915,66)	
DEDETIZAÇÃO	(760,00)		0,00	
CORREIOS	(3.526,91)		(506,46)	
LIMPEZA EMPRESA	0,00		(1.900,00)	
ASSOC. COM. E EMPRES. CAMBÉ	0,00		(74,00)	
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(175,00)	(62.229,61)	(209,00)	(98.926,39)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(13.534,37)		(9.847,69)	
PRÓ-LABORE	(65.468,80)	(79.003,12)	(60.665,70)	(70.712,89)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>				
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00		(560,90)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(748,48)		(338,28)	
IOP	0,00		(679,33)	
IPVA - LICENCIAMENTO - SEGURO OBRIGATORIO	(3.777,57)		(5.136,41)	
JUROS	(3.368,92)		(2.270,69)	
MULTAS	(4.452,02)	(12.346,22)	(10.818,77)	(21.891,56)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.233,55)		(4.453,69)	
JUROS	(59,23)		(49.143,57)	
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(41.718,50)	(46.011,28)	(11.053,81)	(64.651,07)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS RECEBIDOS	6,36		0,00	
DESCONTOS OBTIDOS	2.483,80	2.490,16	2.025,90	2.025,90

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PASSONI - EIRELI - ME

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/42872005201195669573



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 42872005201195669573-5  
 Data: 20/05/2020 16:48:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49806-D0FS;



CNPJ: 06.87700

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitáfio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
C.N.P.J.: 84.972.926/0001-39  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0169  
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		22.402,13		241.347,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		22.402,13		241.347,10

Responsável pela Empresa  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 677.191.559-74

Contabilista  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3951001  
CPF: 786.378.729-72

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/4287200520195669573>

Sistema licenciado pelo SECRETARIADO DE CARTÓRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 4287200520195669573-6  
Data: 20/05/2020 16:48:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49807-CD3X;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2019	2018
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	585.918,06	344.570,96
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	221.402,13	241.347,10
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>807.320,19</b>	<b>585.918,06</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>807.320,19</b>	<b>585.918,06</b>

Responsável pela Empresa  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 677.191.559-04

Contabilista  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
CPF: 786.378.729-72



Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 C.N.P.J.: 84.972.926/0001-39  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 01/1  
 Número Livro: 0013

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

	2019	2018
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	1.108.652,17	1.434.629,34
Valores Recebidos de Fornecedores	0,00	668,98
Valores pagos a fornecedores	(529.927,37)	(757.860,36)
Valores pagos a empregados e dirigentes	(113.348,37)	(137.651,08)
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>465.376,43</b>	<b>539.786,88</b>
Despesas Pagas	(87.092,87)	(159.923,24)
Encargos Pagos	(22.382,96)	(25.940,96)
Descontos Obtidos	2.483,80	322,19
Tributos pagos	(20.961,28)	(73.600,97)
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>337.423,12</b>	<b>280.643,86</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>337.423,12</b>	<b>280.643,86</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de Imobilizado	0,00	25.000,00
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de Financiamento	(108.520,66)	(5.918,34)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(108.520,66)</b>	<b>(5.918,34)</b>
Aumento nas Disponibilidades	228.902,46	299.725,57
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>644.446,91</b>	<b>344.721,39</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>423.149,37</b>	<b>644.446,91</b>

*[Assinatura]*  
 Responsável pela Empresa  
 MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 677.491.559-04

*[Assinatura]*  
 Contabilista  
 JOSÉ APARECIDO PASSONI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001  
 CPF: 786.378.729-72

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/4287200520195669573>



Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Inscrição: 84.972.926/0001-39  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0172  
Número livro: 0013  
Emissão: 15/05/2020  
Hora: 11:36:01

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	886.045,21 + 200.000,00	4,38
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	122.061,25 + 125.816,07	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	886.045,21	7,26
	Passivo Circulante	122.061,25	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	122.061,25 + 125.816,07	0,23
	Ativo	1.095.197,51	

Responsável pela Empresa  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 677.191.559-04

Contabilista  
JOSÉ APARECIDO PASSOS II  
Reg. no CRC - PR sob o nº. PR03951001  
CPF: 266.378.729-72

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/42872005201195669573

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PASSOS II - EIRELI - ME



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 42872005201195669573-9  
Data: 20/05/2020 16:48:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49810-68EP;



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



000237

Empresa:  
CNPJ:

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
84.972.926/0001-39

Folha: 0173  
Número livro: 0013

- Contexto Operacional

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o Nº 84.972.926/0001-39, constituída em 18/02/1992, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade principal: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com sede no município de Cambé, no estado do Paraná.

- Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019, aqui compreendidas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação e princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ou TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, o qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

O capital social integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 40.000,00, divididos em 40.000 quotas, distribuídos entre os sócios: João Ribeiro de Souza R\$ 20.000,00 (50%) e Maria Inês Nunes Pereira R\$ 20.000,00 (50%).

- Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (moeda vigente).

- Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade e acordo com a adoção da resolução do CFC 1.418/12 item 26 s 39 do NBC ITG 1000 ou TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.957/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/42872005201195669573



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42872005201195669573-10  
Data: 20/05/2020 16:48:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49811-UR9T;



CNPJ: 06.87709

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

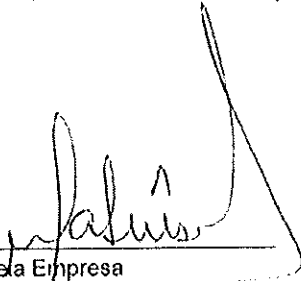
TJPB



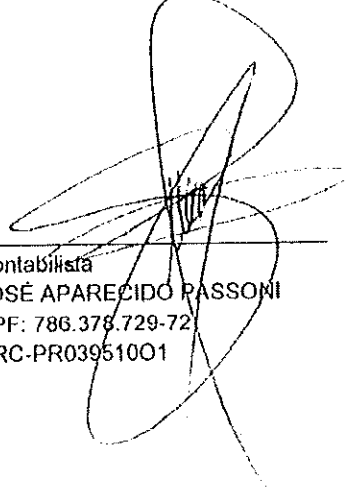
Empresa:  
CNPJ:**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
84.972.926/0001-39Folha:  
Número livro:0174  
0013

- Determinação do Resultado

O resultado apurado em 31 de Dezembro de 2019 está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei. Nº 10.406/2002 e demais legislações previstas aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000 ou TG 1000.



Responsável pela Empresa  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
CPF: 677.191.559-04  
SÓCIA ADMINISTRADORA



Contabilista  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
CPF: 786.378.729-72  
CRC-PR03951001



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 42872005201195669573-11  
Data: 20/05/2020 16:48:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49812-Q5TN;



CNPJ: 06.87009

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



000239

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 13      Folha: 175

Contém este livro 175 folhas numeradas do No. 1 ao 175 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa ..... J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Ramo ..... Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço ..... RUA PAULO BRUGIN, 251

Complemento .....

Bairro ..... JD BELA SUIÇA

Município ..... CAMBE

Estado ..... PR

Inscrição no CNPJ ..... 84.972.926/0001-39

Inscrição Estadual..... 9053563136

Registro na junta..... 41202698983 Data registro: 18/02/1992

Inscrição Municipal.....

CAMBE, 31/12/2019

Responsável pela Empresa  
MARIA INÊS NUNES PEREIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 677.191.559-04

Contabilista  
JOSÉ APARECIDO PASSONI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3951001  
CPF: 786.378.729-72



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 42872005201195669573-12  
Data: 20/05/2020 16:48:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49813-NHJ1;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

BEL Válber Azavedo Miranda Cavalcanti  
TJPB Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/42872005201195669573



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 05:21:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 42872005201195669573-1 42872005201195669573-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2322a8224c0dd5f4573a03ec6f503dfd822a868774c22f8058a8442beb56f1164ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2020 09:55:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 84.972.926/0001-39

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

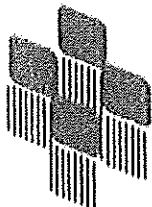
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000242

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 78/2020  
**Licitação:** 19/2020 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 1 - Cabine audiométrica</b>								
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		1,000	UND		0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item: 2 - Desfibrilador Externo Automático</b>								
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CMOS-DRAKE	2,000	UND		7,000,0000	14,000,00	Venceu	1
<b>Item: 3 - Geladeira Modelo Frost Free</b>								
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		1,000	UND		0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item: 4 - Sistema de campo livre</b>								
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		1,000	UND		0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item: 5 - Sistema Computadorizado para feste ergométrico</b>								
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	IMBRAMED	1,000	UND		45,000,0000	45,000,00	Venceu	1

Pato Branco, em ..... / ..... / .....

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
PREGOIEIRO

00243

Pato Branco, em ..... / ..... / .....

*Sandra Fim*

Sandra Fim  
PREGOEIRO

*Cassiane Danielli Vendruscolo*

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO  
MEMBRO

*Marcos José Brandoli*

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PREGOEIRO

000244

*[Handwritten signature]*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 201/2020  
PROCESSO 78/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos e eletrodomésticos com recurso de convênio federal.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 19/2020 para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 19/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos médicos, com recurso de convênio federal, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/44
- 02) Solicitação de Compra Inicial – fls 45/47
- 03) Parecer Contábil – fl. 48
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 49
- 05) Ato de Consórcio –fl. 50
- 06) Edital de licitação e Anexos – fls. 51/90
- 07) Parecer Jurídico – fls. 91/95
- 08) Relação de Itens – 96/97

- 09) Aviso de Licitação – fls. 98/107
- 10) esclarecimentos – fls. 108/114
- 11) Publicações – fls. 115/120
- 12) Pedido de cancelamento e respostas – fls. 121/127
- 13) Ata de realização de pregão eletrônico – fls. 128/135
- 14) Resultado por Fornecedor – fls. 136/141
- 15) Termo de Adjudicação – fls. 142/143
- 16) Documentos empresas – fls. 144/244

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, sob a ótica do artigo 38 da lei de licitações.

Assim, compete à autoridade competente deliberar, sob critérios de conveniência e oportunidade, quanto à homologação do certame.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

As exigências legais foram observadas regularmente e a documentação está em ordem, devidamente aferidas pelo setor competente.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 17 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO ELETRÔNICO** 0000247  
Nr.: 19/2020

Processo Adm.: 78/2020  
Data do Processo: 23/07/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 78/2020  
b) Nr. Licitação: 19/2020 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 19/08/2020  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
2 - Desfibrilador Externo Automático	UND	2,000	7.000,0000	R\$ 14.000,00
5 - Sistema Computadorizado para teste ergométrico	UND	1,000	45.000,0000	R\$ 45.000,00
			<b>Total fornecedor:</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 59.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 19 de Agosto de 2020

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4733  
1330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 15:50:25 -03'00'

Altair José Gasparetto  
Presidente







## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Modalidade:	Pregão							

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS/IMPRESSÃO, COM EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

17/08/2020

Aquisição de equipamento médico para a realização de cirurgias de facoemulsificação, conforme convênio nº 883686/2019 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

17/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados. 000250

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

10/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

04/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

28/07/2020

Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OMEGA

↓ Anexo 4 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OMEGA

↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

21/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO


↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO Nº 1 - ATLASVEL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME

📄 Anexo 4 - PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO Nº 1

📄 Anexo 5 - RESPOSTA COMISSÃO PREGÃO - IMPUGNAÇÃO Nº 1

📄 Anexo 6 - RETIFICAÇÃO Nº 1 - EDITAL Nº 18/2020

📄 Anexo 7 - EDITAL RETIFICADO

000251  


anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | próxima »

Página 1 de 4

Voltar

Home

Institucional

História

Missão

Visão

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio  
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 20/08/2020 09:02:53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PROCESSO 078/2020**

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

Nr. Processo:	78/2020
Nr. Licitação:	19/2020 – PE
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data de Homologação:	19/08/2020
Objeto de Licitação:	Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
<b>J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA</b>				
2 - Desfibrilador Externo Automático	UND	2,000	7.000,0000	R\$ 14.000,00
5 – Sistema Computadorizado para teste ergométrico	UND	1,000	45.000,0000	R\$ 45.000,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>RS 59.000,00</b>	
<b>Total geral:</b>			<b>RS 59.000,00</b>	

**02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
Modernização de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5A0100FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2020. Edição 2080  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000253 8

O Consórcio Intermunicipal de Saúde atende a população estimada de 183.000 habitantes de 20 municípios consorciados, oferecendo assistência na rede de Média e Alta Complexidade em serviços ambulatoriais, hospitalar, SADT. Os móveis, equipamentos e materiais médicos serão

Data de Publicação do Edital	27/07/2020
Data de Abertura da Licitação	07/08/2020
Data de Encerramento da Licitação	
Valor da Licitação	R\$ 66.550,00
Data de Homologação	19/08/2020
CPF do Responsável pela Homologação	473.313.309-00
Nome do Responsável	ALTAIR JOSE GASPARETTO
Função do Responsável	Presidente
Nome do Município	7751 - PATO BRANCO
Estado	PR

### Dados do Aceite

Atribuição do Responsável	Gestor de Convênio do Concedente
Data da Análise	29/08/2020
Aceite do Processo de Execução	Aceito
Justificativa	ACEITE DO PE 19/20: A análise da documentação inserida no Proc. de Execução ficou restrita ao contido no Art. 6º, Inciso II, alínea d da Portaria Intermin. nº 424/16, alterada pela 558/19,
Responsável	ELISABETE HARUMI MORIKAWA
Data/Hora do Registro da Análise	29/08/2020 14:00:38

### Histórico do Aceite

Página 1 de 1 (2 item(s))

Aceite do Processo de Execução	Data da Análise	Atribuição do Responsável	Justificativa	Responsável pela ação	Data/Hora do Registro
Aceito	29/08/2020	Gestor de Convênio do Concedente	ACEITE DO PE 19/20: A análise da documentação inserida no Proc. de Execução ficou restrita ao contido no Art. 6º, Inciso II, alínea d da Portaria Intermin. nº 424/16, alterada pela 558/19,	ELISABETE HARUMI MORIKAWA	29/08/2020 14:00:38
Aguardando Aceite			Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite	IVETE MARIA LORENZI	27/08/2020 10:27:19

0002548

fechar X

Loading Image...

Usuário: FETE MARIA LORENZI

CPF: 825.4.229-34

09/09/2020, 13:22 - v.6.186 Sair do Sistema Cadastro  [Página Principal](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

## Consultar Proposta

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

Convênio 869127/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Anexo Básico/Termo de Referência](#)[Promoção de Ofício](#)[Execução Conveniente](#)[Apostilamentos](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)

### Dados do Processo de Execução

Processo de Execução	Licitação
Tipo de Compra	Material
Status Licitação	Concluído
Origem Recurso	Nacional
Recurso Financeiro	Lei 10.520/2002
Modalidade	Pregão
Tipo de Licitação	Eletrônico
Número do Processo	782020
Registro de Preço	Não
Número da Licitação	192020
Objeto	0 presente Convênio sob Regime Simplificado, para execução de custeio e/ou aquisição de equipamentos tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002
Justificativa	

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2020

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Paulo Brugin, nº 251, Bairro Jardim Bela Suíça, Cambé/PR, CEP: 86.189-378; inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. João Ribeiro de Souza, RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF nº 362.425.009-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 078/2020, Pregão Eletrônico nº 019/2020, homologado em 19/08/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes no Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869.127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as especificações e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta licitação destina-se a atender as necessidades técnicas e operacionais do CONIMS.

**1.3.** Os itens a serem entregues estão discriminados em relatório anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

**2.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**2.2.** A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30



(trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Solicitação de Fornecimento e confirmação de recebimento por e-mail, sob pena de aplicação de penalidades.

**2.2.1.** Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**2.3.** Fica determinantemente proibida a troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

**2.4.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**2.5.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES**

**3.1.** Os valores contratados não serão reajustados.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:**

**4.1.1. PROVISORIAMENTE** – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações licitadas;

**4.1.2.** O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

**4.2. DEFINITIVAMENTE** - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

**4.2.1.** No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos produtos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

**4.2.2.** Caso satisfatórias as verificações, o Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos produtos na Nota Fiscal e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.

**4.2.3.** Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) produto (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

**4.2.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto

também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

**4.2.5.** Os custos de substituição do produto rejeitado serão de responsabilidade da empresa contratada.

**4.2.6.** A contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

**4.2.7.** Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português), necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações deverão ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

**4.2.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

**4.2.9.** No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.3.** A contratada não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**5.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**5.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**5.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**5.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**5.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

- 5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 5.9. Realizar a instalação dos equipamentos e ministrar treinamento daqueles que o CONIMS julgar necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a empresa vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS**

- 7.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I do Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.
- 7.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para o CONIMS.
- 7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.
- 7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para

contato.

**7.5.** Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

**7.6.** No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

**7.7.** Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

**7.8.** Os equipamentos deveram ser entregues com garantia mínima de 12 meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO**

**8.1.** A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do CONIMS.

**8.2.** O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

**8.3.** O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

#### **CLÁUSULA NONA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**9.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, enviada após aprovação do processo licitatório pelo Concedente do Convênio, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

**9.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.
- e) em informações complementares o texto: **"Termo de Convênio nº 869127/2018 - Ministério da Saúde"**.

**9.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

**9.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**9.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**9.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O vencimento se dará em até 10 dias úteis posteriores ao aceite definitivo da Nota Fiscal.

**10.2.** O pagamento será realizado até seu vencimento, através da Plataforma +Brasil, em moeda corrente nacional, na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**10.3.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**10.4.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**10.5.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da vigência do convênio nº 869.127/2018, ressalvado o direito da CONTRATANTE à garantia dos itens, se maior o prazo.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**12.1.1.** Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80

da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**12.1.2.** Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**12.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**12.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**12.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições dos itens.

**12.1.7.** Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

**12.1.8.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

**12.2.** A rescisão contratual pode ser:

**a)** determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

**b)** amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**c)** se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à contratante fica a contratada obrigada a indenizá-la.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES**

**12.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**12.2.1.** Nos casos em que o atraso na entrega do bem licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**12.2.2.** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**12.2.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação

através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

**13.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante em decorrência do contrato pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 325.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949  
949  
Assinado de forma digital por  
JOAO RIBEIRO DE  
SOUZA:36242500949  
Dados: 2020.09.10 17:10:11  
-03'00'

**João Ribeiro De Souza**  
Contratada

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
CPF: 079.734.929-41  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.09.10 14:11:08 -03'00'

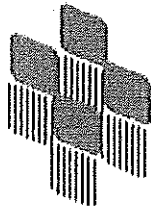
Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900  
00  
Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.10 15:25:17 -03'00'

**Altair José Gasparetto**  
Contratante

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 78/2020  
**Licitação:** 19/2020 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 2 - Desfibrilador Externo Automático</b>								
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CMOS-DRAKE	2,000	UND		7.000,0000	14.000,00	Venceu	1
<b>Item: 5 - Sistema Computadorizado para teste ergométrico</b>								
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	IMBRAMED	1,000	UND		45.000,0000	45.000,00	Venceu	1

**JOAO RIBEIRO DE**  
**SOUZA:362425009**  
Assinado de forma digital por  
JOAO RIBEIRO DE  
SOUZA:36242500949

Dados: 2020.09.10 17:11:06  
-03'00'

000263